Imprensa Oficial
da Estância de Atibaia

Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

esta edição tem 44 páginas

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia, **CONVOCA AUDIÊNCIA PÚBLICA** a ser realizada **no dia 23 de setembro de 2008** (terça-feira), das 18h30 às 20h30, **no auditório do SAAE, situado à Praça Roberto Gomes Pedrosa, nº 11, Centro**, para apresentação do projeto de revitalização do Centro Histórico da Cidade, compreendendo as Ruas no **entorno da Igreja Matriz e do Rosário, bem como a Rua do Calçadão**, incluindo a remoção do asfalto do **leito carroçável da Rua José Lucas**.

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 04 de setembro de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

AUDIÊNCIA PÚBLICA MUNICIPAL

Comunicamos à população, de acordo com o § 4, artigo 9 da Lei Complementar nº 101/00, que será realizada no dia **29/09/2008 às 19:00 horas** na Câmara Municipal de Atibaia, situada à Avenida Nove de Julho, nº 265, Centro Atibaia – SP., a audiência Pública referente à Avaliação das Metas Fiscais do município de Atibaia – 2º quadrimestre de 2.008.
Secretaria de Planejamento e Finanças, aos 05 de Setembro de 2.008.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

José Roberto Tricoli, Prefeito Municipal da Estância de Atibaia CONVOCA Audiência Pública, a ser realizada no dia 07 de outubro de 2008 (terça-feira), às 18h00, no prédio do antigo Fórum, à Avenida Nove de Julho, nº 185, Centro, **sobre emissão de certidão de diretrizes para implantação de loteamento residencial na Estrada Marcos Antônio Peçanha, 213, Bairro Itapetinga, a pedido da empresa Alena Engenharia Gerenciamento e Tecnologia de Informação Ltda., através do Sr. Maurício Brun Bucker.**

A referida audiência tem por objetivo recolher subsídios para o processo de decisões do Poder Executivo, no sentido de proporcionar aos cidadãos a oportunidade de encaminhar seus pleitos, sugestões e opiniões, identificar, de forma mais ampla, os aspectos relevantes à matéria e dar publicidade a um assunto de interesse público.

A participação na Audiência é aberta a todo e qualquer cidadão, bem como a associações, conselhos e todas as classes representativas da população.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 de setembro de 2008.

-José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 6.984/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 054/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 218/08
Empresa: **D. LAUDARES ME**

LOTE: 01
UN: KIT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 552
ESPECIFICAÇÃO: AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUOR, FOTOPOLIMERIZÁVEL, MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE E DENTINA CONTENDO: 1 FR PRIMER BOND 2.1, CONTENDO 4ML
MARCA: Vigodent
VALOR UNITÁRIO: R$ 25,00
VALOR TOTAL: R$ 13.800,00

LOTE: 02
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 483
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO AMÁLGAMA LIMALHA DE PRATA 70% AG/IS.ZINCO 30G
MARCA: SSW
VALOR UNITÁRIO: R$ 31,00
VALOR TOTAL: R$14.973,00

LOTE: 12
UN: KT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA T.P.H (SPECTRUM)
MARCA: Dentsplay
VALOR UNITÁRIO: R$ 110,00
VALOR TOTAL: R$ 19.030,00

Ata de Registro de Preços nº 219/08
Empresa:**IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**

LOTE: 03
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 483
ESPECIFICAÇÃO: COMPOSTO AMÁLGAMA MERCÚRIO PURO ODONTOLÓGICO 100G
MARCA: Kdent Quimidrol
VALOR UNITÁRIO: R$ 25,80
VALOR TOTAL: R$ 12.461,40

LOTE: 04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DE DENTINA - ÁCIDO POLIACRÍLICO 11,5% 15ML
MARCA: Vitro Condicionador DFL
VALOR UNITÁRIO: R$ 7,95
VALOR TOTAL: R$1.828,50

LOTE: 05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
ESPECIFICAÇÃO: CONDICIONADOR DE ESMALTE COM 35% DE ÁCIDO ORTOFOSFÓRICO... 10ML
MARCA: Alpha Acid DFL
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,30
VALOR TOTAL: R$ 529,00

LOTE: 08
UN: TB

Poder Executivo

CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL T.P.H. (SPECTRUM) A1 4G
MARCA: Ultra Fill Biodinamica
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,49
VALOR TOTAL: R$ 1.814,77

LOTE: 09
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL T.P.H. (SPECTRUM) A2 4G
MARCA: Ultra Fill Biodinamica
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,45
VALOR TOTAL: R$ 1.807,85

LOTE: 10
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL T.P.H. (SPECTRUM) A3 4G
MARCA: Ultra Fill Biodinamica
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,00
VALOR TOTAL: R$ 1.730,00

LOTE: 11
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL T.P.H. (SPECTRUM) A3,5 4G
MARCA: Ultra Fill Biodinamica
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,00
VALOR TOTAL: R$ 1.730,00

LOTE: 14
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 690
ESPECIFICAÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - LÍQUIDO E COM DOSADOR (MESMA MARCA DO PÓ)- SIMILAR VIDRIONR 8MG
MARCA: Maxxion R Dentscare FGM
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,50
VALOR TOTAL: R$ 3.105,00

LOTE: 15
UN: KT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 575
ESPECIFICAÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO P/ ART (TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO) KIT PÓ E LÍQUIDO - SIMILAR KELAC MOLAR EASYMIX
MARCA: Maxxion R Dentscare FGM
VALOR UNITÁRIO: R$ 27,00
VALOR TOTAL: R$ 15.525,00

Ata de Registro de Preços nº 220/08
Empresa: **PORTAL LTDA.**
LOTE:06
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FILL MAGIC FLOW OPACO - DE ALTA FLUIDEZ C/1,2G 1U/CX
MARCA: Fill Magic
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,00
VALOR TOTAL: R$ 2.941,00

Ata de Registro de Preços nº 221/08
Empresa: **DENTÁRIA DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTOALEGRENSE LTDA.**
LOTE: 07
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 173
ESPECIFICAÇÃO: RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL A10 (SERINGA) COM 2,5G
MARCA: Vigodent
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,00
VALOR TOTAL: R$ 1.557,00

Ata de Registro de Preços nº 222/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**
LOTE: 13
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 690
ESPECIFICAÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO P/ RESTAURAÇÃO - PÓ, TONALIDADE U, COM MEDIDOR DE PÓ (MESMA MARCA DO LÍQUIDO) - SIMILAR VIDRION R 10G
MARCA: Magic Glas
VALOR UNITÁRIO: R$ 10,40
VALOR TOTAL: R$ 7.176,00
Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Processo Administrativo nº 6.985/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 055/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 223/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

LOTE: 01
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 575
ESPECIFICAÇÃO: BICARBONATO DE SÓDIO PARA USO ODONTOLÓGICO 40G
MARCA: Maquira
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,20
VALOR TOTAL: R$ 690,00

LOTE: 05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:230
ESPECIFICAÇÃO: EVIDENCIADOR DE PLACA BACTERIANA 120U
MARCA: Biodinamica
VALOR UNITÁRIO: R$ 13,60
VALOR TOTAL:R$ 3.128,00

LOTE: 06
UN: RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:115
ESPECIFICAÇÃO: FIO DENTAL 100M
MARCA: Medfio
VALOR UNITÁRIO:R$ 0,60
VALOR TOTAL:R$ 69,00

LOTE: 09
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:58
ESPECIFICAÇÃO: PASTA PROFILÁTICA 50G
MARCA: Herjos
VALOR UNITÁRIO:R$ 2,10
VALOR TOTAL:R$ 121,80

LOTE: 20
UN: RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:1.035
ESPECIFICAÇÃO: FILME DE PVC 30M
MARCA: Bampack
VALOR UNITÁRIO:R$ 3,84
VALOR TOTAL: R$ 3.974,40

LOTE: 22
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL:115
ESPECIFICAÇÃO: REVITALIZADOR DE INSTRUMENTOS METÁLICOS - SOLUÇÃO ÁCIDA REVITALIZ. 470ML
MARCA: Decap
VALOR UNITÁRIO:R$ 14,40
VALOR TOTAL: R$ 1.656,00

Ata de Registro de Preços nº 224/08
Empresa:**IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**

LOTE: 02
UN: TB
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 46.000
ESPECIFICAÇÃO: CREME DENTAL COM FLÚOR TUBO 90 GR.1400 PPM DE FLÚOR
MARCA: Onda Fresh/Ajubá
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,56
VALOR TOTAL: R$ 25.760,00

LOTE: 10
UN: KT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 166
ESPECIFICAÇÃO: SISTEMA DE SELANTE PARA FÓSSULAS E FISSURAS CONTENDO:01 FR. DE SOLUÇÃO

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

CONDICIONADORA 09 ML01 FR. DE RESINA UNIVERSAL 5,5ML C/ A SEGUINTE COMPOSIÇÃO:43,54% DE MONÔMEROS DE DIMETACRILATO, 53,21% DE DILUENTES, 0,048% DE ESTABILIZANTES FENÓLICOS E 3,19% DE AMINAS TERCEÁRIAS 01 FR. DE RESINA CATALISADORA 5,5ML C/A SEGUINTE COMPOSIÇÃO DIMETACRILATO 52,47% DE DILUENTE
MARCA: Alpha Seal XL/DFL
VALOR UNITÁRIO: R$ 50,00
VALOR TOTAL: R$ 8.300,00

LOTE: 23
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 12.650
ESPECIFICAÇÃO: ROLETES DE ALGODÃO 100 U
MARCA: SS Plus/Biodont
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,56
VALOR TOTAL: R$ 7.084,00

Ata de Registro de Preços nº 225/08
Empresa: **PORTAL LTDA.**

LOTE: 03
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 23.000
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL ADULTO CERDAS MACIAS, PONTAS ARREDONDADAS E UNIFORMES
MARCA: JK
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,22
VALOR TOTAL: R$ 5.060,00

LOTE: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 805
ESPECIFICAÇÃO: FLÚOR GEL ACIDULADO 200ML
MARCA: DFL
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,61
VALOR TOTAL: R$ 1.296,00

Ata de Registro de Preços nº 226/08
Empresa: **CRC - CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. EPP**
LOTE: 04
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 23.000
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DENTAL INFANTIL CERDAS MACIAS PONTAS ARREDONDADAS E UNIFORMES
MARCA: JK
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,18
VALOR TOTAL: R$ 4.140,00

LOTE: 27
UN: FD
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.035
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL TOALHA INTERFOLHA – BRANCO
MARCA: Baby
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,08
VALOR TOTAL: R$ 6.292,80

Ata de Registro de Preços nº 227/08
Empresa: **ORGANIZAÇÃO DENTAL SUL LTDA.**

LOTE: 08
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 58
ESPECIFICAÇÃO: MOLDEIRAS DESCARTÁVEIS DE CERA PARA APLICAÇÃO TÓPICA FLUOR GEL 24U
MARCA: Technew
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,10
VALOR TOTAL: R$ 353,80

LOTE: 17
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 575
ESPECIFICAÇÃO: DETERGENTE ENZIMÁTICO ATÓXICO - 100% BIODEGRADÁVEL 470ML
MARCA: Rioquimica
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,24
VALOR TOTAL: R$ 8.188,00

LOTE: 19
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 35
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA PLÁSTICA PARA UNHAS
MARCA: MP
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15
VALOR TOTAL: R$ 40,25

LOTE: 21
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 276
ESPECIFICAÇÃO:LUBRIFICANTE SPRAY PARA ALTA E BAIXA ROTAÇÃO 143G
MARCA: Maquira
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,90
VALOR TOTAL: R$ 3.560,40

LOTE: 26
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 3.864
ESPECIFICAÇÃO: SUGADOR DESCARTÁVEL 40U
MARCA: SSplus
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,80
VALOR TOTAL: R$ 6.955,20

Ata de Registro de Preços nº 228/08
Empresa: **D. LAUDARES ME**
LOTE: 11
UN: GL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 276
ESPECIFICAÇÃO: AGUA DESTILADA GALÃO 5 L
MARCA: Flex Jet
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,19
VALOR TOTAL: R$ 1.432,44

LOTE: 12
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 58
ESPECIFICAÇÃO: CAPA DE ENCOSTO DE CABEÇA P/ CADEIRA 50U
MARCA: Descar
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,99
VALOR TOTAL: R$ 869,42

LOTE: 18
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 35
ESPECIFICAÇÃO: ESCOVA DE AÇO PARA LIMPAR BROCAS
MARCA: Iodontosul
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,49
VALOR TOTAL: R$ 122,15

LOTE: 24
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
ESPECIFICAÇÃO: SABONETE LIQUÍDO À BASE DE TRICLOSAN 4% 800ML
MARCA: Premisse
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,00
VALOR TOTAL: R$ 1.840,00

Ata de Registro de Preços nº 229/08
Empresa: **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 13
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.006
ESPECIFICAÇÃO: CANUDINHOS P/ REFRIGERANTE 40 UNIDADES
MARCA: Plascol
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,38
VALOR TOTAL: R$ 762,28

LOTE: 14
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 2.006
ESPECIFICAÇÃO: SAQUINHO P/ GELINHO 100 UNIDADES
MARCA: Pety
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,78
VALOR TOTAL: R$ 1.564,68

LOTE: 15
UN: RL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.150
ESPECIFICAÇÃO: FITA PARA AUTOCLAVE 19MMX30MT - USO HOSPITALAR
MARCA: Cremer
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,00
VALOR TOTAL: R$ 3.450,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

Poder Executivo

PROCESSO N° 5.036/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição de medicamentos (lista 08), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria de Saúde

Ata de Registro de Preços nº 230/08
Empresa: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**

LOTE: 02
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO: Cloranfenicol colírio 0,5% - fr com 8 ml
MARCA: Bunker
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,333
VALOR TOTAL: R$ 3.199,20

LOTE: 04
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO TOTAL: 60
ESPECIFICAÇÃO: Cloridrato de ciclopentolato colírio
MARCA: Latinofarma
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,30
VALOR TOTAL: R$ 318,00

LOTE: 05
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO TOTAL: 60
ESPECIFICAÇÃO: Fenilefrina 10% colírio
MARCA: Allergan
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,36
VALOR TOTAL: R$ 381,60

LOTE: 15
UN: TB
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO TOTAL: 120
ESPECIFICAÇÃO: Vit. A, aminoácidos + cloranfenicol pomada oftálmica 3 g
MARCA: Latinofarma
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,59
VALOR TOTAL: R$ 790,80

Ata de Registro de Preços nº 231/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 13
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO TOTAL: 240
ESPECIFICAÇÃO: Latanoprost 50 mg/ml + Timolol (maleato) 5 mg/ml solução oftálmica estéril – fr 2,5 ml
MARCA: Pfizer
VALOR UNITÁRIO: R$ 85,00
VALOR TOTAL: R$ 20.400,000

Ata de Registro de Preços nº 232/08
Empresa: **FRIZA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 06
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 15
CONSUMO TOTAL: 180
ESPECIFICAÇÃO: Betaxolol, cloridrato – solução oftálmica 0,5 – fr 5 ml
MARCA: Cristália
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,160
VALOR TOTAL: R$ 568,73

LOTE: 11
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 10
CONSUMO TOTAL: 120
ESPECIFICAÇÃO: Dorzolamida cloridrato 2% solução oftálmica – fr 5 ml
MARCA: União Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 35,00
VALOR TOTAL: R$ 4.200,00

Ata de Registro de Preços nº 233/08
Empresa: **HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 01
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO TOTAL: 60
ESPECIFICAÇÃO: Cloritrato de tetracaína + fenilefrina + Ácido Bórico Colírio anestésico – fr com 10 ml
MARCA: Allergan
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,23
VALOR TOTAL: R$ 313,80

LOTE: 03
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 05
CONSUMO TOTAL: 60
ESPECIFICAÇÃO: Tropicamida 1% colírio – fr 5 ml
MARCA: Alcon
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,09
VALOR TOTAL: R$ 485,40

LOTE: 09
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO TOTAL: 240
ESPECIFICAÇÃO: Travoprost 0,004 mg/ml solução oftálmica estéril – fr 2,5 ml
MARCA: Alcon
VALOR UNITÁRIO: R$ 57,60
VALOR TOTAL: R$ 13.824,00

LOTE: 10
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO TOTAL: 240
ESPECIFICAÇÃO: Tartarato de Brimonidina 0,2% solução oftálmica estéril 5 ml
MARCA: Alcon
VALOR UNITÁRIO: R$ 25,00
VALOR TOTAL: R$ 6.000,00

Ata de Registro de Preços nº 234/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 08
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 40
CONSUMO TOTAL: 480
ESPECIFICAÇÃO: Timolol maleato 0,5% solução oftálmica – fr 5 ml
MARCA: Teuto (GO)
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,989
VALOR TOTAL: R$ 954,72

Ata de Registro de Preços nº 235/08
Empresa: **NUNESFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 07
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO TOTAL: 240
ESPECIFICAÇÃO: Bimatoprost 0,03% solução oftálmica estéril – fr 3 ml
MARCA: Allergan
VALOR UNITÁRIO: R$ 59,517
VALOR TOTAL: R$ 14.284,08

LOTE: 12
UN: FR
CONSUMO MENSAL: 20
CONSUMO TOTAL: 240
ESPECIFICAÇÃO: Brinzolamida 1% solução oftálmica estéril – fr 5 ml
MARCA: Alcon
VALOR UNITÁRIO: R$ 33,599
VALOR TOTAL: R$ 8.063,76

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 6.986/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 056/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/

Poder Executivo

Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 236/08
Empresa: **D. LAUDARES ME**

LOTE: 01
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 50
ESPECIFICAÇÃO: ALVEOLITEN 20G
MARCA: Inodon
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,60
VALOR TOTAL: R$ 480,00

LOTE: 03
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
ESPECIFICAÇÃO: FORMOCRESOL 10ML
MARCA: Inodon
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,52
VALOR TOTAL: R$ 70,40

LOTE: 04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
ESPECIFICAÇÃO: IODOFÓRMIO 10G
MARCA: K-dent
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,30
VALOR TOTAL: R$ 126,00

LOTE: 05
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
ESPECIFICAÇÃO: LÍQUIDO DE DAKIN 1000ML
MARCA: Asfer
VALOR UNITÁRIO: R$ 2,45
VALOR TOTAL: R$ 245,00

LOTE: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
ESPECIFICAÇÃO: PARAMONOCLOROFENOL CANFORADO 20ML
MARCA: Inodon
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,00
VALOR TOTAL: R$ 80,00

LOTE: 09
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 50
ESPECIFICAÇÃO: TERGENSOL 200ML
MARCA: Inodon
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,46
VALOR TOTAL: R$ 223,00

LOTE: 13
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 40
ESPECIFICAÇÃO: FIXADOR RADIOGRÁFICO 475ML
MARCA: Dental Tec
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,30
VALOR TOTAL: R$ 132,00

LOTE: 14
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 70
ESPECIFICAÇÃO: REVELADOR RADIOGRÁFICO 475ML
MARCA: DentalTec
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,39
VALOR TOTAL: R$ 237,30

LOTE: 21
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VINIL 100% ANTI ALÉRGICA TAM. MÉDIO 100U/CX
MARCA: Wiltex
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,49
VALOR TOTAL: R$ 227,76

LOTE: 22
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 24
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE VINIL 100% ANTI ALÉRGICA TAM. PEQUENO 100U/CX
MARCA: Wiltex
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,49
VALOR TOTAL: R$ 227,76

Ata de Registro de Preços nº 237/08
Empresa: **PORTAL LTDA.**

LOTE: 02
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 100
ESPECIFICAÇÃO: FIBRA DO PLASMA DO SANGUE BOVINO 12U/FR
MARCA: Technew
VALOR UNITÁRIO: R$ 11,23
VALOR TOTAL: R$ 1.123,00

LOTE: 12
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 50
ESPECIFICAÇÃO: FILME RADIOGRÁFICO PERIAPICAL 150 U
MARCA: Agfa Dentus
VALOR UNITÁRIO: R$ 69,50
VALOR TOTAL: R$ 3.475,00

Ata de Registro de Preços nº 238/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

LOTE: 08
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 20
ESPECIFICAÇÃO: SOLUÇÃO HEMOSTÁTICA TÓPICA 10ML
MARCA: Hemoliq
VALOR UNITÁRIO: R$ 12,20
VALOR TOTAL: R$ 244,00

LOTE: 10
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
ESPECIFICAÇÃO: ENVELOPE P/ FICHA DE RX 160X120
MARCA: Prograd
VALOR UNITÁRIO: R$ 41,68
VALOR TOTAL: R$ 12.504,00

LOTE: 11
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
ESPECIFICAÇÃO: FICHA DE RX DE 02 FUROS
MARCA: Weng
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,90
VALOR TOTAL: R$ 1.170,00

LOTE: 19
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 500
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTOS M 100U/CX
MARCA: Lagrota
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,59
VALOR TOTAL: R$ 3.295,00

LOTE: 20
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 500
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTO G 100U/CX
MARCA: Lagrota
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,59
VALOR TOTAL: R$3.295,00

LOTE: 23
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 300
ESPECIFICAÇÃO: MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM TRÊS CAMADAS COM FILTRO ANTIBACTERIANO COM ELÁSTICO 50U
MARCA: SS Plus
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,80
VALOR TOTAL: R$ 1.440,00

LOTE: 24
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO, LENTES COR LARANJA P/ REDUÇÃO DE LUZ
MARCA: Danny
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,80
VALOR TOTAL: R$ 58,00

LOTE: 25
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 10
ESPECIFICAÇÃO: ÓCULOS DE PROTEÇÃO TRANPARENTE
MARCA: Danny
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,64
VALOR TOTAL: R$ 36,40

Ata de Registro de Preços nº 239/08
Empresa: **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 15
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 34
ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO - TAMANHO G - PESO 30 GRAMAS 10U/PCT
MARCA: Giodesc
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,40

Poder Executivo

VALOR TOTAL: R$ 489,60

LOTE: 16
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 34
ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO - TAMANHO M - PESO 30 GRAMAS 10U/PCT
MARCA: Giodesc
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,40
VALOR TOTAL: R$ 489,60

LOTE: 17
UN: PT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 34
ESPECIFICAÇÃO: AVENTAL CIRÚRGICO DESCARTÁVEL, MANGA LONGA COM PUNHO ELÁSTICO - TAMANHO P - PESO 30 GRAMAS 10U/PCT
MARCA: Giodesc
VALOR UNITÁRIO: R$ 14,40
VALOR TOTAL: R$ 489,60

Ata de Registro de Preços nº 240/08
Empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA.**

LOTE: 18
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.000
ESPECIFICAÇÃO: LUVA DE PROCEDIMENTOS P 100U/CX
MARCA: Embramac
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,57
VALOR TOTAL: R$ 6.570,00

LOTE: 26
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 140
ESPECIFICAÇÃO: TOUCA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO 100U/CX
MARCA: Jersey Pom Pom
VALOR UNITÁRIO: R$ 5,39
VALOR TOTAL: R$ 754,60

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 4.546/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 32/08

Objeto: Registro de Preços para a aquisição medicamentos (lista 09), destinados à Divisão de Farmácias da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 241/08
Empresa: **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**.

LOTE: 02
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 1.800
CONSUMO TOTAL: 21.600
ESPECIFICAÇÃO: Mebendazol 100 mg cartela com 6 comp.
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,021
VALOR TOTAL: R$ 453,60

LOTE: 06
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 2.000
CONSUMO TOTAL: 24.000
ESPECIFICAÇÃO: Fluconazol 100 mg
MARCA: Hipolabor
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,170
VALOR TOTAL: R$ 4.080,00

LOTE: 11
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 500 mg/5G geléia vaginal 50 G
MARCA: Hipolabor
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,870
VALOR TOTAL: R$ 2.088,00

LOTE: 12
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 300
CONSUMO TOTAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO: Nistatina 25.000UI/G creme vaginal Bs. 60g
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,00
VALOR TOTAL: R$ 3.600,00

LOTE: 13
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 300
CONSUMO TOTAL: 3.600
ESPECIFICAÇÃO: Miconazol 2% creme intravaginal -tb 80 gr
MARCA: Prati Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,238
VALOR TOTAL: R$ 4.456,80

Ata de Registro de Preços nº 242/08
Empresa: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 04
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 2.000
CONSUMO TOTAL: 24.000
ESPECIFICAÇÃO: Itraconazol 100 mg
MARCA: Neoquímica
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,346
VALOR TOTAL: R$ 8.304,00

LOTE: 07
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 3.000
CONSUMO TOTAL: 36.000
ESPECIFICAÇÃO: Tinidazol 500 mg
MARCA: Medley
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,399
VALOR TOTAL: R$ 14.364,00

LOTE: 14
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO: Clotrimazol 1% creme
MARCA: Sanval
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,970
VALOR TOTAL: R$ 2.328,00

Ata de Registro de Preços nº 243/08
Empresa: **MARCOFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA.**

LOTE: 01
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO TOTAL: 120.000
CONSUMO TOTAL: Cetoconazol 200 mg
MARCA: Multilab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,056
VALOR TOTAL: R$ 6.720,00

LOTE: 08
UN: Fr.
CONSUMO MENSAL: 800
CONSUMO TOTAL: 9.600
CONSUMO TOTAL: Mebendazol 100 mg/5 ml-susp. Fr. 30 ml
MARCA: Lasa
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,395
VALOR TOTAL: R$ 3.792,00

LOTE: 09
UN: Fr.
CONSUMO MENSAL: 400
CONSUMO TOTAL: 4.800
CONSUMO TOTAL: Metronidazol 4%-susp. Fr. 100 ml
MARCA: Med Química
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,84
VALOR TOTAL: R$ 4.032,00

LOTE: 15
UN: Tubo
CONSUMO MENSAL: 400
CONSUMO TOTAL: 4.800
CONSUMO TOTAL: Cetoconazol 2% creme bisnaga 30 g
MARCA: Multilab
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76
VALOR TOTAL: R$ 3.648,00

Ata de Registro de Preços nº 244/08
Empresa: **PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA.**

LOTE: 03

Poder Executivo

UN: Co
CONSUMO MENSAL: 10.000
CONSUMO TOTAL: 120.000
ESPECIFICAÇÃO: Metronidazol 250 mg
MARCA: Prati, Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,022
VALOR TOTAL: R$ 2.640,00

LOTE: 05
UN: Co
CONSUMO MENSAL: 200
CONSUMO TOTAL: 2.400
ESPECIFICAÇÃO: Secnidazol 1 g
MARCA: Prati, Donaduzzi
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,350
VALOR TOTAL: R$ 840,00

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Para atendimento do disposto no § 2º do artigo 15 da Lei Federal nº 8666/93, a Secretaria Municipal de Administração torna público o(s) preço(s) registrado(s) na(s) ata(s) abaixo discriminada(s), bem como, a(s) respectiva(s) empresa(s) detentora(s), conforme segue:

PROCESSO N° 6.987/08
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2008

Objeto: Registro de Preços de aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Odontologia da Secretaria Municipal de Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12(doze) meses.
Validade do Registro de Preços: 12 meses (até 30/06/2009).
Órgão Gerenciador: Divisão de Odontologia/ Secretaria Municipal de Saúde.

Ata de Registro de Preços nº 245/08
Empresa:**IN DENTAL PRODUTOS ODONTOLÓGICOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. - EPP**

LOTE: 01
UN: ENV
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 115
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA DE SUTURA ODONTOLÓGICA GR 14 12U/ENV
MARCA: Procare/Lamedid
VALOR UNITÁRIO: R$ 6,51
VALOR TOTAL: R$ 748,65

LOTE: 13
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 190
ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ DE AÇO 0,7MM
MARCA: Preven/Maria Ezequiel
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75
VALOR TOTAL: R$ 142,50

LOTE: 17
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 39
ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURÍ N.º 15C
MARCA: Free Bac/Embramac
VALOR UNITÁRIO: R$ 9,82
VALOR TOTAL: R$ 382,98

LOTE: 18
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 39
ESPECIFICAÇÃO: TIRA DE LIXA POLIESTER PARA POLIMENTO DENTAL 150U
MARCA: Viking/KG
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,77
VALOR TOTAL: R$ 147,03

LOTE: 19
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 345
ESPECIFICAÇÃO: TIRA DE LIXA DE AÇO 4MM 12U
MARCA: Noslig/noslig
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,20
VALOR TOTAL: R$ 1.449,00

LOTE: 20
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
ESPECIFICAÇÃO: TIRA DE LIXA DE AÇO 6MM 12U
MARCA: Noslig/noslig
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,20
VALOR TOTAL: R$ 966,00

Ata de Registro de Preços nº 246/08
Empresa: **ORGANIZAÇÃO DENTAL SUL LTDA.**

LOTE: 02
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 690
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA ODONTOLÓGICA CURTA DESCARTÁVEL SILICONADA 100U/CX
MARCA: Injex
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,065
VALOR TOTAL: R$ 5.564,85

LOTE: 03
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 115
ESPECIFICAÇÃO: AGULHA ODONTOLÓGICA LONGA DESCARTÁVEL SILICONADA CAIXA 100U/CX
MARCA: Injex
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,112
VALOR TOTAL: R$ 932,88

LOTE: 04
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 748
ESPECIFICAÇÃO: APLICADOR DESCARTÁVEL DE MATERIAIS LÍQUIDOS 100U/FR
MARCA: Vigodent
VALOR UNITÁRIO: R$ 4,71
VALOR TOTAL: R$ 3.523,08

LOTE: 05
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 03
ESPECIFICAÇÃO: CUNHAS DE MADEIRA 100U/CX
MARCA: Iodontosul
VALOR UNITÁRIO: R$ 3,99
VALOR TOTAL: R$ 11,97

LOTE: 08
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 46
ESPECIFICAÇÃO: FIO AGULHADO DE SEDA 3.0 CORTE TRIANGULAR- TIPO ETHICON 24U/ENV
MARCA: Procare
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,49
VALOR TOTAL: R$ 804,54

LOTE: 09
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 46
ESPECIFICAÇÃO: FIO AGULHADO DE SEDA 4.0 CORTE TRIANGULAR- TIPO ETHICON 24U/ENV
MARCA: Procare
VALOR UNITÁRIO: R$ 17,49
VALOR TOTAL: R$ 804,54

LOTE: 11
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 58
ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURI N.º 15
MARCA: Free Bac
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,195
VALOR TOTAL: R$ 475,31

LOTE: 12
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 193
ESPECIFICAÇÃO: MATRIZ DE AÇO 0,5MM
MARCA: Preven
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,75
VALOR TOTAL: R$ 144,75

LOTE: 14
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 58
DAPPEN DE VIDRO
MARCA: Preven
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,15
VALOR TOTAL: R$ 66,70

LOTE: 15
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 39
ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA DESCARTÁVEL DE BISTURÍ N.º 11
MARCA: Free Bac
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,195
VALOR TOTAL: R$ 319,60

LOTE: 16
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 39
ESPECIFICAÇÃO: LÂMINA

Poder Executivo

DESCARTÁVEL DE BISTURÍ N.º 12
MARCA: Free Bac
VALOR UNITÁRIO: R$ 8,199
VALOR TOTAL: R$ 319,76

Ata de Registro de Preços nº 247/08
Empresa: **M.A. ZANELATO & CIA LTDA.**

LOTE: 06
UN: UN
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 1.150
ESPECIFICAÇÃO: ESPELHO BUCAL SEM DUPLA IMAGEM
MARCA: R.E.
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,237
VALOR TOTAL: R$ 1.422,55

LOTE: 07
UN: FR
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 115
ESPECIFICAÇÃO: FIO DE SUTURA ESTÉRIL ODONTOLÓGICO 5M/ROLO
MARCA: Caajara
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,378
VALOR TOTAL: R$ 158,47

Ata de Registro de Preços nº 248/08
Empresa: **DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA.**

LOTE: 10
UN: KT
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 58
ESPECIFICAÇÃO: KIT DE LIXA PARA ACABAMENTO/POLIMENTO SORTIDAS NA NUMERAÇÃO
MARCA: TDV
VALOR UNITÁRIO: R$ 23,00
VALOR TOTAL: R$ 1.334,00

LOTE: 21
UN: CX
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 460
ESPECIFICAÇÃO: TIRA DE POLIÉSTER PARA RESINA 50U
MARCA: K-Dent
VALOR UNITÁRIO: R$ 0,76
VALOR TOTAL: R$ 349,60

Ata de Registro de Preços nº 249/08
Empresa: **BIOLÓGICA COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**

LOTE: 22
UN: BL
CONSUMO ESTIMADO ANUAL: 230
ESPECIFICAÇÃO: PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO 10U/BL
MARCA: Mercoden
VALOR UNITÁRIO: R$ 1,59
VALOR TOTAL: R$ 365,70

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.826/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 111/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais odontológicos, destinados ao uso da Divisão de Saúde Bucal da Secretaria Municipal da Saúde, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que de acordo com a Ata n° 269/08, a Pregoeira Municipal decidiu em Re-Ratificar o Edital e **Redesignar Nova data** para entrega dos envelopes e início da sessão de lances para o dia: **03 de outubro de 2.008 às 9:00 horas.** Notificamos aos interessados que a Ata n° 269/08, está disponível no site www.atibaia.sp.gov.br.
AQUISIÇÃO DO EDITAL: O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632**. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.**
Secretaria de Administração - Atibaia/SP, 19 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 16.776/08 - CONVITE N.º 53/08 - OBJETO: Contratação de empresa para confecção de "cartilha para orientação da família a partir da educação das crianças" de acordo com orientação do Ministério da Educação, destinadas à Secretaria de Educação. **LICITAÇÃO DESERTA E HOMOLOGAÇÃO -** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência. À Secretaria de Administração para os fins. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA**, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 16 dias do mês de setembro de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.** SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 1.467/08 - CONVITE N.º 55/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do Centro Comunitário Rural da Boa Vista – Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **PS ENGENHARIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO LTDA.**, pelo valor global de R$ 70.680,67 (setenta mil, seiscentos e oitenta reais e sessenta centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 02 de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.337/08 - CONVITE N.º 56/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma e ampliação da Unidade Básica de Saúde Maria Pinpinato Dolci, no Bairro Caetetuba, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 45.551,70 (quarenta e cinco mil, quinhentos e cinqüenta e um reais e setenta centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 18.443/08 - CONVITE N.º 57/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob

Poder Executivo

regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do telhado da Unidade de Saúde do bairro da Boa Vista, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA.** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 03 dias do mês de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 20.179/08 - CONVITE N.º 59/08 - OBJETO: Aquisição de refrator oftalmológico de grenns, destinado ao uso da Secretaria da Saúde. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **LINHA MÉDICA COMÉRCIO, REPRESENTAÇÃO E IMPORTAÇÃO LTDA..**, pelo valor global de R$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, 17 de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 18 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Depto de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.195/08 - CONVITE N.º 60/08 - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Sala do Prédio da Base da Guarda Municipal no Bairro da Vila Rica, Atibaia/SP. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **CONGRESIL ENGENHARIA LTDA.**, pelo valor global de R$ 113.940,79 (centro e treze mil, novecentos e quarenta reais e setenta e nove centavos). Prefeitura da estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 17 de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO,17 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 21.783/08 - CONVITE N.º 62/08 - OBJETO: Contratação de serviços de limpeza em prédios públicos do Município da Estância de Atibaia, pelo período de 02 (dois) meses, nos termos da legislação em vigor. **HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO -** Nos termos do Artigo 43, Inciso VI da Lei Federal n.º 8.666/93 e demais atualizações, e conforme ata constante do processo, e inexistindo recursos interpostos por parte dos participantes do certame, **HOMOLOGO** a licitação em epígrafe, face ao pleno atendimento à legislação pertinente e **ADJUDICO** o objeto licitado à empresa **EXECUÇÃO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA.**, pelo valor global de R$ 69.265,20 (sessenta e nove mil, duzentos e cinqüenta reais e vinte centavos). PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, Palácio Jerônimo de Camargo, aos 19 de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, aos 19 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 17.268/08
CONVITE N.º 64/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para colocação de vidros, nas unidades do Conjunto Habitacional Atibaia "D", conforme convênio nº 1.03.00.00/3 .00.00.00/722/2005, firmado com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional Urbano do Estado de São Paulo (CDHU).
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 01 de outubro de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Tornamos público, que será realizada na Sala de Licitações desta Prefeitura, sito à Av. Nove de Julho, 185 - Centro - Atibaia/SP, a sessão de abertura da seguinte licitação:
PROCESSO N.º 18.433/08
CONVITE N.º 65/08
OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma do telhado da Unidade de Saúde do bairro da Boa Vista, Atibaia/SP.
ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 02 de outubro de 2.008.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, ATIBAIA/SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.º 22.686/07 - CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 07/08 - OBJETO: Alienação de 02 (dois) imóveis urbanos, localizado à Rua Santo Rosa - Bairro Alvinópolis. **HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DESERTA -** De acordo com o exposto pela Comissão Permanente de Licitação, constante dos autos, declarando **DESERTA** a presente licitação, **HOMOLOGO** o certame em referência e **AUTORIZO** a abertura de novo procedimento licitatório. À Secretaria de Administração para os fins. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 04 dias do mês de setembro de 2.008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal. SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO, 17 de setembro de 2008. André Luís Pacheco Ferreira – Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

Comunicamos, que se acha aberta no Departamento de Suprimentos, desta Prefeitura, a licitação abaixo relacionada: PROCESSO N.º 22.686/07 – CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 10/08 – OBJETO: Alienação de 02 (dois) imóveis urbanos, localizado à Rua Santo Rosa - Bairro Alvinópolis – Atibaia/SP. ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES: às 10 horas do dia 23 de outubro de 2.008, na Sala de Licitações, situada no Prédio do Antigo Forum, à Avenida Nove de Julho, 185 – Centro

Poder Executivo

– Atibaia/SP. O edital poderá ser adquirido na Tesouraria Municipal, à Av. da Saudade, 252, sala 01 - Centro, nos dias úteis, das 10:00 às 16:00 horas, mediante o recolhimento de emolumento de R$ 10,00 (reais), ou sem ônus no site www.atibaia.sp.gov.br; os esclarecimentos e as demais informações estarão disponíveis via internet pelo site www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos, à rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo, Fone (11) 4414-2210 – Fax: (11) 4414-2632. Observe-se que, o interessado que optar pela compra do edital, após recolher o emolumento na Tesouraria, deverá retirá-lo no Departamento de Suprimentos no endereço supracitado nos dias úteis das 9h às 12h e das 13h às 16h.
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, 19 de setembro de 2.008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

EXTRATO DE ATAS E TERMOS DE ADITAMENTO

PROCESSO N.º 23.388/07
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 81/07

1º TERMO DE ADITAMENTO N.º 397/08 à Ata de Registro de Preços nº 022/08
Atibaia, 09 de setembro de 2008.

Empresa: **CALUX & ABRAHÃO LTDA. - ME**

Objeto: O presente Termo tem por objeto o realinhamento de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, **a partir de 02/06/2.008**, conforme segue:

LOTE: 90
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor rosa
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 91
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor verde claro
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 92
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor vermelho
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 93
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor amarelo
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 94
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor azul claro.
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 95
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - Cor Azul escuro
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 96
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - Cor Branco
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 97
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - Cor Laranja
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99
LOTE: 98
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - Cor marrom
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

LOTE: 99
UN.: Un.
DESCRIÇÃO: Placa de E.V.A. 890 X 560 X 02 mm. - cor verde escuro
DE: R$ 0,97
PARA: R$ 1,99

Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA
EXTRATO DE CONTRATOS E ADITAMENTOS

PROCESSO N.º 27.097/07 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 02/08 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 260/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Planinvesti Administração e Serviços Ltda, - OBJETO: Aditamento ao Contrato Administrativo nº 033/08, para adequação do valor unitário do vale refeição, passando de R$ 13,00 (treze reais) para R$ 14,00 (catorze) reais. – VALOR: R$ 6.324,00 (Seis mil, trezentos e vinte e quatro reais). - ASSINATURA: 27/08/2008.

PROCESSON.º11.076/07–CONVITENº27/07 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 264/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: C. V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP, - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 199/07, por mais 60 (sessenta) dias. - VIGÊNCIA: com início em 01/09/2008 – ASSINATURA: 29/08/2008.

PROCESSO N.º 20.178/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 259/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: PETROBRÁS DISTRIBUIDORA S/A, - OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de 25.000 litros de óleo diesel automotivo interior, com entregas parceladas, destinado ao uso da frota de veículos à serviço das diversas Secretarias desta Prefeitura. - VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do contrato – VALOR: R$ 46.750,00 (quarenta e seis mil, setecentos e cinqüenta reais). - ASSINATURA: 27/08/2008.

PROCESSO N.º 212/06 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 261/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Praiaterra Construtora Ltda, - OBJETO: aditamento de R$ 73.423,03 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos), correspondente a 19,15% (dezenove vírgula quinze por cento) do Contrato Administrativo n.° 069/07, perfazendo um total de 19,15% (dezenove vírgula quinze por cento), nos termos do Artigo 65 - §§ 1º e 3º da Lei n.° 8.666/93 – VALOR: R$ 73.423,03 (setenta e três mil, quatrocentos e vinte e três reais e três centavos). - ASSINATURA: 27/08/2008.

PROCESSO N.º 212/06 – TOMADA DE PREÇO Nº 013/06 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 263/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Praiaterra Construtora Ltda, - OBJETO: Prorrogação do prazo ao Contrato Administrativo n.º 069/07, por mais 30 (trinta) dias. - VIGÊNCIA: com início em 01/09/2008 – ASSINATURA: 29/08/2008.

PROCESSO N.º 16.701/08 – TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 258/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Brincante Produções Artísticas Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa para ministração da aula-espetáculo "Sol a Pino" aos professores, coordenadores pedagógicos, diretores de escolas e alunos do EJA de todas as escolas da rede pública municipal, - VALOR: R$ 20.000,00 (vinte mil reais). – ASSINATURA: 26/08/2008.

PROCESSO N.º 17.840/06 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 212/08 - LOCATÁRIA: Prefeitura da Estância de Atibaia – LOCADOR: Mitra Diocesana de Bragança Paulista (Paróquia Cristo Rei), -

Poder Executivo

OBJETO: Prorrogação de prazo por um período de 12 (doze) meses. - VIGÊNCIA: com início em 04/08/2008 e término em 04/08/2009, – VALOR: R$ 2.142,39 (dois mil, cento e quarenta e dois reais e trinta e nove centavos). - ASSINATURA: 31/07/2008.

PROCESSO N.º 11.436/06 – TOMADA DE PREÇO Nº 08/06 - TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 268/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Rádio Jovem Pira Ltda, - OBJETO: Prorrogação do Contrato Administrativo n.º 129/06 por mais 01 (um) mês. - VIGÊNCIA: com início em 05/09/2008 – VALOR: R$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais). - ASSINATURA: 03/09/2008.

PROCESSO N.º 10.219/08 – CONVITE Nº 38/08 - TERMO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO N.º 278/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Associação das Guardas Municipais do Estado de São Paulo, - OBJETO: Prorrogação do prazo do Contrato Administrativo n.º 183/08 por mais 30 (trinta) dias. - VIGÊNCIA: com início em 18/09/2008 – ASSINATURA: 12/09/2008.

PROCESSO N.º 16.910/08 – CONVITE Nº 48/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 267/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Doublle J. M. Construtora Ltda, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da Escola Estadual Prof. Constantino Simões de Lima do Bairro da Boa Vista, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. – VALOR: R$ 88.583,66 (oitenta e oito mil, quinhentos e oitenta e três e sesssenta e seis centavos). - ASSINATURA: 02/09/2008.

PROCESSO N.º 9.831/07 – TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL N.º 269/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: Antonio Sergio Baptista Advogados Associados, - OBJETO: Re-ratificação da cláusula referente à dotação orçamentária do Termo de Aditamento Contratual nº 137/08, passando a vigorar com a seguinte redação: "As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária ficha n.º 79 – Unidade 02.05.01 – Função 04 – Subfunção 122 – Programa 0016 – Ação 2002 – Categoria Econômica 3390.39.05 – Secretaria de Administração e dependências, suplementada se necessário.". - ASSINATURA: 05/09/2008.

PROCESSO N.º 16.110/08 – CONVITE Nº 54/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 272/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: C. V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para reforma da EMEF Takao Ono localizada no Jardim Imperial, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 04 (quatro) meses. – VALOR: R$ 50.000,00 (cinqüenta mil reais). - ASSINATURA: 08/09/2008.

PROCESSO N.º 14.400/08 – CONVITE Nº 58/08 - TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 273/08 - CONTRATANTE: Prefeitura da Estância de Atibaia – CONTRATADA: C. V. Magalhães Projetos e Construções Ltda. - EPP, - OBJETO: Contratação de empresa sob regime de empreitada global, com fornecimento de materiais e mão-de-obra, para instalação de cerca e portões de acesso ao galpão de agro-negócios localizado no bairro da Usina, Atibaia/SP. - VIGÊNCIA: 03 (três) meses. – VALOR: R$ 24.858,89 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinqüenta e oito reais e oitenta e nove centavos). - ASSINATURA: 08/09/2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/SP, 19 de setembro de 2008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

COMUNICADO - ARTIGO 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93

O Departamento de Suprimentos da Prefeitura da Estância de Atibaia nos termos do Artigo 61, parágrafo único da Lei n.º 8.666/93, torna público que a Ata de Registro de Preços e os Termos de Aditamentos relacionados a seguir, encontram-se disponíveis no site: www.atibaia.sp.gov.br e no Departamento de Suprimentos à Rua Bruno Sargiani, 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia/SP.

PROC. Nº 23.388/07 - PE Nº 81/07 – 1º TERMO DE ADITAMENTO N.º 397/08 à Ata de Registro de Preços nº 022/08 referente ao realinhamento de preços para aquisição de materiais de escritório/escolar, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura. – PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA - Secretaria da Administração, aos 19 dias do mês de setembro de 2008 – Marianne da Costa Antunes Leite - Secretária de Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TERMO DE PENALIDADE

DESPACHO – Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 6.906/08 - Pregão Eletrônico n.º 029/08, que trata de Aquisição de pneus, destinados à Secretaria de Infra Estrutura, para uso nos veículos desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses, através de Registro de Preços e em decorrência de irregularidades ocorridas na AF (Autorização de Fornecimento) n.º 2700/08, aplico à empresa MELO DISTRIBUIDORA DE PEÇAS LTDA., as seguintes sanções: Rescisão unilateral do item 03 da Ata de Registro de Preços de n.º 164/08, referente ao pneu 185/60 R-14 – Tipo modelo radial. - Multa no valor de R$ 162,00 (cento e sessenta e dois reais), correspondente a 30% (trinta por cento) do valor total do item em questão, referente à Autorização de Fornecimento n.º 2700/08; com fundamento no Inciso II do Artigo 87 da Lei nº 8.666/93, c.c. com o art. 7º da Lei 10.520/02 (Lei do Pregão). Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 02 de setembro de 2.008. **- JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal.** Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês de setembro de 2.008. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária da Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

TERMO DE PENALIDADE

DESPACHO – Vistos, Face o que consta do processo administrativo n.º 18.127/07 - Pregão Eletrônico n.º 050/07, aquisição de brinquedos para parque (em tronco de eucalipto), destinados à EMEF Professor Walter Bastos Büller e EMEF Prefeito Walter Engrácia de Oliveira – Ensino Fundamental / Secretaria da Educação e em decorrência de inadimplimento de suas obrigações, aplico à empresa **R.A. OLIVEIRA BRINQUEDOS ME LTDA.**, a seguinte sanção: - Suspensão pelo período de 02 (dois) anos, ao direito de licitar e impedimento de contratar com o Município de Atibaia, com fundamento no art. 7º da Lei do Pregão e nos termos do item 14. do Edital do processo e pregão supra. Prefeitura da Estância de Atibaia, Palácio Jerônimo de Camargo, 11 de outubro de 2.008. **JOSÉ ROBERTO TRÍCOLI - Prefeito Municipal.** Departamento de Suprimentos, aos 19 dias do mês de setembro de 2.008. – Marianne da Costa Antunes Leite – Secretária da Administração.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 9.839/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 59/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais de limpeza destinados ao uso de diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira,

Poder Executivo

que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 59/08, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 01 no valor unitário de R$ 3,76; 02 no valor unitário de R$ 4,00; 03 no valor unitário de R$ 4,00; 05 no valor unitário de R$ 1,99; 11 no valor unitário de R$ 10,34. ML DA SILVEIRA – ME., os itens: 04 no valor unitário de R$ 5,36; 06 no valor unitário de R$ 1,74; 12 no valor unitário de R$ 12,19. SOMALIMP COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA., os itens: 08 no valor unitário de R$ 5,89; 10 no valor unitário de R$ 10,79. EDNA APARECIDA GALLI - EPP., o item: 09 no valor unitário de R$ 33,10. O item 07 foi declarado FRACASSADO. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação e Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 12 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 16.703/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 87/08 - OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de Coffe Break, destinados ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com fornecimento parcelado, por um período de 12 (doze) meses. - **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 87/08, ofertado pela empresa adjudicatária conforme segue: **1- CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA**, no valor por pessoa conforme segue: Item 01- R$ 14,00; Item 02- R$ 16,00; Item 03 -R$ 18,00. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Secretaria da Administração, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 08 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 18 de setembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 16.126/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 90/08 - OBJETO: Registro de preços para aquisição de carnes, destinadas ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 90/08, ofertado pelas empresas, conforme abaixo: COMERCIAL J. STRAMBECK LTDA., o item: 01 no valor unitário de R$ 6,72. IOTTI GRIFFE DA CARNE LTDA., os itens: 02 no valor unitário de R$ 7,00; 08 no valor unitário de R$ 7,30; 09 no valor unitário de R$ 7,50; 10 no valor unitário de R$ 9,50; 11 no valor unitário de R$ 7,20. SADIA S/A., os itens: 03 no valor unitário de R$ 6,04; 04 no valor unitário de R$ 7,76. NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA., os itens: 05 no valor unitário de R$ 10,71; 06 no valor unitário de R$ 11,20; 07 no valor unitário de R$ 10,75. NUTRICIONALE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA., o item: 13 no valor unitário de R$ 3,69. O item 12 foi declarado FRACASSADO. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Educação, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 19.315/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 94/08 - OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa para confecção de faixas em adesivo de corte, destinadas ao uso das diversas Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **DESPACHO - Vistos., ACOLHO**, como razão de **DECIDIR**, as razões constantes do parecer da Pregoeira Municipal constantes de fls. 240/241, pelo que julgo **IMPROCEDENTE** o Recurso interposto pela empresa **SHOPSIGNS COMUNICAÇÃO VISUAL INDÚSTRIA LTDA EPP** e **ADJUDICO e HOMOLOGO** o objeto licitado à empresa **SIQUEIRA PUBLICIDADE E PROPAGANDA SOCIEDADE SIMPLES,** no unitário de sua proposta de R$ 70,00 (setenta reais). Notifique-se. Retornem os autos à Secretaria de Administração, para os fins legais. **PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO,** aos 16 dias do mês de setembro de 2.008. **- JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 18 de setembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 11.649/08 - PREGÃO PRESENCIAL N° 97/08 - OBJETO: Registro de Preços para aquisição de gêneros alimentícios, destinados ao uso da Divisão de Merenda Escolar da Secretaria de Educação, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. **HOMOLOGAÇÃO** - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, decido **HOMOLOGAR** o Pregão Presencial nº 97/08, ofertado pelas empresas adjudicatárias conforme segue: **1- FRIDEL FRIGORÍFICO IND. DEL REY LTDA,** no valor unitário conforme segue: Item 01 - R$ 10,50; **2- NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 02 - R$ 11,90; Item 03 - R$ 6,80; **3- ABDIOR DISTRIBUIDORA COMERCIAL LTDA EPP**, no valor unitário conforme segue: Item 04 - R$ 9,42; Item 05 - R$ 4,92; **4- SADIA S.A**, no valor unitário conforme segue: Item 06 - R$ 8,50; Item 07 - R$ 10,00; **5- CACO COMERCIAL DE FRUTAS LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 08 - R$ 6,37; **6- CITRO CARDILLI COM. IMP. EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor unitário conforme segue: Item 12 - R$ 0,55; Item 13 - R$ 0,55; Item 14 - R$ 0,55. Itens: 09, 10 e 11 - Desertos. Encaminhe-se: 1- Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2- Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão dos pedidos de fornecimento; 3- À Divisão de Merenda Escolar, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorização das respectivas despesas.
PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO, aos 12 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - PREFEITO MUNICIPAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 18 de setembro de 2008 – André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 18.255/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 102/08 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de oxigênio (medicinal e industrial) e acetileno industrial, destinados ao uso das Secretarias desta Prefeitura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 102/08, ofertado pela empresa IBG INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA., os itens conforme abaixo: 01 no valor unitário de R$ 9,00; 02 no valor unitário de R$ 9,00; 03 no valor unitário de R$ 29,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - Às Secretarias de Infra-Estrutura e Segurança Pública, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorizações das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 15 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N.° 18.257/08 - PREGÃO PRESENCIAL N.° 104/08 - OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de terra adubada (sacos de 40 litros), destinados ao uso da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. HOMOLOGAÇÃO - Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, Inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, e em especial a manifestação da Sra. Pregoeira, que acato na íntegra, HOMOLOGO o Pregão Presencial nº 104/08, ofertado pela empresa ECOGREEN VALE CONSULTORIA TÉCNICA AMBIENTAL LTDA., o item 01 no valor unitário de R$ 10,00. 1 - Ao Setor de Editais e Contratos, para registro da homologação, publicação, lavratura da Ata de Registro de Preços, registro no sistema de compras e anotações legais; 2 - Ao Setor de Compras Diretas, para controle e emissão das autorizações de fornecimento; 3 - À Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, para as demais providências, devendo emitir as solicitações ao Setor de Compras Diretas e autorizações das respectivas despesas. PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, "PALÁCIO JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 17 dias do mês de setembro de 2008. JOSÉ ROBERTO TRICOLI - Prefeito Municipal.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA/ SP, 19 de setembro de 2.008 - André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Departamento de Suprimentos.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA

PROCESSO N° 18.251/08 – PREGÃO PRESENCIAL N° 98/08 - OBJETO: Registro de Preços para eventual aquisição de ferro (diversos), destinados ao uso da Secretaria de Infra Estrutura, com entregas parceladas, por um período de 12 (doze) meses. Tornamos público que a Pregoeira Municipal, esclareceu dúvidas de empresa interessada na presente licitação. Notificamos aos interessados que a Ata n° 268/08, encontra-se disponível no site www.atibaia.sp.gov.br
DEMAIS INFORMAÇÕES: Departamento de Suprimentos, Rua Bruno Sargiani, 100 - Parque Jerônimo de Camargo - Fone/Fax: (11) 4414-2210. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - ATIBAIA/SP, 19 de setembro de 2.008. André Luís Pacheco Ferreira - Diretor do Depto de Suprimentos**.**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/08 AQUISIÇÃO DE MONTAGEM DE LABORATÓRIO CLASSIFICAÇÃO, NEGOCIAÇÃO, HABILITAÇÃO,

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O SAAE – Saneamento Ambiental de Atibaia, através de sua PREGOEIRA e EQUIPE DE APOIO, torna público que esteve presente à sessão de pregão presencial as empresas ***LSKL MARCENARIA LTDA – EPP; LCC MÓVEIS LTDA – ME; EQUIPODONTO DE SANTOS COMÉRCIO ASSISTÊNCIA TÉCNICA EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA – ME; JOSÉ BENEDITO DE MORAIS SUPRIMENTOS – ME; e LABOR 9000 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA,*** contratação de empresa especializada p/a montagem de laboratório com fornecimento e instalação de materiais conforme ANEXOS I e II do Edital. A empresa LSKL, apresentou proposta inicial de R$ 19.900,00, a empresa LCC apresentou proposta inicial de R$ 19.880, a empresa EQUIPODONTO apresentou proposta inicial de R$ 22.300,00, a empresa JOSÉ BENEDITO, apresentou proposta inicial de R$ 23.000,00 e a empresa LABOR 9000 apresentou proposta inicial de R$ 17.860,00 para o item do edital. Na fase subsequente a Pregoeira efetuou negociação até o preço mínimo de R$ 17.859,00 com a empresa LCC MÓVEIS LTDA – ME. A empresa ***LCC MÓVEIS LTDA – ME*** sagrou-se vencedora sendo ***CLASSIFICADA*** e ***HABILITADA*** por ter atendido ao Edital na íntegra. Não havendo interposição de recursos a pregoeira adjudicou o objeto a empresa vencedora ***LCC MÓVEIS LTDA – ME,*** no valor total de ***R$ 17.859,00 (Dezessete Mil, Oitocentos e Cinquënta e Nove Reais).***
Tendo em vista a conduta adotada pela PREGOEIRA, conforme ata constante do processo, o Diretor Superintendente do SAAE ***HOMOLOGOU*** o procedimento licitatório em referência à licitante vencedora, face ao pleno atendimento à legislação vigente.
Atibaia, 19 de setembro de 2008.
CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
- Diretor Superintendente -
ZILDA APARECIDA DOS SANTOS ABREU
- Pregoeira -

P O R T A R I A Nº 078/2008-DS
De 15 de setembro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO o Processo Interno nº 061/2008-DA/RH;

Poder Executivo

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **MESSIAS LUIZ FAUSTINO,** contratado na função de Encanador, Grupo V, Nível 01, lotado na Gerência de Operações, Seção de Ampliação de Redes, Distribuição de Água e Coleta de Esgoto, para o exercício da função do cargo de Encarregado, Grupo VII, Nível 01, na Gerência de Operações, Seção de Obras, com a finalidade de garantir a continuidade dos serviços essenciais.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos quinze dias do mês de setembro de dois mil e oito.

LIGIA HELENA PATROCINIO E FRANCO
Secretária

P O R T A R I A Nº 079/2008-DS
De 19 de setembro de 2.008

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA, Diretor Superintendente do **SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA**, Estado de São Paulo;

USANDO das atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 381 de 26 de dezembro de 2001;

CONSIDERANDO o Ato nº 02/99-P, que disciplina a forma de substituição dos servidores;

CONSIDERANDO que os serviços da Autarquia não podem sofrer solução de continuidade;

RESOLVE:

Artigo 1º – Designar o servidor **JOSÉ APARECIDO COSTA FERREIRA,** Auxiliar de Operador de ETA, Grupo IV, Nível 01, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, para substituir o servidor **ROBERTO PEDRO LUIZ,** Operador de ETA, Grupo VI, Nível 05, lotado na Gerência de Produção, Seção de Operação e Tratamento de Água, em seu impedimento motivado por férias regulamentares no período de 22/09/2008 a 21/10/2008.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir de 22/09/2008.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DOS TRABALHOS DO DIRETOR SUPERINTENDENTE DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

CARLOS ROBERTO BELANI GRAVINA
Diretor Superintendente

PUBLICADA NA SECRETARIA DO SAAE – SANEAMENTO AMBIENTAL DE ATIBAIA, Estado de São Paulo, aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e oito.

LÍGIA HELENA PATROCÍNIO E FRANCO
Secretária

(Proc. nº 4.166/06)

P O R T A R I A Nº 2.778 -GP
de 19 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, c.c. artigo 110, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município **EDITA a seguinte Portaria:**

Art. 1º - Fica nomeada Comissão para Acompanhamento e Fiscalização do Concurso Público, objeto do Edital nº 01/2008, sob a égide da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, do emprego de Agente Comunitário de Saúde I, com a seguinte composição:

PRESIDENTE

Ana Paula Carvalho Beathalter
Secretaria de Governo

MEMBROS

Maria Ivonete Targa
Secretaria de Recursos Humanos

Marco Aurélio Andrade de Jesus
Secretaria de Assuntos Jurídicos e da Cidadania

José Roberto de Goy
Secretaria de Administração

Gilberto Crosta
Secretaria de Saúde

Art. 2º - A Comissão para acompanhamento e fiscalização do Concurso Público, sob pena de responsabilidade funcional de seus membros, deverá cumprir as determinações constantes do Edital do Concurso Público, da Lei Orgânica do Município e da legislação municipal pertinente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

-Proc. nº 16.721/08

P O R T A R I A Nº 2.779 - GP
de 19 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA*, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o disposto no Art. 110, II, "c" da Lei Orgânica do Município, tendo em vista os elementos constantes dos autos administrativos nº 16.721/08, determina a abertura de* ***Processo Administrativo Disciplinar****, em face dos servidores Silvio de Camargo Almeida, matrícula nº 5197 e Maria Elizeti de Oliveira e Silva, matrícula nº 5892, Guardas Municipais, pela prática dos atos apurados nos mesmos autos, a ser conduzido pela Comissão Processante Permanente Disciplinar, constituída pela Portaria nº 2.544-GP, de 24 de novembro de 2006.*

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Revogam-se as disposições em contrário e,em especial, a Portaria nº 2.775-GP, de 10 de setembro de 2008.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

-Proc. nº 1.477/08

LEI Nº 3.664
de 19 de setembro de 2008

Autoriza o Poder Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, distribuídas em embalagens apropriadas, destinadas aos servidores do Setor de Urgência/Emergência da Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo único – A contratação prevista no *caput* não poderá exceder o prazo de 06 (seis) meses.

Art. 2º - A quantidade de refeições a ser contratada, bem com os dias e período de entrega, deverão constar do Edital de licitação.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária ficha nº 206 – Órgão 2 – Unidade Orçamentária 8 – Unidade Executora 1 – Função 10 – Sub-função 301 – Programa 0035 – Ação 2002 – Categoria Econômica 3390.39.00 – Secretaria de Saúde / Fundo Municipal de Saúde, suplementadas, se necessário.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 15.058/08

LEI Nº 3.665
de 19 de setembro de 2008

Dispõe sobre o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso da Prefeitura da Estância de Atibaia - PEA, no âmbito da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente.

§ 1º - Para a implementação do Programa previsto no *caput*, o Município da Estância de Atibaia poderá contratar empresa ou consórcio de empresas tecnicamente capacitadas para a realização da inspeção e certificação de veículos, de forma a controlar as emissões de poluentes pela frota licenciada da PEA, após o devido procedimento licitatório.

§ 2º - O procedimento licitatório para a outorga dos serviços de inspeção de emissão de poluentes e de ruídos de veículos reger-se-á pela legislação aplicável, em especial, pela Resolução nº 256, de 30 de junho de 1999, do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA.

Art. 2º - A inspeção e a certificação de veículos da frota licenciada da PEA serão obrigatórias e devem ser feitas anualmente, num período anterior máximo de 90 (noventa) dias da data limite para o licenciamento anual dos veículos.

§ 1º - No primeiro ano de funcionamento do Programa serão obrigatórias a inspeção e a certificação dos veículos do ano/modelo 1989 em diante, e, em cada ano subseqüente, a inspeção e a certificação abrangerão, também, os veículos de ano/modelo anteriores a 1989, incorporando um modelo anual, em ordem decrescente, a cada novo ano.

§ 2º – O laudo de emissão de poluentes deverá ser emitido em 02 (duas) vias, sendo uma delas, obrigatoriamente, remetida à Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º - A Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente estabelecerá os padrões máximos de emissão de poluentes atmosféricos pela frota circulante, observados os limites constantes do Anexo I da Resolução nº 7, de 31 de agosto de 1993 do CONAMA.

§ 1º - Se os valores medidos de poluentes atenderem aos limites máximos de emissão a que se refere o *caput*, o veículo inspecionado será aprovado, mediante o fornecimento do Certificado de Aprovação de Emissões do Veículo, indicando os itens inspecionados e os respectivos resultados.

§ 2º - Se os valores medidos de poluentes não atenderem aos limites máximos de emissão a que se refere o *caput*, o veículo inspecionado será reprovado e será fornecido Relatório de Inspeção de Emissões do Veículo, com a indicação dos itens inspecionados e rejeitados/reprovados.

§ 3º - Os veículos rejeitados/reprovados na inspeção inicial deverão sofrer os reparos necessários e retornar para nova inspeção.

Art. 4º - Compete aos Departamentos de Meio Ambiente, e de Trânsito do Município da Estância de Atibaia exercer a fiscalização dos serviços previstos no § 1º do Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - O Poder Executivo regulamentará o presente dispositivo legal, no que couber.

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli-
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Marianne da Costa Antunes Leite -
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

- Narciso Moraes Sespedes-
SECRETÁRIO DE INFRA-ESTRUTURA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. nº 22.427/08

LEI Nº 3.666
de 19 de setembro de 2008

Declara de Utilidade Pública o Centro de Criação de Valores Viva Vida. (De autoria do Vereador Edson Antônio Gonçalves).

A CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, aprova e o **PREFEITO MUNICIPAL**, usando de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso VI da Lei Orgânica do Município, sanciona, promulga e manda publicar a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública, nos termos do que dispõem a Lei Orgânica do Município, e as Leis Municipais nº 3.169 de 03 de maio de 2.001 e 3.204 de 27 de novembro de 2.001, o Centro de Criação de Valores Viva Vida.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna –
SECRETÁRIO DE GOVERNO

- Proc. nº 30.388/06

D E C R E T O Nº 5.698
de 19 de setembro de 2008

Nomeia em substituição membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, tendo em vista o disposto na Lei nº 3.580, de 10 de abril de 2007.

DECRETA

Art. 1º - Ficam nomeados em substituição os seguintes membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia, junto à Secretaria Municipal de Saúde:

PRESIDENTE
Inaiá Margarete Virgulino
RG nº 24.235.088-4

VICE-PRESIDENTE
Marcelo Guimarães Gorga
RG nº 20.522.095-2

SECRETÁRIO
Carlos Garcia Louzada
RG nº 80.322.464-6

DIRETOR TÉCNICO
Celso Akio Maruta
RG nº 20.460.948

MEMBROS

I - SECRETARIA DE SAÚDE

a) Responsável técnico do Centro de Controle de Zoonoses – CCZ

Titular: Celso Akio Maruta– RG nº 20.460.948
Suplente: José Benedito do Prado – RG nº 17.827.825-7

b) Servidor do Departamento de Vigilância em Saúde - VISA

Titular: José Eduardo Mariano – RG nº 23.588.870-9
Suplente: Sandro José de Carvalho – RG nº 27.234.050-9

II – SECRETARIA DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

Titular: Inaiá Margarete Virgulino – RG nº 24.235.088-4
Suplente: Maria Lúcia Brígido Leite – RG nº 6.567.872-2

III – GUARDA MUNICIPAL DE ATIBAIA

Titular: Luiz Celso Léo Padilha – RG nº 4.466.237
Suplente: Ana Cristina Nunes Affonso – RG nº 33.913.509-8

IV – CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

Titular: Regina Aparecida da Silva Merege – RG nº 6.670.450
Suplente: Rosana Nogueira Barbosa – RG nº 8.379.492

V – ASSOCIAÇÕES PROTETORAS DOS ANIMAIS

Titular: Ana Beatriz H. Parsekian – RG nº 24.571.547-2
Suplente: Maria Luiza Silveira Cordeiro – RG nº 33.133.661-3

Titular: Cássio Ohira – RG nº 4.283.996
Suplente: Maria Luiza Favero – RG nº 2.312.863

VI – ASSOCIAÇÃO DE MÉDICOS VETERINÁRIOS DE ATIBAIA

Titular: Carlos Garcia Louzada – RG nº 80.322.464-6
Suplente: Edmur Bozzo Gouvêa Junior - RG nº 23.694.421-6

VII – SOCIEDADE CIVIL

Titular: José Roberto Marques – RG nº 18.274.674
Suplente: Rosemary Aliandro Furlanetto – RG nº 9.764.050

VIII – POLÍCIA AMBIENTAL

Titular: Roberto Bueno – RG nº 17.827.624

IX – DIVISÃO DE PARQUES E JARDINS

Titular: Nestor Brajon Filho – RG nº 5.536.958
Suplente: Carla Gerez Dresseneti – RG 25.328.075-8

X – PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Titular: Marcelo Guimarães Gorga – RG nº 20.522.095-2
Suplente: Mônica Passador – RG nº 13.127.599-9

Art. 2º - Os membros do Conselho Municipal do Bem Estar Animal de Atibaia ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente Decreto, para cumprir mandato, em continuidade com os demais, até o término da atual gestão.

Art. 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de relevante serviço público, não será devida nenhuma remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", em 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Regina Maria Carneiro de Lara Campos -
SECRETÁRIO DE SAÚDE

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

-Proc. Nº 8.433/08

D E C R E T O Nº 5.699
de 19 de setembro de 2008

Declara de Utilidade Pública uma faixa de terras, para fins de instituição de Servidão Administrativa em favor da Municipalidade e ratifica a servidão instituída em respectiva escritura pública.

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 69, inciso IX, da Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do Processo Administrativo n. 8.433/08,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica declarado de Utilidade Pública uma faixa de terras, denominada SERVIDÃO A-4-A, que assim se descreve e caracteriza: "Inicia-se no marco 7, cravado na divisa com a gleba B de propriedade de Irmãos Fazzio Ltda., atual ATIVESA - Atibaia Veículos e Acessórios Ltda.; desse marco segue confrontando com a gleba B, de propriedade de Irmãos Fazzio Ltda., atual ATIVESA - Atibaia Veículos e Acessórios Ltda., percorrendo uma distância de 17,97m., até o marco L; desse marco deflete à esquerda e segue em curva, percorrendo uma distância de 16,20m., confrontando com a área destacada A-1, até o marco L1, cravado nas divisas das Glebas A-1; daí deflete à esquerda**,** segue em linha reta, confrontando com remanescente da área total, denominada A-4-B, com distância de 42,07m. até o marco B1, dai deflete à esquerda, em curva, atravessando o córrego, com distância de 12,37m. até o marco C; daí, deflete a esquerda, em linha reta com distância de 34,04m., confrontando com remanescente da área total, denominada A-4-C, até o marco 7, que deu inicio a esta descrição, totalizando uma área de 548,38m².", servidão esta instituída no imóvel descrito e caracterizado na matrícula nº 89.336.

Art. 2º – Fica ratificada a escritura de instituição de servidão lavrada em 10 de junho de 2008, livro 834, folhas 074/077, no 2º Tabelião de Notas da Comarca de Atibaia, em favor da Municipalidade, conforme registro nº1 da matrícula nº 89.336 do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Atibaia, referente à área descrita no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- José Francisco Alves Pinto -
SECRETÁRIO DE URBANISMO E MEIO AMBIENTE

- Adriana Sagiani-
SECRETÁRIO DE ASSUNTOS JURÍDICOS E DA CIDADANIA

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

(Proc. nº 698/08)

D E C R E T O Nº 5.700
de 19 de setembro de 2008

Dispõe sobre a abertura de um crédito suplementar no valor de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, usando de suas atribuições legais e devidamente autorizado pela Lei nº 3.626 de 07 de dezembro de 2007, em seu artigo 5º, combinado com o artigo 7º da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A

Art. 1º – Fica aberto na Divisão de Contadoria e Orçamento da Secretaria de Planejamento e Finanças da Prefeitura da Estância de Atibaia, um crédito de R$ 101.000,00 (cento e um mil reais), para suplementar as seguintes dotações orçamentárias do executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
01 Gabinete do Prefeito
04.122.0002.2002 Manutenção da Unidade
20-3390.39.....R$ 5.200,00
03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.243.0110.2094 Ação Comunitária Jovem – OPJ / OCA
30-3390.39.....R$ 20.800,00
08.244.0005.1002 Equipamento e Material Permanente
31-4490.52.....R$ 27.000,00
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
36-3390.39.....R$ 14.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1001 Obras e Instalações
318-4490.51.....R$ 9.000,00

16 SECRETARIA DE AGROPEC. E ABASTECIMENTO
01 Secretaria e Dependências
20.605.0110.2117 Festas Agrícolas
451-3390.39.....R$ 25.000,00

Art. 2º – O valor do presente crédito será coberto com o recurso proveniente da anulação das seguintes dotações orçamentárias do Executivo:

01 GABINETE DO PREFEITO E COORD. ESPECIAIS
03 Coordenadoria Especial de Ação Comunitária
08.241.0110.2092 Ação Comunitária Idoso – OP
29-3390.39.....R$ 38.000,00
08.244.0005.2002 Manutenção da Unidade
34-3390.30.....R$ 3.000,00
35-3390.36.....R$ 26.000,00

04 SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS
01 Secretaria e Dependências
04.123.0087.2032 Reserva de Contingência
69-9999.99.....R$ 25.000,00

12 SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER
01 Secretaria e Dependências
27.812.0055.1002 Equipamento e Material Permanente
319-4490.52.....R$ 9.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA, PALÁCIO "JERÔNIMO DE CAMARGO", aos 19 de setembro de 2.008.

- José Roberto Tricoli -
PREFEITO MUNICIPAL

- Rita de Cássia Gonçalves e Martins -
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS SUBSTITUTO

- José Ricardo Teixeira Ribeiro -
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER

Poder Executivo

- Humberto Rosente -
SECRETÁRIO DE AGROPECUÁRIA E ABASTECIMENTO

Publicado e Arquivado na Secretaria de Governo, na data supra.

- Cleide Maria Gonçalves de Sant'Anna -
SECRETÁRIO DE GOVERNO

Poder Judiciário
São Paulo

JUIZ DE DIREITODA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE ATIBAIA
Rua Dr. José Roberto Paim, 99 Pq. Dos Coqueiros- CEP 12940-910- Tel. 11- 4412-9688 ramal 238- fax 4412-7092

Edital de Citação
Edital de citação expedido nos autos da ação de Desapropriação e Indenização p/ Aposs. Adm. Movida por PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA-SP, contra ESPÓLIO DE ANICETO TAVARES RODRIGUES E OUTROS, Proc. N° 1770/07, 1° Vara Cível, com prazo de 20 DIAS.

O Dr. MARCOS COSME PORTO, MM Juiz de Direito da 1° Vara Cível da Comarca de Atibaia, SP, na forma da lei, etc.

FAZ SABER o seguinte: Proc. N° 1770/07, 1° Vara Cível, Comarca de Atibaia- SP; Requerente: MUNICIPALIDADE DE ATIBAIA; Ação; Desapropriação; Objetivo: Citação dos Expropriados: HELENA RODRIGUES VIZZIOLI, ALCIDES VIZZIOLI, SILVIO TAVARES RODRIRGUES, FABIANO DE AZEVEDO TAVARES RODRIGUES, FELIPE DE AZEVEDO TAVARES RODRIGUES, NEUZA MACUSO, ANTONIO SÉRGIO TAVARES RODRIGUES, PEDRO LUCENA DOS SANTOS, MILTON LUCENA DOS SANTOS, MANOEL FELIX ROCHA e SONIA MARIA ALFONSI DE QUEIROZ sucessores de Aniceto Tavares Rodrigues e Pedrina Ferraz Rodrigues, de que a área de 396,00m² é objetivo da matricula n° 67.884, situado na Rua Alentejo, lote 03 da quadra 04, podendo oferecer defesa no prazo legal de 15 dias contados a partir do prazo de conhecimento deste edital; ADVERTENCIA: não havendo contestação, presumi-se aceitos os pedidos da inicial, inclusive o valor da indenização de R$ 29. 133,60. Será o presente edital afixado e publicado na forma da lei. Atibaia, 08 de setembro de 2008. Eu (a) Hélio Fernando Closel, escrevente digitei sob minuta. Eu(a) Pedro Donizetti Simões, Escrivão Diretor, subscrevi.

MARCOS COSME PORTO
JUIZ DE DIREITO

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA SOBRE A INSTITUIÇÃO DO MONUMENTO NATURAL DA SERRA DO ITAPETINGA PROCESSO 15.960/08

David Boal: "Boa Noite, antes de começarmos as formalidades aqui desta audiência publica sobre a Instituição do Monumento Natural da Serra do Itapetinga, nós vamos passar um vídeo sobre a Grota Funda, um vídeo curto, de 7 minutos. Um minuto da atenção de todos. As audiências públicas de Atibaia, este instrumento importantíssimo de participação popular, são regidas pela lei municipal número 3190 de setembro de 2001 e regulamentada pelo decreto 5525 de 2008. Tem como objetivo colher subsídios ou informações para a tomada de decisões, facilitar encaminhamento de pleitos, sugestões e opiniões, identificar os aspectos relevantes do objeto da audiência, dar publicidade a assuntos de interesse público sob análise da administração. Para compor a mesa eu chamo o presidente Vivaldo Rodrigues, diretor da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da Prefeitura. Chamo também, para secretariar os trabalhos, Natalie Sanches e, para apresentar os estudos hoje, o Geólogo Fernando Protta da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente da prefeitura, o Biólogo Davi Roncoleta Nascimento, presidente da OSCIP SIMBIOSE – Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, e Rogério Cunha, do Centro de Estudos do Instituto Chico Mendes. Bons trabalhos". Presidente: "Bom, a Audiência Pública de hoje se refere à proposta de criação do monumento natural da Serra do Itapetinga. Didaticamente falando, entende-se por monumento natural uma ocorrência natural contendo um ou mais aspectos que, pela sua singularidade radical ou representatividade em termos ecológicos, estéticos, científicos e naturais, exigem sua conservação e a manutenção de sua integridade. Esse monumento nada mais é do que uma unidade de conservação que possa garantir, por meio do seu plano de manejo, a preservação e o uso adequado dos recursos naturais existentes no local. Nesse sentido, está se propondo a implantação do monumento natural na Serra do Itapetinga, dado que o sítio ainda preserva características naturais em quase totalidade, além de ser um marco histórico da cidade e da Região, de valor inestimável para os atibaienses e turistas que freqüentam o município. A Audiência de hoje terá, no máximo, duas horas. A primeira parte é composta pelas três apresentações. Nesta fase não poderá ser feito aparte. Após isso, teremos as perguntas feitas no microfone com identificação. Cada pergunta terá, no máximo, dois minutos e a resposta cinco minutos. Para iniciar os trabalhos eu chamo o Fernando." Fernando Prota: "Obrigado, Vivaldo. Boa noite a todos. Gostaria apenas de ler uma nota que foi deixada na portaria aqui do Centro de Convenções por um cidadão que não pôde comparecer. Eu não o conheço – é Antonio Carlos Pereira da Silva. Ele deixa telefone e e-mail e ele dirige a nota dele, até para a gente poder registrar – atenção prefeito, vereadores, eleitores, contribuintes e cidadãos, registrem, arquivem, cobrem e fiscalizem – ele fala do edital de convocação da audiência, imprensa oficial, 23 de julho, Serra do Itapetinga e ele vem dizendo assim: 'Jamais se rendam à especulação imobiliária, respeitem a legislação que preserva a vocação turística de Atibaia, estabeleçam leis de zoneamento e de limites do avanço industrial, preservem a qualquer custo a área dos mananciais, florestais, fauna, flora, recursos naturais, e beleza cênica da paisagem que atrai turistas e garante a qualidade de vida dos munícipes. Ainda, sim, evitaria que Atibaia se transforme em mais uma cidade vítima da especulação imobiliária que tem como conseqüência o crescimento da criminalidade e o caos urbano. Ainda há tempo de cumprir as leis, planejar o futuro de Atibaia e preservá-la. A maior atração turística da cidade é a qualidade de vida que nela existe'. Por incrível que pareça, não fui eu que encomendei o negócio, nem a administração: foi o cidadão quem passou e deixou. Eu pediria, então, para o biólogo Davi para iniciar os trabalhos, falando um pouco da questão da flora e as características da Pedra Grande. Em seguida, o biólogo do ICMBIO vai falar da questão de fauna e eu, no final, vou apresentar a vocês a proposta, a delimitação da área, e outros assuntos de interesse da audiência. Então, Davi, a palavra é sua." Biólogo Davi: "Olá, boa noite, eu sou Davi Roncoleta Nascimento. Atualmente venho desenvolvendo um trabalho lá na Pedra Grande, exclusivamente no afloramento rochoso com espécimes vegetais de lá. Eu sou presidente da SIMBIOSE, em trânsito nos próximos três anos. Eu sou professor do Colégio Atibaia e trabalho buscando mestrado no laboratório de eco fisiologia da USP, que tem na sua direção o Professor Sérgio Tadeu Meireles, que desenvolve trabalhos científicos com a flora desde 1980 A gente estuda o que é eco fisiologia vegetal - é o estudo das relações das plantas com as plantas e das plantas com o meio. Hoje existem 4 estudos dirigidos pelo professor Sergio Tadeu Meireles, desenvolvidos em cima do afloramento rochoso Pedra Grande, ou seja, é um ambiente que exige demanda de estudo. Por que esse estudo? Pela sua excepcionalidade, e de onde vem a excepcionalidade da Pedra Grande? No desenvolvimento sócio-ecológico vegetal dos últimos tempos. Desde a ultima glaciação, as plantas de pequeno porte dominavam largamente o ambiente terrestre e as plantas de grande porte, que requerem mais água, ficavam em pequenos refúgios de vegetação. A água vem sendo disponibilizada nos últimos tempos em larga escala de forma que tem mais água para planta. Então, plantas que precisam de mais água se popularizaram, e plantas que usam um volume bem menor de água foram sendo empurradas para ambientes mais restritos. Isso confere a excepcionalidade da Pedra Grande – as plantas que lá estão hoje só existem lá; vem de um desenvolvimento evolutivo de longa data e não existem em outros lugares, o que leva a uma situação de micro

Poder Executivo

endemismo. Endemismo é quando uma espécie só existe em um lugar, e micro endemismo é quando uma espécie só existe em um ambiente muito pequeno, e é isso que acontece lá em cima hoje. E qual é o risco desse micro endemismo? O risco desse micro endemismo é a extinção. E o que é a extinção? É o desaparecimento definitivo de um modelo vivo, evolutivamente selecionado, extinção causada pelo mau uso da área. Extinção causada, por quê? O cidadão vai lá e coleta uma planta para levar para o vasinho da casa dele, pisoteia, passa com o carro por cima. Quais são os riscos da extinção? Por que não extingui-las? Primeiro, a extinção de qualquer espécie, seja do urso branco da Tasmânia ou qualquer outra espécie, é a potencialidade bioquímica que aquela espécie apresenta, e aqui, além disso, as plantas apresentam características fisiológicas de uso da água. Uma planta como as da Pedra Grande está acostumada ou evolutivamente adaptada a utilizar menos água do que uma planta normal, e uma coisa que vocês devem estar ouvindo bastante que é a transgenia. O que é transgenia? É a realocação de genes. Eu vou ser capaz de tirar um pedacinho do gene de uma planta e colocar em outra. Que tipo de genes eu vou tirar dessa planta aqui? Eu vou tirar o que comanda o uso da água e vou colocar no milho, e o milho vai usar 2/3 a menos de água. Existe esse potencial verídico de nos próximos cinco anos dessa transgenia. Você vai a Pedra Grande quarta-feira à tarde? Não, ninguém vai. Outras excepcionalidades da Pedra Grande que não cabe bem a mim definir mas... paisagístico, altitude, altura, a alta declividade, o fato de ela ser muito íngreme e o fato de que você tem uma rocha que em nenhum outro lugar você tem um afloramento rochoso dessa forma. E a utilização dessa excepcionalidade com o turismo, com o desenvolvimento econômico. Mas como é que nós vamos lidar com essa excepcionalidade de uma forma economicamente viável? E nos guias turísticos dizem que um lugar realmente turístico tem que oferecer 99% de exclusividade, senhoras e senhores, nós temos um lugar com 100% de exclusividade. Não existe outro ambiente em nenhum lugar no mundo como esse aqui: é uma pedra preciosa num anel... bom, qualquer duvida a gente estende, estamos a disposição. ”Presidente: “Eu queria agradecer a presença de autoridades aqui, em especial o vereador Edson Beleza.” Fernando: “Eu pediria que o Rogério começasse sua apresentação.” Rogério: “Boa noite a todos. Agradeço à prefeitura pelo nosso aparte aqui. A gente espera que a nossa manifestação seja de grande valia para esse processo, que, desde que a gente se instalou aqui, em 2003, a gente vem apoiando, junto com os Carnívoros, que é o grupo que a gente trabalha necessitar de áreas intactas de Habitat bom, de qualidade boa para a sobrevivência, só para informar o Centro Especializado de Fauna, do recém criado Instituto Chico Mendes de Preservação da Biodiversidade. Antigamente, a gente era ligado ao IBAMA. Então, hoje a gente responde pelos mamíferos carnívoros em todo território nacional, não só na questão de licenciamento de pesquisa, mas na execução de pesquisa e de políticas públicas em proteção dessas espécies. A gente vem trabalhando também inclusive na conclusão dessa apresentação. As informações aqui que eu vou passar foram divididas com o Instituto de Pesquisas Ecológicas, o IPÊ, localizado em Nazaré Paulista, com vários representantes moradores de Atibaia. Então o que a gente vai passar hoje para vocês é um pouquinho de informações que a gente coletou, principalmente dados secundários com relação à fauna dessa região, dos vertebrados. Essas coletas de informações foram adquiridas por meio de algumas fontes, como a base de dados do SIMBIOSE e o banco de dados de tese da CAPS, que tem um estudo disponibilizado na internet. Além disso, ainda alguns dados primários, nos municípios de Atibaia, Mairiporã, Nazaré e Bom Jesus. Então, basicamente, as áreas de estudo que o YPE recentemente vem trabalhando são o entorno do reservatório do rio Atibainha e alguns fragmentos florestais. A gente lembra aqui que restam ainda 7% de bioma de mata atlântica hoje em dia, sendo que os grandes blocos de mata atlântica preservados estão entre o estado Paraná e São Paulo. Esse complexo Cantareira - ligando com o complexo da Serra da Mantiqueira - é considerado uma das áreas prioritárias para Conservação da biodiversidade nesse bioma. Então, a grande importância de proteção de criação de unidades de conservação para proteção da biodiversidade nessa região, inclusive essa região foi incluída entre as áreas de 80 a 100% priorizadas para a criação de unidades de conservação num prazo curtíssimo. Vamos falar das espécies que a gente tem, entre os quatro grupos principais dos vertebrados. Para a serra do Itapetinga nós temos cerca de 40 espécies, dentro de um total de 76 espécies em toda região. Então, quase um pouco mais que a metade a gente tem para as espécies da região. Dessas 40, oito delas são de importância relevante para a conservação por estarem dentro de alguma categoria de ameaça dentro de algumas listas ou do estado de São Paulo, ou as listas de animais em extinção nacional ou internacional. E ainda há dentro dessas oito, três espécies endêmicas de mata atlântica presentes na região da serra do Itapetinga. Entre as espécies da região, uma das espécies representando o endemismo da região e de muita importância hoje em dia quando agente fala do aquecimento global é esse sapinho pingo de ouro, que é uma espécie endêmica da mata atlântica quase extinta na mata atlântica e presente na nossa região. Não confirmado na serra do Itapetinga, mas presente na região, uma outra espécie dentre as aves é o Gavião Pomba Grande, que é também uma ave de rapina com requerimentos de vida altíssimo. Há também uma série de outras aves presentes. Só voltando um pouquinho, é bom lembrar que mesmo estando numa região entre São Paulo e Campinas, e com muitas universidades, ainda existem muito poucas informações e muito poucas pesquisas realizadas nessa região. Entre os mamíferos, uma das espécies ameaçadas de extinção da fauna nacional é a Jaguatirica, não considerada dentro das espécies na lista de São Paulo. A gente pretende incluir na reunião, na semana que vem, uma espécie que a gente encontra, apesar de ser tolerante à presença humana, e que está sujeita a vários impactos do ser humano. Eu vou focar um pouco mais entre os carnívoros, e usando a onça parda nessa nossa discussão como uma das grandes espécies aqui para se definir qualidades, para se definir áreas preservadas exatamente por estar dentro do que a gente chama dessas categorias como uma espécie guarda-chuva, que é uma espécie que controla de certa forma todas as espécies que estão presentes naquela área e protegendo e conservando aquela espécie você acaba protegendo todas as outras espécies pela inter-relação que essa espécie tem com outras e, por requerer grande parte desse habitat íntegro, a gente acaba protegendo conseqüentemente as outras espécies dentro disso. Aí a gente tem algumas outras espécies que representei como um sapinho, um Mico Leão Dourado, como espécies que a gente pode, de uma forma ou outra, usar como símbolo para trabalhar a conservação dessa espécie e conseqüentemente utilizar essa espécie para conservar as outras. E focando então esse motivo na onça parda, a gente tem dentro das características dela o indivíduo varia sua área de vida num território de 1000 a 15.000 hectares, obviamente essas informações não são para essa região, então cada região pode ter uma variação dentro dessa faixa aqui ou até mais que isso em ambientes alterados, ambientes com alto grau de intervenção humana, então a gente partindo dessa, usando essa espécie como uma espécie guarda chuva, e partindo dessa área aqui, a gente começa a traçar uma área de proteção prolongada dessa espécie, lembrando que essa espécie é considerada vulnerável, está na lista nacional, é considerada vulnerável também no Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo estados que ainda tem alguma coisa de mata atlântica, criticamente ameaçada em Minas Gerais, e ameaçada no Rio Grande do Sul, então ela figura em todos esses estados remanescentes de mata Atlântica, em alguma categoria de ameaça, que isso é importante para a proteção da espécie. Aqui em Atibaia, a gente tem 8 pontos de localização nesses 5 anos que a gente está presente aqui, alguns deles dentro de condomínio, mostra que a espécie tem uma certa plasticidade em termos de uso de ambientes; então ela pode aparecer sim no quintal da casa. Obviamente ela não vai querer ficar ali, tomar uma cervejinha ou um banho de piscina, mas significa que o animal está buscando uma área melhor para sobreviver. São animais que tem uma certa territorialidade, competem por recursos naturais, por ambientes mais favoráveis, e por isso acabam sendo levados por fome ou mesmo buscando áreas melhores no ambiente urbano por está muito próximo, por essa interface ser muito tênue entre o ambiente urbano e o ambiente natural, então a gente tem aqui alguns pontos, próximos à Fernão Dias, e alguns pontos na região da Pedra Grande, alguns pontos desses foram avistamentos, alguns pontos foram ataques em criação e a gente tem aqui um ponto de animal

Poder Executivo

atropelado, e aqui é a onça que por vários casos a gente acabou flagrando ela na pedra, é a onça do Carlos, que gerou muitos problemas para ele, e a gente então gostaria de terminar essa apresentação aqui homenageando essa onça da Pedra. Obrigado a todos e aqui está o nosso contato." Fernando Prota: "Obrigado Rogério, sem duvida ambas as apresentações mostram a excepcionalidade da serra do Itapetinga do ponto de vista ambiental em termos de necessidade de conservação desses ambientes para preservação dessas espécies que são ameaçadas de extinção, ou que já estão em vias de extinção. Eu gostaria de lembrá-los que segundo o Sistema Nacional de Unidades de Conservação, o decreto 4.340 do Governo Federal, artigo 5º, diz que a consulta pública para criação de unidade de conservação tem a finalidade de subsidiar a definição da localização dos limites mais adequados para unidade de conservação que seria hoje o objetivo principal dessa audiência, é claro que para que a gente possa justificar a área em que se pretende criar a unidade de conservação. A gente tem que se basear em estudos técnicos e ambos, o Rogério e o Davi, apresentaram um pouco desses estudos que estão sendo feitos e levantados que justificam então a criação desta unidade de conservação.Também como consideração inicial da minha apresentação é ressaltar que toda a proposta é baseada no interesse publico, no uso coletivo, da necessidade de você preservar ambientes para preservação de espécies ameaçadas de extinção, então toda a nossa apresentação gira em torno da questão do uso público, do bem comum, do direito coletivo, ao ambiente saudável, nós vamos apresentar um pouco dessa proposta de criação dessa unidade de conservação. Ou seja, como eu falei, toda a proposta é baseada na legislação federal, no SNUC, só lembrando que na Constituição federal, artigo 225, todos têm direito ao meio ambiente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida impondo-se ao poder público e a coletividade o dever de defendê-lo, preservá-lo para as presentes e futuras gerações. A Lei do SNUC regulamenta o artigo 225 da Constituição Federal, e a legislação que estamos propondo que vocês têm cópia na mão, toda ela é pautada pela regulamentação do SNUC. Bom, ainda falando um pouco do interesse coletivo, no Estatuto da Cidade, no Capítulo 1 das disposições gerais, diz que na execução da política urbana, de que tratam os artigos 182/183 da Constituição federal, será aplicada prevista nessa lei e aí eu gostaria de salientar o seguinte: o Estatuto da Cidade estabelece formas de ordem pública e interesse social que regulam o uso da propriedade urbana em prol do bem coletivo, da segurança e do bem estar do cidadão, bem como do equilíbrio ambiental. Ainda dentro do Estatuto da Cidade, o artigo 2º de política urbana: o objetivo, e aí eu vou encurtar, a garantia do direito a cidades sustentáveis, entendido como direito à terra urbana, moradia, o saneamento ambiental, a infra estrutura urbana, ao transporte, aos serviços públicos, ao trabalho, ao lazer para os presentes e futuras gerações, e ainda no estatuto das cidades, no capitulo dos instrumentos de política urbana, art. 4 etc, instituição de unidades de conservação, é um dos instrumentos de política urbana previsto no estatuto da cidade que também é uma legislação federal, e por fim, o Art. 39 trata da questão da propriedade urbana: ela cumpre sua função social quando atende às exigências fundamentais de ordenação da cidade, expressas no plano diretor e essa proposta ela está contida no nosso plano diretor assegurando o atendimento das necessidades do cidadão, quanto à qualidade de vida, justiça social, desenvolvimento das atividades econômicas respeitadas as diretrizes do artigo segundo. Bom, vamos entender um pouco o que é uma unidade de conservação, segundo a lei federal que instituiu o SNUC, ela diz o seguinte: unidade de conservação é um espaço territorial e seus recursos ambientais incluindo as águas jurisdicionais com características relevantes legalmente instituído pelo poder público com o objetivo de conservação e limites definidos sobre regime especial de administração ao qual se aplicam medidas adequadas de proteção. É isso que a gente está pretendendo ao instituir uma unidade de conservação no município de Atibaia, a quem compete atribuir essas áreas. A própria legislação federal diz o seguinte: que o Sistema Nacional de Unidades de Conservação é constituído pelo conjunto de unidades federais estaduais e municipais, então aqui a lei admite que o município pode sim instituir uma unidade de conservação quer seja do tipo de fundo sustentável quer seja de proteção integral, como que esse classificam então essas unidades de conservação exatamente dessa forma, as unidades de proteção integral e as de fundo sustentável, as de uso sustentável, as que a gente mais conhece ou que mais ouve falar. Eu diria que a Área de Proteção Ambiental, a APA, e a Reserva Partículas do Patrimônio Natural, RPPN, então acho que são duas figuras que eu acho que todos aqui conheçam como áreas de conservação, as unidades de proteção integral, o parque nacional, e o Monumento Natural que é aonde nós estamos enquadrando a área proposta dentro deste tipo de unidade de conservação, então vamos falar um pouco do que que é esse monumento natural: grupo de unidade de proteção integral, o monumento natural tem por objetivo básico preservar sítios naturais raros, singulares ou de grande beleza cênica. Acredito que a partir deste artigo 12, todos hão de concordar que a Pedra e a serra estão atendendo a questão de sítios raros, singulares e de grande beleza cênica, o monumento natural pode ser constituído por áreas particulares, então é admitido a área particular dentro da área do monumento natural, desde que seja possível compatibilizar os objetivos da unidade com a utilização da terra e dos recursos naturais do local pelos proprietários, no parágrafo 2º, havendo a incompatibilidade entre os objetivos da área e da propriedade privada, ou não havendo concordância dos proprietários às condições propostas pelo órgão responsável pela administração da unidade de conservação, para a coexistência do monumento natural com o uso da propriedade, a área deve ser desapropriada de acordo com o que dispõe a lei. A visitação pública está sujeita restrições estabelecidas no plano de manejo da unidade de conservação, então não é apenas a instituição com a criação de uma unidade de conservação, após esse passo existe a necessidade de agente elaborar de forma conjunta, coletiva um plano de manejo pra essa área. Como que nós podemos usar essas áreas? Hoje o que estamos apresentando aqui são estudos preliminares e com certeza os estudos mais aprofundados virão a partir da elaboração do plano de manejo. Agora, um pouquinho de história. Bom, desde 1953 o município se preocupa em preservar a serra do Itapetinga Em 53 foram declarados de utilidade pública os mananciais existentes na Serra do Itapetinga. Então vão fazer 50 anos que Atibaia de alguma forma se preocupa com a questão da serra e da preservação da serra. Em 80 outra legislação delimitou uma área e denominou de proteção ecológica dentro do município de Atibaia; em 81 houve a regulamentação desta lei de 80. Em 1983, o Estado tombou a Serra, como um patrimônio ecológico, ambiental, turístico o tombamento feito pelo CONDEPHAT; em 88, o município cria o Parque Florestal do Itapetinga, a Grota Funda, que nós tivemos a oportunidade de assistir um vídeo excepcional. Em 88 também disciplina o uso do solo no imóvel Grota Funda, a lei estadual 10.111 de 98 cria a Área de Proteção ambiental, APA Cantareira que abrange todo o território municipal, todo o limite municipal, em outubro de 2006 o município aprova o plano diretor e no seu anexo 22 trata política de meio ambiente da estância de Atibaia e eu vou depois detalhar o plano diretor. Em 2007, por conta de várias discussões sobre o fechamento ou não da Pedra Grande, o município declarou de uso público a serra do Itapetinga e a Pedra Grande. Falando um pouco do plano diretor, existem 81 ações prioritárias para a implantação do plano diretor. Esse ranking de prioridades foi estabelecido pela população, pelo conselho da cidade, não foi a administração que elaborou esse ranking ou determinou quais seriam as prioridades, foi a própria comunidade e a criação da APA da serra do Itapetinga é então a 13ª indicação de prioridade de implantação do plano diretor. Bom, esse é o mapa geral do município, onde traz a política de meio ambiente proposta no plano diretor. Nessa área mais azul é a Bacia de captação de águas do córrego do Onofre: esta área em verde claro é a então APA proposta no plano diretor. Em vermelho a gente tem a Grota Funda, e em preto muito fino, a área tombada da Serra do Itapetinga, esta área já observada no plano diretor como uma área já de proteção de mananciais e a própria Grota Funda dentro da proposta. Esse aqui é um trabalho do geógrafo Vanderlei que também está contido no plano diretor, em que mostra as altitudes que o município de encontra. Então nesse amarelo mais claro a gente tem áreas menores que 800m de altura, essa outra marrom claro estaríamos entre 800 e 1000 metros, e aqui nesse cantinho, áreas maiores que 1000m. Então praticamente

Poder Executivo

toda a unidade de conservação ela se encontra em áreas maiores que 1000m, então são vertentes fortes, sujeitos a processos erosivos intensos se houver retirada da vegetação. Quanto à proposta, na minuta do projeto de lei, que espero que todos tenham recebido, nós estamos então no Art. 4, para efeitos dessa lei, entregam o monumento natural da serra do Itapetinga as seguintes porções de território, tem uma área total de 3.948 hectares, é uma área relativamente grande, mais a serra do Itapetinga, o tombamento pelo Conselho de Defesa do Patrimônio, CONDEPHAT, nos termos da resolução 14 acrescida da faixa de 300m, então ela abarca, a área tombada, a faixa dos 300m que tem uma certa restrição de uso, além do que para onde não se encontra o tombamento ela continua pela cota altimétrica de 900m, e sendo esta então a área proposta para a unidade de conservação, continuando ainda no art. 4ª fica excluído do monumento natural a área urbana 9, Clube da Montanha, pela lei que criou o pólo isolado, os limites do monumento natural em relação ao espaço aéreo serão estabelecidos pelo plano de manejo, o SNUC prevê que tanto o subsolo quanto o espaço aéreo também fazem parte da unidade de conservação e a representação cartográfica, material descritivo está baseado em cartografia do IGC, aqui vocês vêem a área, tombada, aqui a linha dos 300m e a partir daqui a quota 900 entrando aqui para quem conhece o espigão do morro do Saci, e outras áreas mais altas do município indo até a região do clube da montanha, Vale Encantado, e por aí vai. Bom e o que é que a gente encontra nessas áreas em termos de conflito com a proposta e que a gente merece aprofundar um pouco mais os estudos, são alguns assentamentos humanos, você tem o Portal dos Nobres ao norte da área. Aqui você tem o loteamento São Fernando Valley, e aqui a gente observa o seguinte: a faixa rosa é a proposta da unidade de conservação, e a linha verde já é tombado pelo CONDEPHAT; então o próprio loteamento já invadiu tanto o que diz respeito a proteção de 300m do CONDEPHAT, como própria área tombada, a mesma coisa aqui no Arco Íris do lado do Flamboyant, área do pouso de asa delta, você tem uma parte que invade 300m e ainda não chegou a invadir a área tombada, mas com certeza não está obedecendo a legislação de tombamento. Aqui você tem o Bosque dos Eucaliptos, que ainda é um loteamento que não está consolidado com bastante área verde; você tem o Alpes de Atibaia, você tem o Vale das Pedras, está localizado em área rural do município, ele é um loteamento irregular até o momento, não tem autorização do órgão público para esse parcelamento, sem denominação e parcelamento irregular em área rural. A gente sabe que está aqui próximo do bairro do Portão, próximo ao Clube da Montanha, mas a prefeitura ainda não identificou, mas é uma área irregular, um parcelamento irregular, aqui outros dois parcelamentos irregulares, Vila Ana e Vila Madalena, na subida da estrada do Clube da Montanha, também são parcelamentos que não tem aprovação do município: aqui você tem parte do loteamento Santa Maria do Portão, Recanto Primavera e Portal das Flores. O que me explicaram foi o seguinte: dá para traçar uma linha mais ou menos no meio, isso daqui é remanescente desse loteamento que está mais aqui em baixo, aqui já é a divisa de Atibaia com Mairiporã, então parte desse loteamento é regular e faz parte do Santa Maria do Portão e outra metade são dois outros loteamentos recanto primavera e portal das flores, que para a administração são considerados irregulares e depois você tem o clube da montanha, refugio serrano e águia branca nessa porção maior de ocupação, bom, a proposta então atende a lei federal do SNUC, ela atende ao decreto de regulamentação do SNUC, ela atende a um termo de ajustamento de conduta que o município fez com a promotoria local para criar uma área de proteção ambiental nesta região e do ponto de vista do recurso hídrico. Ela atende ao artigo 3º que é o objeto da política municipal de recursos hídricos, buscar a recuperação a preservação e a conservação dos corpos d'água localizados no município em termos de quantidade e qualidade, e no próximo mapa eu vou mostrar para vocês são 5 cabeceiras de bacias hidrográficas que estão dentro da proposta da unidade de conservação, e são cerca de 20 mil pessoas que dependem dessas águas para manter as suas residências, para ter as suas atividades econômicas. Então preservar as cabeceiras dessas nascentes não é algo tão ruim assim, ainda dentro do SNUC, a unidade de conservação do grupo de conservação integral é considerada zona rural para os efeitos legais e ainda existe uma zona de amortecimento das unidades de conservação de que trata este artigo, uma vez que definida formalmente não pode mais ser transformada em zona urbana. Mais uma vez a gente vendo no mapa, eu queria destacar aquilo que está sendo proposto ser revertido de urbano para rural em função da conservação, da preservação. O que está para dentro do sítio urbano de Atibaia, é considerado área urbana e essa porção que está para fora ainda é considerada área rural no município então o que estaria sendo convertido em área rural é exatamente essa porção de serra, que jamais deveria ter sido transformada em área urbana pela declividade, por uma série de outros aspectos, e mais estas pontinhas. Da gestão da unidade de conservação, a própria legislação prevê que as unidades de conservação poderão ter conforme a lei do SNUC, um conselho construtivo deliberativo serão presididos pelos chefes das unidades de conservação o qual designar os demais conselheiros, etc. eu queria falar também um pouco de sustentabilidade dessa área, a partir do momento que o município institui uma unidade de conservação de proteção integral, ele também se habilita a receber recursos da união, a receber recursos de compensação ambiental, a lei do SNUC estabelece que 0,5% do valor das obras de significativo impacto ambiental podem ser aplicadas na implantação, conservação e manutenção de unidades de conservação. É claro que uma área de 3900 hectares não pode ser gerida exclusivamente pelo poder público, ela necessita da participação de todos, da comunidade, dos proprietários, dos moradores da área enfim, todos tem responsabilidade na conservação. Um pouco do que se tem feito na Pedra Grande: a Pedra, por exemplo, é utilizada para a gravação de comerciais, sem que nada seja revertido hoje em termos de compensação ambiental pelo uso da imagem, e a lei federal prevê que o uso da imagem de unidades de conservação para fins comerciais poderá ser cobrado. A atividade turística intensa e desordenada: então você tem motoqueiros, gipeiros, o trânsito que os voadores podem dizer como é que é, a subidinha que é bastante íngreme, no final de semana que já é bastante tumultuado. Se tem vários carros estacionados na margem, sobra um espaço muito pequeno para qualquer veículo, com um sério risco de acidentes. O uso inadequado dessas ilhas de solo que tem toda uma excepcionalidade em relação a endemismo, micro endemismo, rituais religiosos, restos de comida. As ações que a gente tem realizado, recuperação de vegetação, recuperação ambiental, sinalização das trilhas, combate a incêndios; aqui é um plantio de mudas, trabalho de educação ambiental com as escolas, aqui a gente fez um trabalho em parceria com o Carlos Brito, a sinalização dessas trilhas. Foram investidos aqui algo em torno de 6 mil reais, foram implantadas algumas placas de orientação, em algumas áreas, aqui por exemplo é o São Fernando Valley e a área dos monges, que é propriedade do Brito, a gente colocou aqui morãozinho de cimento e essas fitinhas são fitilhos é quase que um barbante de plástico, e o que é que a gente encontra? É a destruição, as pessoas vão lá pra destruir o que a gente está tentando preservar, aí a gente voltou lá e fez de madeira, já destruíram a de madeira também. Aqui é um trabalho que foi feito pela SIMBIOSE, para a recuperação das trilas lá em cima da laje da Pedra grande, um trabalho de mão de obra intensa, e aqui a gente pode ver como era antes e depois a trilha recuperada como é que ela pode ficar, então há uma preocupação em possibilitar a visitação desde que ela seja controlada, monitorada, adequada. Aqui é um dos vários incêndios que ocorrem todos os anos, nós estamos numa época critica de incêndio novamente, e para a serra é bastante delicado, fatores de degradação, queimadas, essa aqui não tem nenhum ano ainda, você tem espécies que são queimadas junto com a vegetação, você tem espécies que são atropeladas, a retirada da vegetação, a supressão da vegetação sem necessidade nenhuma, animais aqui já na parte baixa da serra onde os animais são abandonados para morrer, e esse aqui veio a morrer ao lado de um manancial e ainda bem que a gente não utiliza dessa água para tomar. Os animais são abandonados à própria sorte na área. A questão das pichações das grutas - há um série de grutas dentro desse monumento natural que podem ser visitadas mais uma vez desde que haja o monitoramento, a questão da utilização do parque municipal da Grota Funda pelos praticantes de motocross. Então o que era um riacho de água cristalina, com vegetação no seu entorno, hoje está nessa

Poder Executivo

situação - a moto sobe ou desce a trilha e acaba causando até processos erosivos intensos. Aqui, é o 1º de maio, essa mata aqui está em cima da laje da Pedra Grande. E aí, são duas perguntas com as suas respectivas respostas para eu finalizar essa apresentação. Quais foram os critérios para adotar a cota 900 como limitador do monumento natural da serra? Então a cota 900 é a que melhor permite delimitar o desenvolvimento morfológico da serra, é praticamente a cota da qual se verificam as maiores declividades e ocorrências requerendo proteção. Além disso abrange satisfatoriamente a delimitação do tombamento, e, ademais, a de identificação visual relativamente fácil o que não ocorre com a poligonal do tombamento. A segunda pergunta: qual é a orientação para os proprietários que já possuem suas edificações ou que pretendam construir no local? A primeira resposta é a seguinte: regras de uso e ocupação do solo, e de tratamento de relevo e outras, constarão do plano de manejo definitivo a ser elaborado. A legislação que vocês têm em mãos, eu não vou lembrar qual é o artigo agora, já prevê uma elaboração de um plano de manejo em 180 dias. É um plano de manejo moderado, que vai estabelecer pelo menos regras básicas até que a gente tenha um plano de manejo definitivo para a área. Então, seis meses para elaborar um plano de manejo moderado e mais a lei permite até cinco anos para a elaboração do plano de manejo definitivo. Além dessas regras, os imóveis situados dentro da delimitação do tombamento deverão respeitar as regras estabelecidas, que é uma determinação estadual que todos devemos respeitar, e a orientação aos proprietários e empreendedores dessas áreas será prestada na forma usual pelas equipes da SUMA e da equipe de planejamento do Plano Diretor, da Coordenadoria de Planejamento Estratégico. Para esta forma usual, as pessoas se dirigem a estes departamentos e fazem suas consultas; elas vão continuar sendo atendidas e esclarecidas normalmente. Era o que eu tinha pra apresentar, devolvo então a palavra ao Vivaldo, que é o presidente da Mesa, para que a gente possa fazer os debates. Muito obrigado mais uma vez." Presidente: "Obrigado Fernando. Bom, continuando a audiência, está aberta a palavra para os interessados." Vilella: "Boa noite a todos, meu nome é Mauro Vilela, sou presidente do Clube Atibaiense de Vôo Livre, agradeço ao Sr. prefeito pela realização desta audiência e ao presidente da Câmara, Luís Fernando Pugliesi, que é praticante de vôo livre. É importante agradecer aos membros do Ministério Público e aos cidadãos, porque em 2008 comemoramos 25 anos do tombamento do Monumento Natural da Serra do Itapetinga. A criação do museu de arte natural e a criação de rotas de turismo rural provam que a nossa cidade deve crescer por meio de um desenvolvimento sustentável. O Clube Atibaiense de Vôo Livre é uma atividade de interesse público, sem fins lucrativos, criada há 29 anos, e que sempre esteve ligada às questões do meio ambiente. Nosso clube incentiva a prática de esportes e foi declarado de utilidade pública de acordo com o decreto lei nº3571/07, de autoria do nobre presidente da Câmara Luís Fernando Pugliesi. Quando somente propriedades rurais se aproximavam da Pedra Grande, os praticantes de vôo livre já se preocupavam com o que o crescimento desordenado poderia causar ao meio ambiente. Recentemente, o clube adequou o seu estatuto para que seja um dos seus objetivos principais as ações em prol da preservação e conservação do meio ambiente, bens e direitos de valor artísticos, estéticos, históricos, turísticos. Estamos agora aptos a firmar convênios com órgãos públicos, pessoas ou entidades privadas para atingir os nossos objetivos juntamente com quem possui as mesmas preocupações. O CAVL defendeu e reconheceu a importância da decisão dos nossos representantes municipais em declarar, através do decreto de 19/10/07, de utilidade publica a área do entorno que abrangeria a área de escape do pouso e a área de acesso a Serra do Itapetinga, e que se pretende agora se transformar em uma área de proteção integral. Considerando as despesas certamente mais elevadas que a criação de um parque municipal na região da Serra do Itapetinga poderia gerar, pois as áreas particulares nessa situação devem sofrer desapropriação. De acordo com a lei atual, tanto um monumento natural tanto um parque municipal são unidades de proteção integral, onde é proibida a habitação humana. A única diferença em relação ao uso sustentável é que nas categorias de proteção integral de áreas de preservação é permitido apenas o uso indireto de recursos naturais da própria unidade em atividades como pesquisa cientifica, educativas, de turismo ecológico, por exemplo. Vários rumos podem ser tomados com a criação do Monumento Natural Serra do Itapetinga, pois a restrição de ocupação humana na área impedira a proliferação de edificações incompatíveis com a preservação do meio ambiente. Assim, não é só o clube de vôo livre, mas os produtores de flores e frutas, hotéis, comércio, a população do município serão os principais beneficiados. O aumento do turismo foi muito considerado nos últimos anos, tanto que complexos hoteleiros estão se instalando em Atibaia. O vôo livre atualmente não possui nenhuma área de escape oficial no pouso, posto que até mesmo a rua de acesso ao condomínio Arco Íris está com o tráfego já sobrecarregado, principalmente aos finais de semana. Outras lutas do clube de vôo livre, que certamente serão apoiadas por autoridades públicas, por serem de interesse geral, são a rampa sul de decolagem, buscando a segurança dos pilotos e turistas que buscam o vôo livre, pois nem sempre é possível a decolagem da pedra em razão da direção e velocidade do vento, e a implantação de um projeto de educação ambiental com o qual as crianças do nosso município serão preparadas para levar adiante os projetos que atualmente estão sendo colocados em prática pela atual administração municipal. Enfim, são estas as principais questões que certamente serão alvo de intensa análise de nossos representantes. Esperamos que sejam frutíferas e nos permitam dar o primeiro passo na busca do bem comum. É só isso que eu falo. Muito boa noite e obrigado." Andre Rizzo: "Boa noite, sou da Fazenda Nossa Senhora do Vale Encantado, que foi aqui citada. Atrevo-me a dizer que é a área particular de mata natural mais preservada e há mais tempo aqui no município de Atibaia, porque desde 1955 não é derrubado um palmo de mata nativa na fazenda, ao contrário, muita área que havia sido derrubada para carvão foi regenerada. A minha dúvida é, Sr presidente, meus pais e meus avós compraram essa propriedade no início da década de 50 e, desde então, nos dedicamos a atividades agropecuaristas. Durante décadas produzimos leite, bem como reflorestamento em áreas de pastagens degredadas. A minha dúvida: será possível a continuação da exploração rural nas propriedades acima da quota 900? Eu friso que todas as APPs da fazenda estão preservadas, cuidadas; eu mesmo, no correr dos anos, já plantei seguramente mais de 5.000 pés de árvores frutíferas, inclusive araucária brasiliense, para alimentação da fauna existente na região, e acho, Sr Rogério, que 40 espécies não chega perto do que tem por lá. A minha duvida é essa, nós continuamos a investir em reflorestamento, pois a pecuária leiteira no município de Atibaia, com a quebra da cooperativa de produtores de leite, praticamente acabou. Hoje existem pouquíssimos laticínios. Nós éramos os únicos produtores da região e optamos pelo reflorestamento - e essa é a duvida: continuo ou paro?" Fernando: "é possível, é passível de autorização a exploração, de produtos, subprodutos ou serviços inerentes a unidades de conservação de acordo com os objetivos de cada categoria. Eu entendo que é perfeitamente possível desde que não haja desmatamento para você ampliar a sua pecuária. Por exemplo, o que eu já entendi, que não é a proposta, muito pelo contrario, e isso tem que ficar claro no plano de manejo que ditar as regras daquilo que pode e daquilo que não pode ocorrer dentro da unidade de conservação, é um plano que também vai passar por um debate público. Enfim, exatamente como estamos fazendo aqui, agora." Presidente: "eu gostaria de registrar a presença do vereador Paulo Patara." Sergio: "Bom, eu também sou da Fazenda Vale Encantado. Estou representando aqui a pousada e também a Associação de Hotéis de Atibaia, no qual atualmente estou presidente. A minha pergunta é, nesta área toda tem a minha pousada, tem a eco pousada ativa, eu não sei, teria que estar vendo, mas creio que abrange mais duas ou três pousadas ativas, pelo menos uma desativada e uma em construção. Como é que ficam as que estão em operação, e as que estão em implantação?" Ricardo: "Essa categoria de Unidade de Conservação permite o uso da terra por proprietários privados. Não há a totalidade dessa terra que são públicas, diferente de um parque nacional, e o uso dessas áreas vai ser definido pelo plano de manejo, enquanto o plano de manejo não for elaborado." Fernando: "Gostaria só de ler o Art. 22 do SNUC, lei federal 9985 de 2000, o poder público poderá, ressalvando as atividades agropecuárias, e outras atividades econômicas

Poder Executivo

em andamento, de obras públicas licenciadas na lei...e por aí vai, na verdade ele admite que dentro da unidade de conservação você pode ter atividades agropecuárias e outras atividades que estejam em andamento. Então, a gente entende que as limitações ainda serão elaboradas. A gente não sabe, depende de um estudo muito mais criterioso." Rodrigo: "Boa Noite a todos, sou um colaborador do Clube de Vôo Livre e nós temos duvidas. Então, a dúvida seria: como os voadores, hoje, poderão colaborar com essa comissão, com esses estudos, com esses projetos de lei?" Presidente: "Eu gostaria de anunciar o Vice-presidente da Câmara, o vereador Denig." Fernando: "é possível que exista um mosaico de unidades de conservação, que é exatamente essa sobreposição de diferentes tipos de unidade de conservação. E aí fariam parte da gestão desta área de conservação, inclusive membros do CONDEPHAT, do poder público, e inclusive dos membros do município, como determina a legislação, o monumento natural não desapropria, e a diferença entre a APA e o monumento natural é justamente a sustentabilidade da área, porque nas áreas de conservação, mas de uso sustentável, você não tem recurso financeiro para manter e sustentar essas áreas, sendo uma unidade de proteção integral. O município, em parceria com as ONGs, podem, sim, ir atrás de recursos financeiros por meio de fundo nacional do meio ambiente, do fundo nacional de recursos hídricos, enfim, entre outros fundos que existem, para se manter a área. Com relação aos acessos, a visita é permitida, a pesquisa é permitida." Cecília Molina: "sou da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Eu imagino que esse plano de manejo vai ser como um zoneamento. Mesmo esta área vai ter várias restrições diferentes. Tem locais que precisam ser mais protegidos, tem locais que você pode permitir utilização com relação a plantio, etc." Fernando: "o Plano de Manejo vai estabelecer uma zona de amortecimento, e de corredores ecológicos. Uma possibilidade na conservação dessa área é, você protegendo essa área, que ainda é de vegetação, como disse o Sr. Rizzo, a reserva do Vuna é uma das áreas e acredito que em termos de espécie ela deve ser muito mais rica do que a própria Grota Funda. Eu vou dizer para vocês, é uma proposta bastante ousada, do ponto de vista ambiental, do ponto de vista jurídico, e eu acho que cabe a nós todos, técnicos, administração, munícipes, proprietários, decidir o que fazer com essa área; por isso que nós estamos aqui." Paulo Peçanha: "Boa Noite, sou presidente da Associação Pé da Serra e eu sou proprietário do local. Duas questões: uma é sobre a demarcação da área, porque ali era do meu avô desde 1925, estou ali desde que nasci, e tem essas delimitações desde o tombamento e eu não sei onde fica, então eu acho que deveria ter um trabalho mais minucioso de demarcação de área para comunicar os moradores. O outro ponto, eu e mais duas pessoas que estão aqui, fizemos um curso de pós graduação na FAAT e desenvolvemos um trabalho sobre a Grota Funda; a Grota Funda é uma área bem pequena se comparada com a área que está sendo mostrada aí, e lá não está sendo conservada. Tantos anos que lá é um parque municipal e tem uma área degradada, e a gente fez um trabalho e esse trabalho é bastante minucioso, e eu acho até que poderia ser aproveitado alguma coisa. Então eu gostaria de saber se vocês têm interesse nesse trabalho e qual a garantia de que isso vai ser preservado." Fernando: "essas manchas amarelas que a gente enxerga são as áreas em que existe algum tipo de assentamento. Especificamente eu queria destacar o São Fernando Vale e o Arco Íris, enfim, os limites são bastante claros. Em 2003 o engenheiro Maximo foi contratado para a implantação dos marcos da área tombada. Aqui você tem aqueles loteamentos que eu falei, alguns adentram um pouco essa faixa dos 300m que já é protegido pelo próprio CONDEPHAT, e com relação ao seu trabalho, se você puder encaminhar para o Plano Diretor, a gente agradece e vamos anexar com certeza a proposta ao processo que nós estamos fazendo hoje." Cid: "Para dar conhecimento a quem não conhece, um pouco da política estadual de recursos hídricos, porque os usos dos recursos hídricos tem procedimentos administrativos que devem ser contemplados. Então, as pessoas às vezes se surpreendem por um ato de fiscalização. Então eu queria ler só dois artigos da lei 7663, que instituiu a política estadual de recursos hídricos, Cap. 2, dos instrumentos da política estadual de recursos hídricos, sessão 1, da outorga de direito de recursos hídricos, art.9º, a implantação de qualquer empreendimento que demande a utilização de recursos hídricos superficiais ou subterrâneos a execução de obras ou serviços que alterem seu regime, qualidade ou quantidade dependerá de previa manifestação, autorização ou licença de autoridades ou órgãos competentes. Art. 10º, dependera de cadastramento, e de outorga de direito de uso a derivação de água no seu curso ou depósito superficial ou subterrâneo, para fins de utilização no abastecimento urbano, industrial, agrícola, e outros, bem como o lançamento de fluentes nos corpos d'água, obedecida a legislação estadual pertinente e atendidos os critérios e normas estabelecidas em regulamento. Parágrafo único, o regulamento desta lei estabelecerá diretrizes quanto aos prazos para cadastramento e outorga mencionadas neste artigo. Então todos que tinham uso anterior à lei tiveram de ser cadastrados. Obrigado." Presidente: "Bom, já está dando mais do que duas horas, eu vou deixar então para mais duas perguntas, para encerrar os trabalhos." Ricardo Arantes: "a minha questão é no sentido daquela área urbana: não haveria a possibilidade de diminuí-la, talvez? Limitá-la ao que já existe, porque muita coisa ali não tem nada ainda, então estaríamos pecando se deixasse como área urbana, porque a pessoa mais tarde viria dizendo 'olha, é área urbana e o imóvel é meu, eu quero desmatar e fazer um loteamento'. Então eu queria contestar esse limite aí. Obrigada." Fernando: "A sugestão vai ser considerada. Depois no encaminhamento da lei para a Câmara, mas a gente entende que a manutenção dessa área, por enquanto, é a menor saída. Nada impede que ela seja revista. Mais alguma pergunta?" Sergio: "Coordenador de Planejamento Estratégico da Prefeitura - é muito mais um testemunho do que uma pergunta. Nós fizemos o Plano Diretor de Atibaia e ao, fazê-lo, a gente tinha uma visão genérica da importância da serra, e é muito interessante para nós, que fizemos esta proposta, verificar que depois da proposta aprovada e inserida na lei houve um enriquecimento provindo de um dispositivo com participação da sociedade, que é o CONDEMA, que nos alertou para que a Pedra Grande fosse enriquecida tornando-se um monumento natural e com isso possibilitando a captação de recursos para isso. Não se trata tanto de reprimir. Aqui se falou muito do que não se pode fazer, mas eu vejo muito o que deve ser premiado? O que deve ser incentivado? Nós tivemos o testemunho aqui de um proprietário que mostrou que tem consciência ecológica e que tem feito um trabalho que merece ser prestigiado. Obrigado." Lineu: "Boa Noite, sou instrutor do clube daqui de Atibaia, e a gente tá tendo um problema, que é a atuação agora contra incêndio, que a gente tá tendo a mata toda hora queimada, e aproveitando o pessoal, autoridades que estão aqui, se alguém quiser ajudar nas brigadas de incêndio, que a nossa hoje é pequena, com 9 ou 10 pessoas. A gente precisa de bomba de água, abafador. A gente não tem, tudo isso quem faz é nós mesmos - o pessoal a gente treina; a gente chega no lugar, só precisa do material. Então, quem quiser ajudar, a equipe do Clube de Vôo Livre está à disposição." Ricardo: "Bem lembrado, eu acho que é um outro ponto na unidade de proteção integral é a forma organizada no gerenciamento dessa área, e uma das coisas que podem ser implantadas para a proteção dessa área é realmente uma brigada." Fernando: "A titulo de orientação, acredito que ouvida a plenária e a audiência, o próximo passo é o encaminhamento dessa proposta à Câmara Municipal, para que o projeto se torne lei. Então, por meio do Vereador Beleza, a gente deixa a sugestão de que no momento em que a Câmara estiver analisando, veja a possibilidade de uma nova audiência pública analisando a proposta pelo legislativo." Presidente: "Bom, eu gostaria de agradecer a presença de todos, registrar que foram 120 pessoas na lista de presença e isso demonstra o interesse pelo assunto. Eu declaro encerrada a sessão."

Natalie Albano Sanches
Secretária dos Trabalhos

David Boal
Coordenador das Audiências Públicas

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA AOS 26 DE AGOSTO DE 2008, SOBRE IMPLANTAÇÃO DO CONJUNTO RESIDENCIAL GRIMALDI PROCESSO 12.181/08

Poder Executivo

PRESIDÊNCIA: SR. FERNANDO PROTTA

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Boa tarde a todos.
São 17 horas 38 minutos. Eu vou pedir à gentileza de aguardarmos mais dez minutos para darmos início à audiência, está bom?
Então, em dez minutos a gente dá o início. Obrigado.
Boa tarde. São 17 horas e 50 minutos. Nós vamos dar início à Audiência Pública desta tarde.
A Audiência dessa tarde é referente ao Processo nº 12.181, de 2008. O requerente é Cruzeiro do Sul Participações Ltda, referente à aprovação de projeto de construção, Conjunto Residencial Grimaldi, que é um conjunto-vila, localizado na Estrada Municipal sem número, Rua Vila Real, Jardim Itaperi.
Eu convidaria para fazer parte da Mesa, desta tarde, a Arquiteta Cecília Martins Molina, Diretora da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, já está aqui do meu lado, e o Engenheiro Roberto Malerba, que vai fazer a apresentação dos trabalhos desta tarde.
As Audiências Públicas, no Município, são regidas pela Lei Municipal nº 3.190, de 27 de setembro de 2001. Têm como objetivos colher subsídios, informações, para a tomada de decisões, facilitar o encaminhamento de pleitos, sugestões e opiniões, identificar os aspectos relevantes do objeto da Audiência, dar publicidade a assuntos de interesse público, sob a análise da Administração.
A Mesa de trabalho, que já está composta, só repetindo, o Presidente sou, Fernando Protta, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, a Arquiteta Célia Martins Molina, também da Secretaria de Urbanismo, e o Engenheiro Roberto Malerba, por parte dos Empreendedores.
A Audiência Pública tem o tempo total de duas horas, vai ser feita uma apresentação, pelo Executivo, de cinco minutos, depois 30 minutos para o empreendedor, e a gente abre então para as perguntas. As perguntas devem ser feitas no microfone, a pessoa deve se identificar, tem dois minutos para fazer a pergunta, cinco minutos para as respostas.
Então, dessa forma, a gente dá início. Eu passaria a palavra para a Arquiteta Cecília, que vai fazer as considerações iniciais. Obrigado.
SRA. CECÍLIA MARTINS MOLINA - ARQUITETA: Boa tarde a todos.
Esse processo, ele foi dado entrada em maio de 2008 e ele está em análise. E como nós temos uma Legislação que fala que conjuntos-vila, acima de vinte unidades, precisam passar pela Comissão do Estudo Prévio de Impacto da Vizinhança e para a realização de Audiência Pública, então, por isso que, atendendo ao Decreto do EPIVIZ, está sendo realizada essa Audiência.
O empreendimento, ele está numa Zona Mista 6 e o uso residencial é considerado, pela nossa Legislação, é o R5, então, ele é permitido, o zoneamento permite esse uso. Agora, como eu já falei, ele está ainda em análise e ele é regido pela Legislação de conjunto-vila, que permite esse tipo de empreendimento em glebas de até 20 mil metros quadrados.
Então, agora, eu vou passar a palavra, então, para o Empreendedor.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Boa tarde a todos.
Como já foi dito, meu nome é Roberto Malerba. Eu chefio o escritório de Desenvolvimento de Empreendimento Imobiliário, e na Cidade de Atibaia nós já tivemos oportunidade de estar desenvolvimento alguns empreendimentos e fazer algumas Audiências Públicas.
A área em questão de hoje, ela é dos mesmos empreendedores da Fazenda Pulman, dita Fazenda Pulman, que é o Terra Brasil 1, o Terra Brasil 2, que já foram aprovados e, inclusive, nós estamos iniciando, iniciamos essa semana as obras de contrapartida. Quem tiver oportunidade de passar perto do Parque Edmundo Zanoni, verificar, nós começamos a fazer aquela subida [ininteligível], começamos a fazer águas pluviais, pavimentação e etc.
Essa área que nós vamos analisar hoje, ela é um desdobro da antiga propriedade, em que estradas municipais, há um tempo passado, eram feitas abertas, nem sempre regularizadas, e que tinham um tipo de ocupação na época em que a cidade tinha uma configuração mais rural do que urbana, como é hoje, em que isso normalmente acontecia. Então, é uma pequena área, cuja matrícula é da ordem de 15 mil e poucos metros, em que eu vou passar a apresentação.
A área está inserida - essa é uma planta de referência do IGC, aquele triângulo vermelho que está aqui é o que determina o tamanho da área. Para que as pessoas possam se localizar, essa rua é antiga Estrada da Laranja Azeda, esse platô aqui seria a cabeceira da antiga pista, quando se pretendia construir um aeroporto, aqui, em Atibaia, isso no início da década de 70. E essa área como a planta de GC demonstra, ela não tem cobertura vegetal, quando foi realizada, nem tem nenhum tipo de água nascente ou coisa que o valha.
Essa planta mostra o seguinte: Na verdade, a matrícula da área é da ordem de 15 mil e 400 metros, e ela tem esse perímetro que vocês vêem, um perímetro assoreado com vermelho, que será a área objeto do empreendimento. E a área que vocês vêm em verde claro, hoje ela tem parte do leito carroçável que lá está, embora, no passado, o leito dessa pista não era exatamente aí.
Porém, quando da aprovação, nós faremos a retificação de matrícula, configurando o limite que está assoreado e o resto será incorporado, pelo poder público, como área do sistema viário e aí será regulamentado, averbado e etc, num processo natural de regulamentação.
Esse é o levantamento planialtimétrico da área que demonstra que forma e a declividade, etc e etc, permitindo, dentro da Lei nº 6.766, embora, a gente aqui não vá ao GRAPROHAB, a gente segue os mesmos padrões.
Esse é o empreendimento, na verdade, são 25 casas que na verdade eram 27, mas nós entendemos que essas duas casas aqui teriam um pouco de problema de conflito, de ocupação, então, nós preferimos transformar essa área como num clube interno e as outras 25 casas seriam aqui.
Aqui nós temos um exemplo claro do detalhe do sistema viário. Quem vem do Piqueri, indo para Interlagos, nós temos hoje, a pista tem um leito que está aqui. E esse leito dessa pista, ele está exatamente dentro da nossa matrícula, e ele teria que ser descolocado.
Durante algum tempo eu conversei com o cadastro da Prefeitura, aqui é único pedaço da área que não pertence a Cruzeiro do Sul, ela foi vendida, no passado, para terceiros, que também estão desenvolvendo um empreendimento. Nós encontramos uma solução que trouxesse uma harmonia, porque normalmente quando você vai discutir problema de terra, seja ele qual seja, seja quem tenha razão, sempre acaba gerando conflito.
Então, o que nós queremos? Nós continuamos com os sistemas viários existentes e criamos uma bifurcação, dentro do nosso terreno, que entra nesse sistema viário interno, e contempla-se esse sistema viário existente, sem criar nenhum conflito, nem para nós, o máximo que tenha acontecido é perder X metros quadrados, nem para a Prefeitura que a partir daí pode efetivamente averbar essa área, como um sistema viário, e nem para o vizinho, e nem para ninguém. Quer dizer, fica-se mantido um sistema viário estabelecido, etc e etc, sem causar nenhum tipo de traumatismo.
Essa é a implantação do empreendimento em que, como eu disse, aqui é uma espécie de portaria, área de serviço, aqui um clube e aqui as casas implantadas, num total de 25 unidades. Esse é o padrão da residência.
Quero ainda adiantar que, quando a gente aprova um empreendimento de condomínio, é fundamental que a fração ideal do terreno é ela que determina a fração ideal e a quantidade de unidades que aí vão ter. Eventualmente, dentro fração, sem alterar a fração, sem alterar o sistema viário, sem alterar a quantidade de unidades, você pode, apartado, fazer modificação nessa unidade habitacional, desde que mantida as condições estabelecidas no urbanístico aprovado.
Então, esta, na verdade, é uma casa com três dormitórios, etc, com uma área útil de aproximadamente 180 metros quadrados, num terreno de fração ideal, que varia entre 215, 220, até 400, 450 metros - se você puder voltar à implantação anterior. Observar que esses lotes são muito maiores do que os demais e havia uma idéia de que o adensamento fosse pequeno e por isso a gente contemplou com uma grande rotatória e etc, e poderia eventualmente fazer uma rua, mas ficaria uma coisa pesada, e a gente procurou minimizar esse efeito e ficar uma coisa harmoniosa.
Esse é o padrão do sistema viário, que embora possa ser menor, o conjunto vila, o eixo carroçável me parece que pode ser até cinco metros etc, a gente não quis criar um beco, um sistema viário muito estreito, embora com poucas unidades, pode vir a causar um

Poder Executivo

beco. Então, nós optamos a fazer um sistema viário com um leito carroçável de sete metros e com calçadas de 2,5, embora essas calçadas de 2,5, depois da implantação das casas com o afastamento das casas, já que não teve um muro, ficará da ordem de 6, 7 metros em relação ao sistema viário, que dá uma condição legal de convívio e de arborização e etc.

Só fazendo uma colocação no item anterior, a Legislação do conjunto-vila, que é anterior à determinação do GRAPROHAB, o GRAPROHAB agora permite que você faça parcelamento do solo até 50 mil metros, sem passar mais por GRAPROHAB, enfim é um facilitador dentro da burocracia, vamos dizer assim, nós não quisemos optar, assim, pelo conceito que a cidade criou... A cidade criou a conjunto-vila para facilitar a ocupação, pessoas que têm condição de fazer pequenos sobrados etc e tal.

Então, a gente usou efetivamente esse essa lei, porque ela é um facilitador em termos burocráticos, mas a gente procurou dar uma linguagem mais legal, até condizente com o entorno e condizente com área que a gente vai implantar.

Esse aqui é o sistema viário no planialtimétrico, isto aqui são áreas verdes que nós deixamos, assim como essa cortina aqui também é uma área verde, dentro dos índices exigidos.

Essa planta, nós temos a drenagem que é o seguinte: Isto aqui está à montante de uma outra área, aqui você tem um córrego. A montante quer dizer para cima. Então, essa drenagem como vai se comportar, ela seguirá o curso normal de contribuição da macrobacia dela. Toda área que você analisa, você tem um estudo de macrobacia, de como que as águas são dirigidas e de que forma. Normalmente você tem que manter a drenagem no estado criado. Então, você não pode... Exemplo: Você tinha uma drenagem natural, que a água descia desse sentido, e você fazer uma inversão de percurso, para que isso aconteça tecnicamente, você tem que apresentar uma justificativa grande. Então, as águas pluviais vão passar aqui e dentro da lei o terreno que está à montante, ou seja, para baixo, tem que permitir a passagem de águas pluviais, desde que tecnicamente dentro da Legislação, dos preceitos.

Isto aqui é o projeto de água do empreendimento. Como eu disse a vocês, esse empreendimento é do mesmo Empreendedor do Terra Brasil 1, do Terra Brasil 2. Quando nós desenvolvemos os projetos e a aprovação daquilo que hoje é chamado de Terra Brasil 1 e Terra Brasil 2, nas diretrizes do DAE, além das exigências, tratamento de esgoto, enfim, tudo isso, eles tinham problemas de abastecimento tanto de água, e água e esgoto, tanto do Jardim do Piqueri, que é aqui, como desse outro - eu não lembro o nome desse outro conjunto, que tem aqui perto da ponte - esse um, não tinha como estar volta e etc.

Então, na época eu desenvolvi o projeto de tal sorte que, tanto aqui como aqui, nós deixamos isso que eu acabei de falar, no projeto anterior, no terreno, nós deixamos interligado um sistema de água e de esgoto, tanto para o Piqueri como para cá, para que pudesse atender essa população do entorno, já que seria um custo altíssimo, se o DAE não passasse pela nossa área de atender essa população que demanda, que tem todo um custo futuro de ocupação, que demandaria um custo muito alto.

Nós vamos interligar exatamente nesse ponto de uma rede que nós mesmos vamos executar, no Terra Brasil. Então, a instalação desse empreendimento, tanto de água como de esgoto, fica condicionada a que o sistema de água e esgoto, do Terra Brasil, esteja em operação, senão ele não pode ser entregue. Isso é uma restrição que tem que constar e vai constar, e já estou deixando claro em Audiência Pública, porque embora seja do mesmo proprietário, teria que ter permissão, etc, nós só podemos, dentro de um cronograma de implantação dos diversos empreendimentos, que isso seja feito quando essas duas redes estiverem operando, tanto de água, como de esgoto tratado.

Aqui é o esgoto, que é o mesmo sistema, só que o ponto de interligação nós temos uma estação de recalque aqui, em que joga num ponto aqui, embora podemos estudar um outro ponto ali embaixo, com as mesmas características e a mesma configuração, no que diz respeito à água.

Essa é uma planta de arborização do sistema viário, que normalmente você é obrigado a fazer dentro da Legislação. Observe que os lados da rua têm tipos de árvores diferentes, que diz respeito, exatamente, ao problema do fornecimento de energia, posteação. E aqui nas áreas verdes, um projeto específico de plantas nativas, normalmente da Mata Atlântica.

Esses são elementos em que a gente criou para acessibilidade, e eu gostaria até que a Arquiteta Marisa, quanto à acessibilidade e à coleta seletiva de lixo, ela desse uma explanação. É um empreendimento muito pequeno em que a gente tem muito pouco elemento a acrescentar, mas tem uma série de coisas que pode ser acrescida, tanto para a acessibilidade, quanto para a coleta seletiva de lixo, já que a Cidade dispõe de um programa de coleta seletiva de lixo. Então, fica mais simples você desenvolver, no empreendimento, esse sistema que possa se agregar.

SRA. MARISA - ARQUITETA Bom, esse projeto de acessibilidade, ele visa dar uma condição mínima das pessoas idosas ou do cadeirante, possível morador, poderem se locomover dentro do empreendimento. Então, aqui ele é basicamente composto de calçadas pavimentadas, que possam permitir circulação de cadeiras de roda ou um carrinho de bebe, enfim, e as travessias.

Então, a gente pode ver ali calçada de concreto e tem a localização de alguns bancos para descanso, com espaço para o cadeirante, para a cadeira, e aí as travessias, que são compostas de rampas. Travessias comuns são rampas, a faixa de pedestres e rampas. E aí tem uma rampa para locais de maior circulação em que a rampa é elevada, então, não há desnível entre dois lados da calçada, reduzindo a velocidade do automóvel e facilitando a travessia dos pedestres.

Essa rampa, ela fica localizada em locais de maior circulação, que no caso, como esse empreendimento é em tamanho menor, ela vai ficar localizada mais na área próxima à portaria, que a gente entende que é o local de maior circulação. E o restante das travessias, seriam travessias mais simples, com essa rampa, que ela segue todos os padrões das normas técnicas.

Os equipamentos como lixeira, caixas de correio, também teriam um tratamento de piso com as texturas, para sinalizar esses equipamentos. E na entrada do empreendimento tem um mapa tátil, descrevendo o empreendimento, mais direcionado aos deficientes visuais, e na área de lazer os equipamentos todo também prevendo, bebedouro acessível e os bancos com as áreas para os cadeirantes também, cadeirantes e enfim... Com a sinalização tátil e o piso acessível para o cadeirante, carrinho de bebê, enfim. Aí tem uma outra prancha, que é da coleta seletiva.

Bom, no Município de Atibaia já tem... Aqui essas imagens são até o site da própria Prefeitura, eles já desenvolvem esse programa de coleta seletiva, inclusive, o SAE, eles fornecem sacos verdes específicos para o material reciclável.

Então, o entendimento fica muito simples de aderir. Basicamente é a questão da informação da população, do empreendimento, e instalação de lixeiras, para que facilite à população aderir a esse programa, já existente na Cidade, que na verdade facilita em relação à separação do lixo. Ao invés de separar em todos as materiais, elas separam em reciclável e não reciclável e as cooperativas se encarregam de fazer a separação mais detalhada. Basicamente é isso.

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Bom, a proposta dessa Audiência, desse Projeto Vila, é essa, e a gente está aberto para qualquer dúvida, sugestão ou crítica, porque aqui ninguém tem a pretensão de ser dono da verdade e nem de fazer o melhor.

Então, aqueles que quiserem esclarecer qualquer coisa, nós estamos à disposição.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Obrigado, então, pela apresentação.

Então, passaríamos, agora, a fase de perguntas da Audiência. Pediria, então, que as pessoas que quisessem fazer uso da palavra, fizessem, no microfone, se identificassem. Tem dois minutos para fazer a pergunta, cinco minutos para a resposta. O microfone está aberto, por favor.

SR. RICARDO - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Meu nome é Ricardo, do Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Eu quero fazer duas perguntas e uma sugestão, talvez. Uma pergunta é referente à impermeabilização do solo. Não está demonstrado no projeto qual a área que não será impermeabilizada. Então, eu gostaria de saber qual que é esta área, tendo em vista que a lei, aqui de Atibaia, de recurso hídricos, determina que seja deixado pelo menos 10% de lotes. Então, acredito que o empreendimento, na forma de condomínio, a gente tem que considerar como um lote só, então, pelo menos 10% do total da área do empreendimento teria

Poder Executivo

que ser não impermeabilizada.
Outra coisa é em relação a como serão construídas casas, talvez fosse interessante desenvolver um projeto para captação de água pluvial dessas casas e reutilização dessa água, até porque tem uma declividade favorável, vai ficar uma casa um pouco mais alta do que a outra, então, a casa debaixo poderia receber essa água da chuva, para ser utilizada na própria casa. Então, vai uma sugestão para vocês que estão montando o projeto, porque as casas serão construídas, serão entregues prontas, então, poderia ter isso.
Uma outra coisa, uma pergunta, se as casas tem uma projeção com mais de 400 metros quadrados sobre o terreno? Uma casa.
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Eu ia pedir para você concluir para ele pode responder.
SR. RICARDO - Conselho Municipal de Meio Ambiente: Então, seriam duas perguntas, uma sobre a impermeabilização e outra sobre a projeção de metragem quadrada da casa. Porque a Lei do Tombamento da Serra proíbe casa com mais de 400 metros quadrados de projeção sobre terreno a um quilômetro da área tombada. Então, precisaria saber exatamente, se está a um quilômetro da área tombada. E a outra sugestão é de fazer o reuso da água das casas. Obrigado.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Quanto à impermeabilização do solo, cada unidade terá, no mínimo, 20% no lote, de área não impermeabilizada. Quando eu disse da calçada de 2,5 e que eu disse 4 metros de afastamento e do afastamento do fundo, eu estava me referindo exatamente a isso.
Quanto um outro elemento que a gente agrega para impermeabilização, num projeto desse porte, quer dizer, eu não vou nem dizer desse porte, com essas características e com esse tipo de solo, cabe a gente colocar um tipo de pavimento articulado, que antigamente o pessoal chamava bloquete, é alguma coisa parecida, mas com uma tecnologia que dá uma permeabilidade de 8 a 12%. Então, a gente não faz um pavimento asfáltico, você faz um pavimento que tem uma especificação de uma empresa de tecnologia alemã e que hoje a gente tem usado para que haja a absorção da água, nesse sentido.
Quanto à projeção da casa por lote, ela não será... A casa tem 180 metros, ela jamais atingirá o aspecto da lei.
Quanto ao reuso da água, que você se refere, a idéia é brilhante, mas eu acredito que em função da pequeníssima bacia... Bom, uma coisa é tácita, todas as casas terão seu sistema de águas pluviais internos ligados ao sistema de águas pluviais. Porque é comum, e é um grande problema para a SABESP e todos os serviços de água e esgoto, que as pessoas para facilitarem, ou o usuário, quer dizer, o dono da casa, ele normalmente ele liga a água de chuva, ou o condutor, ou coisa que o valha, ele cria uma caixa de inspeção e joga na rede de esgoto e cria uma sobrecarga monstruosa que não tem técnico, nem engenharia, nem companhia que dêem jeito.
No nosso projeto isso já... As águas pluviais, referentes ao lote, quer dizer, aquilo que está e não tem permeabilidade, elas são dirigidas às águas pluviais. A idéia sua é excelente, mas eu acredito que a área de contribuição e o volume de água que se teria aqui é muito pouco, nós teríamos aí da ordem de sete... Mas nós teríamos uma área, vamos considerar uma área de 13 mil metros, que nós teríamos uma área não impermeável de aproximadamente sete mil metros.
Esses sete mil metros, se você pegar uma chuva poderosa de 15 milímetros você tem um volume muito pequeno, para que você possa fazer taxa de reuso da casa debaixo. Eventualmente você pode, naquele processo, antes de você jogar à montante - isso eu vou dar uma estudada, ver se tecnicamente esses volumes são compatíveis - você pode criar essa reserva. Essa reserva tem um pequeno detalhe, todas as pessoas do condomínio que vieram morar tem que, ao lavar o carro, ao aguar a planta, ao lavar a calçada, eles usarem esse reservatório que está à montante.
E ele tem que ser usado, e ele tem que ter tomado um cuidado, para que numa época – hipótese - maio, junho, ninguém usou uma água e você deixou lá um deposito de oito mil litros - uma hipótese - e essa água fica parada e não mexe, você acaba criando um outro problema, que é um problema de saúde.
Então, isso não se trata só de você contemplar no projeto, trata-se de você educar ambientalmente esse pessoal, de que forma que vai se comportar. Porque o reuso hoje, ele é dito e falado e propagado, mas ele praticado realmente por dono de posto de gasolina e lavagem de carro, por conta de economia.
Eu não estou dizendo que em outras coisas não funciona, funciona, tem vários lugares que funciona, mas também trata-se de educação ambiental. É mais ou menos parecido, quando nós fizemos o Terra Brasil, aquela entrada dos Pinheiros ali, a gente ajudou a licenciar para a Prefeitura. E dentro disso, um dos empreendedores criou um grande viveiro, na área rural de Atibaia. E nós doamos, nós não doamos, nós doamos, já doamos várias vezes mudas, para nós produzirmos lá, da ordem de um milhão de mudas semestres, e nós já revitalizamos algumas praças, alguns logradouros e tal, que a Prefeitura tinha compromisso, a Prefeitura tinha compromisso com DPRN e coisa que o valha. E o maior problema da gente é plantar e no dia seguinte plantar de novo, porque as pessoas levam embora.
Então, eu não estou aqui dizendo que não pode por causa disso, mas um projeto desse, além de tecnicamente, ele precisa ser bastante colocado porque as pessoas, eu qualquer pessoas, qualquer um aqui... Eu não sei se alguém mora em alguma casa que tenha reuso de água ou que alguém faça reuso de água. É uma cultura, é uma evolução, que a gente está chegando lá.
É uma coisa que pode ser estudada, vou dar uma olhada, mas eu acho que não basta só... Se couber tecnicamente, tem que vir acompanhado de uma grande consciência de todo mundo que vai usar. Eu acho que é isso. Obrigado.
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Então, os microfones. Por favor, Marcílio. Já gostaria de agradecer a presença do Vereador Marcílio, obrigado.
SR. VEREADOR MARCÍLIO JUVINIANO BARROS (PT): A minha pergunta é rápida. Vereador Marcílio, do PT, tem que se identificar.
A contrapartida que a gente vê geralmente nos empreendimentos, aqui na Cidade, pelo que eu entendi vai ser no sistema viário. é isso?
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Bom, contrapartida, nós... Só para vocês terem uma idéia, e foi aprovado, e nós já iniciamos, no Terra Brasil, na Avenida Jerônimo Camargo, toda a extensão terá uma via local, em que nós vamos revitalizar e ordenar ali, no antigo leito, alguns dizem na estrada de ferro, alguns dizem na antiga Atibaia, ela tem até a não configuração exata do nome. Mas o espaço físico existe, é real e pertence ao Município e nós temos um projeto aprovado, em que nós vamos, nos próximos 180 dias, eu tenho quase certeza... 240 dias estará concluído ali.
Nós já estamos iniciando a subida do Morro do Elefante, que também é contrapartida aquela outra praça, e o Jardim dos Pinheiros, grande parte do que foi feito lá, nós colaboramos. A outra pista que está do lado em terra é uma contrapartida nossa, do Terra Brasil, que nós também vamos concluir.
Nesse caso aqui, o nosso empreendimento fica defronte a um outro empreendimento que está sendo aprovado. A princípio, tanto o Secretário de Urbanismo quanto o Prefeito, quando eu fui apresentar os documentos em calção, etc, do Terra Brasil, e que eu apresentei esse projeto, e falaram dessa obra de contrapartida, em frente ao nosso empreendimento. Nós nos comprometemos a fazer o trecho de pavimentação, em frente ao nosso. Quer dizer, não vamos considerar o detalhe de ceder a área para a Prefeitura, como uma contrapartida, vamos considerar mais como disciplinar aquilo ali, já que eu mostrei aos empreendedores que ceder isso à Prefeitura é uma coisa de bem-estar comum. Então, haverá uma obra de contrapartida defronte. Por que ela não está tipificada? Porque o empreendimento em frente também está apresentando um projeto e tem que fazer de obra de contrapartida.
E nós nos colocamos à disposição, já que ia fazer, se eles iam fazer um trecho e a gente outro ou coisa o que valha, porém eu quero adiantar que, no final onde está o nosso empreendimento, com o parceiro da frente ou não, e se existir ou não, nós faremos a pavimentação daquele trecho, ponto. Só não deixei explicito porque eu não posso, vamos dizer assim, dizer: "Olha, eu vou fazer e o outro também vai fazer". Eu não tenho essa... A Prefeitura pode exigir como contrapartida? Pode. E na minha opinião, deve. Ok? Mas eu não ficarei a mercê de que alguém não quis ou queira brigar, a gente não frisar: "Ah, ele não fez a parte dele então, não fazemos a nossa".
Então, eu vou dizer, nós faremos a nossa parte e, se se tornar inviável, se a pessoa desistir ou coisa que o valha, nós fazemos o trecho sobre

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

toda a nossa frente. Aquilo que nós estamos cedendo de área, nós não consideramos como obra de contrapartida. Ok?
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Ok, obrigado. Mais perguntas?
SR. PAULO - PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DEFICIENTES DE ATIBAIA: Meu nome é Paulo, sou Presidente do Conselho dos deficientes de Atibaia.
Eu queria algum detalhe com aquelas pranchas de acessibilidade, por gentileza. Primeiro, naquela prancha de implantação - volta naquela prancha de implantação primeiro, onde tem os lotes e tudo. Ao longo da curva de nível, da portaria até a rotatória ou mesmo a pracinha aqui, que nós vimos em termos de cota, está dando em torno de 30 metros, desde a portaria até o final da última rotatória aqui, que é a cota 795 para 765, se eu não me engano.
Então, ao longo dessa rua está dando 30 metros o desnível e basicamente há lotes a cada 10 metros, está dando 30 metros de cumprimento, ou seja, está dando 10% de caimento da portaria, ao final da rotatória. E a acessibilidade nas calçadas, a declividade em 10%, ela é acima dos 8.33, que é o exigido. Então, ela é um pouco além da acessibilidade para ela ter uma acessibilidade natural ao longo da calçada, na longitudinal.
Já na planta... Daquela de acessibilidade propriamente, você falou que ao entorno dos elementos urbanos, caixa de correio e lixeiras, vai ter uma pintura diferenciada ou um piso tátil.
SRA. MARISA - ARQUITETA: Textura.
SR. PAULO - PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DEFICIENTES DE ATIBAIA: Textura. Com piso tátil?
SRA. MARISA - ARQUITETA: Com piso [ininteligível].
SR. PAULO - PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DEFICIENTES DE ATIBAIA: Não, por que...
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Só para gente organizar, eu vou pedir para você responder no microfone para gente registrar.
SR. PAULO - PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DEFICIENTES DE ATIBAIA: E outra coisa, com relação àquele detalhe onde mostra a calçada, está com uma profundidade de 2,5, inclusive, ali mostra naquele corte 1,5 mais 1 metro. Para se fazer o detalhe da rampa de acesso, o detalhe tipo 1, conforme a NBR 9050, essa declividade da rampa, ela tem 8.33, acima do limite 8.33. Normalmente uma guia ela tem em torno 16 centímetros, para gente fazer uma conta redonda.
Então, se ela tem 16 centímetros para você vencer um desnível de 16 centímetros, aquela rampa do tipo 1, ali, ela vai ter uma profundidade de dois metros. E a NBR também pede que ao limite do término da rampa tem que ter no mínimo 80 centímetros para o alinhamento. Então, essa rampa tipo 1 não cabe nessa largura de 2,5 metros de calçada, teria que ser a tipo 3, aquelas que as rampas são laterais.
Então, tem que dar uma olhada nesse sentido, porque do jeito que está vai sobrar, no máximo, meio mesmo até o alinhamento dos lotes, com essa rampa tipo 1.
Outro detalhe, essa preocupação aqui com o braile, aqui, que é esse detalhe que vocês fizeram aqui na portaria, do sistema de informatização braile, gostaria que se pudesse também ter um sistema visual e audiovisual também, se fosse possível. Porque normalmente você trata o braile só como a deficiência dos cegos e daí os surdos e mudos ficariam prejudicados. Muito obrigado.
SRA. MARISA - ARQUITETA: Bom, Sr. Paulo, nessa questão do mapa tátil... A questão da rampa de acesso, realmente aqui, na verdade, é uma proposta preliminar que a gente veio ouvir. Nós vamos fazer os detalhamentos mais específicos, estudando cada caso.
Essa questão da rampa ter um desenvolvimento maior, não tendo essa faixa de acomodação na calçada, a gente pode solucionar, então, com essa sugestão de tipo 3, e a gente vai vendo caso a caso, em cada travessia, qual o setor que fica mais adequado para ajustar essa rampa.
A questão do mapa tátil, na verdade, a gente pode estudar também o mapa visual e o áudio, mas é que na verdade, assim, a pessoa que enxerga, ela vai conseguir, chegando na portaria, ter uma percepção do empreendimento, como um todo visual. No local, ele chega, ele já consegue ver, se localizar no empreendimento, por isso que a gente acabou priorizando o deficiente visual, nessa questão do mapa. Mas nada impede que na partiria tenha um mapa, localizando cada unidade residencial, dentro do empreendimento. Isso acho que é bastante simples de solucionar e atender esses outros deficientes também.
E a questão do sistema viário, aí é uma questão do terreno local que realmente dificulta uma locomoção ao longo da via...
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Duas coisas: O percentual do sistema viário estabelecido - como eu te falei para não fazer intervenção. Como a gente estava fazendo uma audiência particular ali - brincadeira - a gente procurou não intervir muito mecanicamente do terreno. A diferença entre o estabelecido do perfil para o sistema viário, para a norma, está dando uma diferença muito pequena e que eu acho que a gente pode estudar, não necessariamente porque nós temos um ponto fixo aqui em cima, que é um sistema viário fixo da estrada, mas que a gente pode, ao longo dos percursos, com uma diferença pequena... Eu não gosto muito de afirmar isso porque sempre a gente depende de um projeto, mas quase com certeza dá para dizer que essa diferença pode ser suprimida e deixar com 8.30 e alguma coisa.
Uma outra coisa que você não disse e é importante uma pessoa do seu nível, porque a Legislação do deficiente ela é muito nova. A primeira vez que a gente – Não. Nova que eu digo é com clareza. A primeira vez em que nós tivemos a oportunidade de fazer isso, num empreendimento, foi a questão de uns seis anos. E embora a gente tivesse toda uma vontade, analise especificamente, vai, procura saber etc - até no exterior eu já fui em feiras, etc e pesquisar - ela tem uma série de dificuldades, não tem uma clareza, existe...
Então, quando uma pessoa como você que tem... Da norma alguma coisa, é importante, mas você vê que o Estado de São Paulo é uma coisa, se você for ver a melhor coisa que você vê é em Curitiba, no Paraná é outra. Então, a gente sempre procura fazer o melhor.
No caso aqui da calçada, eu não posso garantir, porque aí eu tenho que verificar índices urbanísticos, mas vou tentar verificar se é possível, Marisa, nós mudarmos a calçada de 2,5, para 3. Porque você não disse, mas ali sentado eu pensei que você ia dizer, e fatalmente você ia dizer, se você tivesse mais tempo, que ali tem... A gente deixa 1,5 para o deficiente e a norma pede 1,5 para fazer vila, então, teoricamente atende.
Mas por causa de deficiente e ia na AACD verificar que 1,5, embora peça na norma, ele é meio limitado. Então, eu vou verificar se há condições, e se for compatível com o estágio de ocupação urbanística, se permitir crescer essa calçada, será de 20 a 50 centímetros para cada lado.
O jeito já que nós temos casas muito próximas têm que ter acesso ao carro. Então a idéia não é fazer guia de 14, é fazer guia da ordem de 6 a 8. Então, a guia, ela não se presta... Ela tem uma captação superficial, mas ao longo da guia, a gente colocar boca de lobo, com grelha e PVs a cada 40 metros, para que a gente não deixe o sistema de guia e sarjetas sobrecarregar um rio, sem ter necessidade. A gente prefere gastar na galeria de águas pluviais e dar uma condição melhor. Então, a essa inclinação da rampa, embora a sugestão - já vi que ela anotou da ANB(F) - vai ser levada em conta, isso facilita e é importante, mas também será minimizada.
Então, as suas sugestões, de todas elas, eu acredito o que perfil de sistema viário nesse desenvolvimento, ganhar isso aí não será um grande problema e se eu conseguir urbanisticamente colocar a calçada um pouco mais larga, porque a idéia é que a casa, dentro da pergunta, em termos da impermeabilidade, ela tem frente e no fundo uma área que não é recoberta, esse projeto não permite muro e etc. Então, a área tem que ser permeável e isso, quando a gente faz exigência, vai registrada a cartório; então, se eu moro do lado da sua casa e eu cismo de fazer garagem na área permeável e ponho um cimentado, você tem como legalmente fazer com que eu destrua isso daí.
Quer dizer, não é uma coisa só de papo e só de marketing, é uma coisa real. Como a gente fez no Terra Brasil, a gente estabeleceu regras e tem que cumprir no caso de fazer a casa. É isso. Obrigado pelas sugestões.
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Obrigado, Engenheiro. O microfone continua à disposição da platéia. Alguém mais para fazer perguntas? Não havendo perguntas, então, na verdade, eu gostaria de fazer algumas perguntas, mas também eu vou tentar ser bastante breve.
Primeiro com relação à parte de drenagem - se puder pôr a prancha da drenagem... Ela termina no final do Cutsac(F), ali. É isso? Nessa flechinha azul, no final do terreno ali. É isso?
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: [pronunciamento fora do microfone]
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Eu

Poder Executivo

vou pedir a gentileza de você responder depois, eu vou concluir para a gente poder registrar. Muito bem.

A pergunta, nesse sentido da drenagem, é você estaria jogando essas águas para o terreno do vizinho? É isso que eu não entendi, no desenho não ficou claro para onde vão essas águas da drenagem do empreendimento. Certo? Então, essa uma pergunta.

A outra pergunta é com relação à água e exposto, pelo que eu entendi, vai ser atendido pela municipalidade. É isso? Ou vocês vão fazer poço e tratamento de água e de esgoto? Depois você responde. Com relação à coleta de lixo, para empreendimentos fechados, a Prefeitura não faz a coleta de lixo dentro do loteamento, dentro do empreendimento, então, vocês teriam que providenciar a coleta de lixo e dispor isso numa lixeira na portaria.

Então, como vocês falaram de coleta seletiva, de disposição de lixeiras, mesmo que seja de entrega voluntária para recicláveis e etc, também teria que ter uma coleta interna e a disponibilização do resíduo, na portaria do empreendimento. E os sacos verdes já não são distribuídos faz muito tempo, então essa parte não funciona. Sacos verdes não existem mais. Fica a cargo de cada morador fazer a sua separação e depois pôr num saco que quiser, caixa de papelão, enfim. Isso é a critério do morador.

Então, seria isso. A parte de drenagem, para onde que vai, coleta de lixo, que teria que ser disponibilizada uma lixeira na porta do empreendimento, e água e esgoto, quem vai atender. Só porque não ficou claro para mim, está bom? É isso. obrigado.

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Então, a drenagem. A drenagem naquele ponto que você vê uma seta, ela segue um terreno vizinho efetivamente, que tem que ter uma servidão efetivamente, normalmente ali você tem um PV que capte e você cria um canal com um dissipador de energia, que pode ser uma escada d'água, pode ser uma canaleta larga, com obstáculos, de tal sorte que essa velocidade seja reduzida e encaminhada para o ponto, dentro dessa faixa permitida, ao córrego que está aqui, que é para onde é a contribuição de toda essa bacia. Se quiser mostrar. O córrego é aquela linha azul.

Quanto ao esgoto, não será a Prefeitura que vai ser atendida. O detalhe é o seguinte, como nós - eu não tenho a plana aqui, mas isso é fácil de verificar, porque faz parte do projeto. Nós desenvolvemos todo o empreendimento do Terra Brasil, com água e esgoto, quando no desenvolvimento do projeto, como eu disse, tanto o bairro do Piqueri como este outro bairro aqui, Interlagos, tinham um problema, segundo o DAE, de abastecimento de água e de esgoto.

A nossa área era um grande obstáculo para que eles pudessem trazer redes, tanto de água como esgoto, para esses empreendimentos. As altimetrias que [ininteligível], o custo, para que esses dois bairros tivessem um atendimento para o futuro ou para a demanda que ele foi projetado, era muito difícil se não passasse pelo nosso terreno. Tanto que quando eu comecei a desenvolver o empreendimento, havia um projeto de uma linha de servidão, no pé da pista do platô, que o SAAE não tinha formalizado, mas estava estudando de fazer uma servidão por ali.

Quando eu fui desenvolver o projeto – calma - no desenvolvimento do projeto a gente contempla de uma outra melhor. Quando nós desenvolvemos o projeto, em que a gente procurou adequar todos aqueles platôs, sem fazer grandes intervenções, têm um único ponto de transição, e é um empreendimento que eu fiquei muito satisfeito, não por mim, mas toda a minha equipe, que um empreendimento que a rua, tirando esse ponto de transição que tem 8%, a rua que tem maior inclinação, tem duas ruas que com 7%, a outro tem 3.8, o resto tudo 2, 1,5, 1,2, que é um paraíso. Isso é uma coisa legal.

Quando nós desenvolvemos esse projeto, o SAAE nos deu como diretrizes, além de tratamento, fornecimento, bom, enfim, tudo aquilo que é pedido, que nós atendêssemos, que nós suprimíssemos dois lotes, quer dizer, praticamente dois lotes, tanto aqui em cima, naquela região em que você vê ali muito próxima àquela praça, que nós vamos revitalizar, como aqui embaixo, depois dessa área, porque para baixo aqui, do lado de lá, é uma área institucional, uma rede que também pudesse atender, tanto em termos de água e esgoto, esses bairros.

Nesse empreendimento aí, o que nós estamos fazendo? Nós estamos usando a mesma travessia que o SAAE nos pediu para passar etc, para que nossa possamos pegar esse sistema de água e esgoto, já que o implemento foi dimensionado lá para duas mil unidades e, na verdade, são mil e poucas, vou interligar nesse sistema do Terra Brasil, que está pronto, esse pequeno sistema, pronto. Mas quem vai fazer o Terra Brasil? Nós, o mesmo empreendedor. Então, o SAAE não fará absolutamente nada. Ponto.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Não. Tudo bem, mas de qualquer forma quem vai fornecer água, coleta e tratamento é o Município. Vocês vão interligar, vocês vão doar--

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Não. Quem vai fornece a água vai, vai--

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Lógico. Eu só não entendi como a água vai chegar aí, será um poço artesiano?

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Não, não, não, não. virá através de redes que nós vamos fazer--

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Tudo bem.

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO**:** Que, aliás, é concessão [ininteligível] que fornece a água. Eu não tenho nem essa concessão, a concessão é deles, mas a rede, etc, nada é dinheiro público, é nosso. Ok?

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Tudo bem. O investimento em infra é por parte da empreendedor--

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Correto.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: -e o tratamento do esgoto, enfim, vai vir enfim do sistema pública de qualquer forma?

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Isso.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Ok. Está bom. Está respondido. Obrigado.

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: De nada.

SRA. MARISA - ARQUITETA: Só para complementar a questão da coleta seletiva. Então, a gente tem a lixeira na portaria e os funcionários do condomínio vão fazer essa coleta. Os moradores podem levar para as lixeiras que a gente localizou dentro do condomínio, mas os funcionários do condomínio vão levar para essa lixeira, na portaria, para ser feita a coleta pela Prefeitura.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Está Ok. muito obrigado. Alguém mais tem perguntas? Por favor.

SR. ALBERTO GUIDUT(F) - ENGENHEIRO: Meu nome é Alberto Guidut(F), eu sou engenheiro.

Eu queria saber se é possível você falar um pouco sobre essa pavimentação, sistema alemão, cuja impermeabilização fica na ordem de 8,5, você me disse. Como é que é feita a coisa?

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Na verdade é o seguinte, é uma empresa alemã de nome Glasser - eu não trouxe esse material, mas que pode acessar o site deles, etc, se quiser depois eu forneço, já que você é engenheiro. Que é um produto diferente daquele bloquete antigo que a gente... Nós devemos ter a mesma idade, que a gente viu acontecer, não dar certo. Ele é um produto que ele é muito de tal sorte que ele garante uma permeabilidade nesse sentido. Ele tem sido usado atualmente mais como elemento decorativo, quando você tem portarias, em que você faz transição de piso para decorar. Mas ele mostrou uma característica de resistência muito grande. Para você ter uma idéia nós optamos pela solução em Bauru, que tem um solo muito complicado, e ele se comportou e se comporta, e os ensaios mostram que eles portam muito bem, enquanto resistência, ao pavimento de tráfico de veículo e enquanto aos testes de PT de permeabilidade. Ponto.

Eu não sou especialista nesse piso, mas essas características, que nós conversamos, falamos com o Departamento Técnico, etc e etc, por conta de empreendimentos que nós estamos sabendo, feiras, etc, nos permite dizer que ele pode vir a ser utilizado. Todas as características técnicas dele, os ensaios dele, demonstram que ele tem uma capacidade de resistência muito boa, como pavimento, e uma capacidade da absorção comprovada, nessa ordem de 8 a 12%, que pode parecer pouco, mas é bastante importante para uma área impermeável.

É isso. Eu não tenho mais detalhes. Se você quiser, nós podemos dar uma olhada, você dá seu e-mail e a gente manda isso para você, se é o caso. Está bom?

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Ok, obrigado. Mais perguntas? Nós estamos com 18 horas e 50 minutos, uma hora de Audiência, se não houver mais perguntas,

Poder Executivo

dúvidas, sugestões, a gente vai partir para o encerramento da Audiência.
Bom, entendendo que não há mais nenhuma manifestação, a gente dar por encerrada a Audiência. Só um minutinho.
SRA. CECÍLIA MARTINS MOLINA - ARQUITETA: Só para ter o prosseguimento, após a Audiência, vai ser feita a Ata, que vai ser publicada na imprensa oficial, e ela vai fazer parte do processo. Então, essas sugestões elas vão ser levadas e é a título de sugestão, porque a Legislação está sendo cumprida. E mesmo essa questão de acessibilidade, como é um condomínio e é uma área, vamos dizer, é uma área particular, não é um sistema viário público, eu entendo que eles estão fazendo, assim, estão dando uma condição melhor para o empreendimento.
Agora, em relação à Legislação... Não. Isso daí é uma coisa que a gente... Porque nos loteamentos normalmente, isso aí teria que ser melhor, então, exigido. entendeu? Nos loteamentos. Porque isso aí é um condomínio fechado. Então, esclareça-nos.
SR. PAULO - PRESIDENTE DO CONSELHO DOS DEFICIENTES DE ATIBAIA: Paulo.
A Lei nº 5.294, de 2004, ela é tanto para privado, quanto para público. Então, não tem... Todos os novos empreendimentos, se todos eles, a partir deles, fizessem todos dentro da norma dessa Lei nº 5.296, nós não estaríamos, daqui para frente, amenizando o problema. Então, se é particular ou não, se é público, a exigência é a mesma, tanto faz ser particular ou ser público.
Quanto à acessibilidade ou mesmo os instrumentos de acesso, todos eles têm que ter essa normatização pela 5.296. Mesmo porque hoje, até pela própria RT que a gente assina, você declara que você está tanto acessibilidade total. Isso na própria declaração da RT, você já dá sua... E consta na RT essa Lei nº 5296. está bom? Obrigado.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Na verdade, todo profissional que desenvolve empreendimento hoje, eu vou falar São Paulo, porque a realidade de São Paulo é um pouco diversa da grande maioria do País. A gente é obrigado a convivo ver com leis, superpostas às leis, e algumas muito importantes, outras que duram 15 dias, outras que superpõem a outrem e, no fim, a gente acaba não sabendo se você é engenheiro, arquiteto, urbanista ou advogado.
Agora, um detalhe da acessibilidade é um detalhe que, como tantos outros - eu estou um pouquinho mais velho aí - há 15 anos atrás era difícil a gente convencer o empreendedor a fazer uma estação de tratamento de esgoto, sem a lei exigir. Naquela época, a exigência da estação de tratamento de esgoto começou principalmente quando a SABESP fez a macro processamento de São Paulo, etc, que ela começou a criar os grandes projetos de estações que ela viria a implantar, como de fato implantou.
E eu até estive um Congresso que eu arrumei uma brinca com um congressista, porque era um Congresso para os empreendedores, e que o congressista, uma figura famosa até, prestigiada, disse: "É. O Governo nunca fez nada com estação de esgoto e agora a gente vai ter que começar a fazer agora?" Eu levantei a mão e disse que ficava surpreso dele ter feito essa colocação, porque uma hora tinha que começar.
A mesma consciência que profissionais tiveram que ter a 30 anos atrás - eu já cortei morro de 60 metros de altura há 30 e poucos anos atrás. É uma evolução, não é? Se eu converso com eles, por exemplo, eles têm...Eles são... Eu os chamo de meninos, mas eles são com uma idade bastante competência, eles têm toda uma formação, assim como têm os meus filhos.
Então, a gente teve que passar por um processo de evolução, aqueles que passam por esse processo de evolução acabam colocando, como nós colocamos aqui, não está na lei, mas a gente entende que todo o projeto, como há 15 anos atrás, há mais de 15 anos, que eu não faço projeto se não tiver estação de tratamento de esgoto.
E hoje se percebe que a acessibilidade, o ambiental, que todo mundo diz "Ah, problema ambiental". O ambiental é uma pequena ferramenta do empreendimento, você que é engenheiro, ele faz parte, não faz nada só com o ambiental, não existe sustentabilidade ambiental, existe sustentabilidade plena, plena do ser humano, da convivência, da sociedade, etc.
Então, essa colocação sua, embora ela tenha uma lei, ela tenha uma portaria, etc, não é exigido, é uma evolução. Na medida em que as pessoas tomarem consciência - eu, por exemplo, tomei consciência com a acessibilidade com uma coisa boba. O meu filho tinha um problema no pé, com 10, 12 anos, ele tinha que operar. Eu tinha condição de pagar operação, tive condição de pagar médico, tal e o hospital melhor que tinha era na AACD e eu, por conta disso, fiquei lá três dias. Eu descobri como era a acessibilidade - você fica arrepiado - a dificuldade que tem, etc, que há toda uma campanha. Você começa a despertar, é uma evolução.
Todas as pessoas que estão aqui hoje, quando você bateu firme na acessibilidade, bateu firme que eu digo é insistiu colocou, colocou posição, amanhã numa outra audiência genérica se vai ter ou não vai ter, você pode não estar presente, mas outra pessoa aqui hoje diz: Por que tem e por que não tem? É assim que a gente vai melhorar.
Eu não acredito muito em macro leis, eu acredito muito mais em iniciativas como a sua de estar aqui questionando ou da gente, da Marisa que pesquisou, que foi atrás, que tem o parque... Aqui não é o caso, mas tem empreendimento que a gente projetou plantas que exalam um cheiro diferente, para que o deficiente possa saber onde ele está para cruzar, mesmo tendo o braile. entendeu? Essas coisas começam a ser um processo evolutivo.
SRA. CECÍLIA MARTINS MOLINA - ARQUITETA: Bom, então, concluindo, vai ser feita a Ata, que vai no processo e esse processo continua na análise, lá na Secretaria de Urbanismo e Meio ambiente.
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Mais alguma pergunta?
Bom, eu gostaria de, então, encerrar. Gostaria de agradecer a presença do Ouvidor David Boal, que é Coordenador também das Audiências. Obrigado pela presença.
Não havendo mais perguntas, eu peço só a gentileza de na saída assinarem, quem não assinou, por favor, os dois livros da Audiência Pública, para gente poder registrar o número de presenças. E como a Cecília já disse, vai ser publicada a Ata na imprensa oficial. Agradeço a presença de todos.
Gostaria de lembrar que no próximo dia 02, se não me engano, dia 02, aqui mesmo, às 17:30, haverá uma nova Audiência Pública sobre a aprovação de um novo empreendimento da APA. Na verdade, é assim, em Audiências Públicas serão dia 02, 03, 04 e 09. Essas datas, dia 02, às 17:30, aqui no SAAE, todas elas, dia 03, às 19 horas, na Câmara Municipal, dia 04, às 17:30, no SAAE, e dia 09, às 17:30, também no SAAE.
Muito bem, essas são as próximas Audiências Públicas, todos estão convidados. Muito obrigado. Uma boa tarde.
A APA da usina, mas não está aqui! Haverá uma outra Audiência Pública, logo depois do dia 09, se não me engano é dia 11, eu não estou com ela aqui, mas aí a gente comunica nas outras. É dia 11 das 19 horas, no Centro de Convenções, sobre a criação de uma área de proteção ambiental, nas várzeas do Rio Atibaia. Então, essa é data do 11, às 19 horas, no Centro de Convenções.
Obrigado. Uma boa noite a todos.

David Boal
Coordenador das Audiências Públicas

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA, REALIZADA AOS 02 DE SETEMBRO DE 2008, SOBRE CONSULTA PRÉVIA REFERENTE A CERTIDÃO DE USO E DIRETRIZES DO SOLO PARA FINS DE LOTEAMENTO DENOMINADO JARDIM CATALUNHA
PROCESSO 11.440/08

PRESIDÊNCIA: FERNANDO PROTTA

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA**:** Boa tarde a todos. São 17 horas e 35 minutos, eu vou pedir mais dez minutinhos para a gente começar a Audiência, está ok? E a gente começa na seqüência, dentro de dez minutos. Obrigado.
Boa tarde. São 17 horas 48 minutos, nós vamos dar início a Audiência Pública de hoje. Só para que a gente possa entender como funciona, as Audiências Públicas são regidas pela Lei municipal 3190 de 27 de setembro de 2001, tem como objetivo colher subsídios ou informações para a tomada de decisões, facilitar encaminhamento de pleitos, sugestões e opiniões, identificar os aspectos relevantes do objeto da Audiência, dar publicidade a assunto de interesse público sob a análise da Administração.
A Mesa de Trabalho desse trabalho é composta

Poder Executivo

por um Presidente, sou eu, Fernando Protta, da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente. Representando o Secretário, a Arquiteta Cecília Molina, também Diretora da Secretaria de Urbanismo e Meio Ambiente, e representando os empreendedores, o Engenheiro Roberto Malerba, que vai fazer a exposição na seqüência dos trabalhos.

A Audiência Pública tem o tempo total de duas horas. Inicialmente vai ser feita uma apresentação por parte da Prefeitura, do Executivo, de cinco minutos. Seqüência 30 minutos para o que empreendedor possa fazer sua exposição e logo após a apresentação do Empreendedor a gente abre para fase de perguntas. As perguntas devem ser feitas no microfone com identificação da pessoa, tem dois minutos para fazer a pergunta e tem cinco minutos para a resposta.

De forma geral as regras são essas, a gente agradece a presença de todos. Gostaria de registrar a presença do Vereador Marcílio, obrigado, do Ouvidor Municipal, David Boal, obrigado. Do Coordenador Especial de Planejamento Estratégico, Sérgio Zaratin, obrigado.

Então já passando a palavra para a Cecília, então, para que ela faça as considerações iniciais por parte do Executivo.

SRA. CECÍLIA MOLINA - ARQUITETA: Boa tarde a todos. Esse processo, ele tem o nº 11440/08, foi dada entrada em 13 de maio de 2008 e com a solicitação de consulta prévia para certidão de uso e diretrizes do solo. É um loteamento residencial, ele está localizado em área urbana e ele tem assim índices inferiores à Legislação Municipal, que hoje o lote mínimo é de 250 metros quadrados.

Vale daí lembrar que no Plano Diretor já existe uma diretriz para aquela região de ser zona especial de interesse social e também de mercado popular. Essa Legislação vigente, ela está em revisão, e porque ela teria, ela tinha um caráter transitório da aprovação do Plano Diretor até a regulamentação da Lei de Uso do Solo, que é prevista no Plano Diretor.

Hoje a gente vai discutir esse loteamento, as diretrizes que serão dadas e essa questão de ter lotes inferiores a Legislação e mais que atende já uma diretriz do próprio Plano Diretor.

O processo está em análise, então, foi solicitada Audiência Pública, e existe um Parecer já da Diretoria do Meio Ambiente levantando algumas questões na parte ambiental, e que isso faz parte do processo de análise e de elaboração do mesmo do próprio projeto que a gente vai discutir na seqüência.

Agora eu vou passar para o Empreendedor Roberto Malerba, o Engenheiro responsável.

SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Boa tarde, meu nome é Roberto Malerba e eu estou aqui representando única equipe que desenvolveu esse empreendimento.

Trata-se de uma área, numa região originalmente ocupada por cultivo agrícola e com a expansão da cidade nos últimos anos, com a diminuição da atividade agrícola naquela região, até criaram-se bolsões de pobreza e até algumas favelas, principalmente no Bairro de Caetetuba.

A nossa alternativa, quando nós apresentamos essa proposta da Diálogo Engenharia e Incosul, com os proprietários para estabelecer um plano de parceria e desenvolvimento, seria de que pudéssemos dotá-lo de lotes, cujo parcelamento do solo fosse permitido acesso a uma camada de população que, normalmente, tem mais dificuldade. Dentro desse aspecto e até do aspecto transitório da Lei dos 250 metros quadrados, nós optamos fazer um loteamento de interesse social.

Não social na medida de que vai custar nada o metro quadrado, porque isso é uma heresia, uma hipocrisia, isso não existe. A infra-estrutura é comum tanto nos empreendimentos de alto padrão, como nos ditos empreendimentos de baixo padrão, que na verdade se costuma comparar, não a infra-estrutura que esse empreendimento tem, mas sim o tamanho do lote.

Nós procuramos desenvolver um empreendimento e durante seis meses estivemos discutindo, conversando, verificando junto aos órgãos da Prefeitura.

Para ter a idéia, esse empreendimento que nós vamos apresentar, ele é a oitava versão, houve uma evolução. Porque não se trata só, única e exclusivamente parcelar o lote, alguns elementos até pela região ser um pouco mais afastada ter uma avenida, etc. e etc., uma série de elementos tinham que ser contemplados, carências também tinham que ser atendidas.

Então, a localização é próximo ao Bairro de Caetetuba, aquele loteamento vizinho, onde hoje é a Nova Atibaia, é isso? Na Zarzur.

Esta é uma Planta do IGC, demonstrando as restrições, isso é um levantamento muito antigo, porque o IGC só tem levantamento antigo.

Esse é o Levantamento Planialtimétrico, em que vocês podem notar que as inclinações são relativamente suaves, só no platô inicial junto à avenida existente e um pequeno platô intermediário nós temos uma inclinação por volta de 15 a 18% não é uma área muito acidentada.

Dá para você desenvolver um projeto urbanístico contemplando principalmente a hidrografia, porque ela tem já tem uma hidrografia natural que desce para aquele sistema hídrico, que ao longo dos anos foi ampliado por conta de lavouras e etc., mas nós conservamos o sistema hídrico, poderíamos eventualmente tirá-los, mas nós os conservamos e conservamos também as suas restrições ambientais.

Como vocês podem ver é uma área absolutamente desprovida de vegetação, os poucos pontos em que nós temos vegetação são lindeiros, onde você tem água, ou lago, ou nascente e um pequeno ponto aqui que tem uma habitação, que era de um dos proprietários, que esse imóvel pertence a uma família e estava segmentada em várias matrículas.

Essa é a nossa proposta urbanística para o local. Nós procuramos fazer não um lote de cinco por 25, mas lotes em que as frentes fossem um pouco maiores, a frente mínima tem da ordem de seis metros, seis metros e 20. Não é um loteamento que tem lotes uniformes, nem obedece a um critério de uma padronização rígida ou ortodoxa, a gente procurou dar assim um conforto urbanístico, para que você não tivesse uma repetição.

Então os lotes têm tamanhos diferentes, 200 metros, 220 alguns setores e tem até maior, mas se procurou atender toda uma gama de moradores que pudessem ter acesso.

Nessas áreas amarelas que vocês vêem ali e essa outra amarela, em que vocês vêem algumas edificações, essas são casas dos atuais proprietários, que estão desenvolvendo junto com a Diálogo e Incosul e que queriam permanecer com as suas residências.

Então nós desenvolvemos um sistema viário que contemplasse o verde, se vocês observarem a gente não fez uma avenida em que a gente colocasse o privilégio para uma série de lotes ter fundo para o verde e o restante ficaria confinado. A gente fez uma Avenida Lindeira, até para atender uma das exigências e ser um empreendimento social, essa avenida toda atravessa o empreendimento e vai sair conectando ao outro lado, não impedindo o desenvolvimento.

Aquelas casas amarelas são lotes muito grandes e que vão permanecer, são lotes únicos, com matrículas únicas e que as pessoas optaram por ter a residência, isso será regularizado em matrícula junto a cartório, etc. e etc.

Depois, nós temos aqui para quem conhece bem a região, lá é uma avenida que é uma avenida de bairro que cada dia tem mais movimento, mais trânsito, mais gente, carros na rua, etc. Uma das alternativas, uma diretriz discutida junto a Prefeitura, foi fazer uma via local ao empreendimento contíguo à avenida principal. Na frente eu vou mostrar isso em detalhes de que forma, inclusive contemplando estacionamento, já que a aquela área rosa frontal são áreas comerciais.

Então seria uma sobrecarga muito grande você colocar áreas comerciais, desenvolvimento futuro, supermercado, enfim o que viesse adequar ali e você ter um sistema viário pífio, então nós criamos uma via local com estacionamento ali que contemplasse isso.

Toda esta área verde que vocês vêem ao fundo com aquela edificação é área institucional. A área institucional, ela tem uma série de equipamentos e formas que aqui estão sugeridos, para que se criasse uma opção de lazer, não necessariamente só como se fosse um condomínio fechado, isto não é um condomínio fechado, você terá acesso a esse clube que a municipalidade vai administrar, quer dizer, se essa for a proposta, porque ela pode optar por uma escola, um posto, policultura etc.

Você terá um acesso, depois eu vou mostrar um acesso, depois eu vou também mostrar isso em detalhes mostrando como é o comportamento, é um comportamento que tem acesso para as pessoas que moram nesse bairro e para qualquer pessoa que more ou qualquer cidadão de Atibaia queira usufruir. Ela tem uma série de outros detalhes, que depois na frente com ela eu vou colocar.

Nós fizemos, normalmente quando a Prefeitura de Atibaia nessa Lei Transitória, ela queria uma contrapartida, na verdade a contrapartida que ela

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Executivo

queria o que era? Um sistema viário adequado que pudesse fazer a interligação dessa avenida com o bairro que ficasse ao fundo.
Paralelo a isso, nós conversamos num primeiro momento, nós íamos entregar a área institucional patamarizada, com estacionamento e o sistema viário implantado, porque depois a Prefeitura nos diversos platôs viessem a implantar as edificações necessárias.
Porém, eu não posso afirmar, porque isso não é competência da nossa parte, o esgoto, está sendo resolvido e há uma estação nos planos do SAE, etc. e tal, então eu sensibilizei os investidores, um deles o Sr. Edgar que está aqui presente, Sócio Proprietário da Diálogo, que nós poderíamos em função disso ofertar algumas edificações e tornar essa área aqui um futuro clube, já com alguns tipos de equipamentos, para que a população pudesse usar, para que depois também não deteriorar uma área institucional, porque a área fica na avenida, não é confinada, não é nada. Basicamente, este é o conceito.
Não se usou em hipótese nenhuma, nenhum elemento urbanístico que fosse: calçada sem pavimento, rua com leito carroçável estreito, etc. Nós tratamos o empreendimento como, entre aspas, "alto padrão", até porque a infra-estrutura é comum a todos.
Esse é uma tabela de áreas do empreendimento. É um terreno que tem 365 mil, 613 e 48 metros quadrados, dos quais nós vamos utilizar para lotes 50.33, e uma área pública de 49.67. O sistema viário tem 22,9, área institucional 5.92, área verde 11.05 e as APPs 9.80. O sistema de lazer é 0.81, porque no urbanístico, por conta de nós termos um acesso ao clube muito frontal e é um acesso a essa área verde e jardins, vamos dizer dos 2/3 para cada do empreendimento.
Eventualmente, os moradores do fundo, que tivesse uma criança, um senhor de idade, ou alguém que queira ir à praça, teria uma distância muito grande para vir até aqui. Ao mesmo tempo nós não tínhamos um limitador das APPs e tínhamos um limitador daquelas casas que queriam preservar, então nós criamos praças até com o estacionamento, mostra ali naquele setor para que essas pessoas quando quiserem ir ao clube, etc., não é tão longe para vir. Quando ela quiser, a mãe passear com o nenê, quer dar uma volta, etc., tivesse algum sistema de lazer mais próximo da casa, embora a distância não seja, como eu disse, tão grande.
Criamos também nesse setor, e também poderia ser um setor ilhado, todo um sistema de via arborizada e iluminada para que aquilo não funcionasse como um beco e funcionasse sim como uma área de trânsito e uma área de, não vou dizer exatamente lazer, embora possa sê-lo, mas que as pessoas pudessem circular de uma maneira mais tranqüila, sem ser só pelo sistema viário. Então, a gente procurou atender a todo o empreendimento, de uma forma que algumas pessoas não ficassem ilhadas.
Essa é a área institucional aqui, que eu estava me referindo. Nós temos aqui por conta de um empreendimento vizinho atrás, uma área institucional, eu estou transmitindo aquilo que, eu não estou querendo entrar na seara, nem no vizinho, mas eu estou transmitindo aquilo que me foi solicitado pelos órgãos da Prefeitura.
Ali tem uma área que ficou confinada e há uma perspectiva de que uma parceria de um centro de tênis, etc. e etc. E o acesso para esse setor seria através do outro empreendimento, embora fosse público, seria complicado. Não que o outro Empreendedor não tenha atendido, isso foi acho que uma alternativa que a Prefeitura achou.
Então nos estudos nossos, nós desenvolvemos o nosso parque área institucional e administrativo como está ali, de tal sorte em que nós pudéssemos ter acesso, tem um sistema viário que não é de automóvel. Os automóveis ficam confinados na entrada principal, aí onde a Marisa está mostrando para os visitantes, nós temos vagas para idosos e vagas para deficientes, ok?
E na entrada principal, na portaria principal em frente a avenida, você tem uma portaria, etc., como tem aqui também, para que você tenha ali só carro de administração. Não é permitido entrar com veículo dentro do parque e tem um número, razoavelmente, de veículos, de vagas veículos, para que essa disciplina seja cumprida.
Como eu disse, uma grande área está sendo usada no empreendimento para estacionamento. Por isso é ilustrativo justo aqui. No desenvolvimento da aprovação do projeto junto à Prefeitura, eventualmente, um outro equipamento pode ser mudado e essa configuração pode vir a ser mudada em função das necessidades, ou da cultura local ou, eventualmente, enfim, um equipamento urbano que falte a região, não exatamente por conta do empreendimento, mas pode ter carência e essa área pode ser importante. Portanto, isso está como, por isso eu coloquei ilustrativo ali.
Essas são as tipologias das ruas. E você tem as ruas, que você tem a avenida principal que ela sai com uma largura e depois se transforma em 20 metros, que seria aquela perspectiva indo atravessar até o outro empreendimento. Essas aí são as ruas locais, com calçada, algumas ruas não há hoje. Nós estávamos numa Audiência aqui na semana passada, um pequeno projeto em que nós discutimos bastante o aspecto de acessibilidade.
Esse projeto, ele não permite acessibilidade total em todas as ruas do empreendimento dentro da norma, então nós na seqüência vamos apresentar, porque a norma fala em 8,5 e aceita-se até 09 e 10. Mas a gente procurou mostrar locais e locais, principalmente, público que o cadeirante pudesse ter acesso.
Esse aqui é o detalhe que eu vos falei, no início vocês observam que nós temos a avenida principal e depois uma fileira de árvores e depois uma rua interna com estacionamento junto às áreas comerciais é justamente para que aí não tenha no futuro um conflito de trânsito, uma área comercial congestionada.
Então você tem uma via local paralela à avenida com uma ilha e você tem ali na entrada da área comercial, aquela quadrícula menor – daqui pode mostrar embaixo que está mais nítido, Marisa, do lado de cá - área de estacionamento e são todas as vagas para as áreas comerciais futuras, para que a gente não tenha ali, porque atualmente você vai lá, você tem bares do outro lado, padaria e etc., e você vê que tem pessoal que pára carro aqui e pára carro ali. Então esta foi uma das diretrizes que nos foi colocada e que nós atendemos.
Este é um estudo da macro e micro e bacia, que é delimitado por essas linhas rosa, depois você tem todas as setas mostrando qual ser será o direcionamento das águas, como se comportará as águas pluviais, de forma que nós teremos a vazão dessas águas através de uma... Essa linha aí, você joga para um sistema hídrico estabelecido e mais uma embaixo e não houve nenhum problema de mudar nada nas bacias, até porque a gente desenvolveu um projeto geométrico em que a gente não faz grandes intervenções mecânicas e conserva o perfil e conserva a permeabilidade.
Essa é a planta. Todos os projetos nossos como conceito, não só nesse, mas em outros, nós nunca colocamos o sistema de água de esgoto no meio da rua e depois ligações, nós fazemos aquilo que a gente chama em anel. Você tem uma parte da calçada que não é pavimentada em grama, que essa tubulação da água e do esgoto passa de tal sorte que quando você tem um problema, um vazamento, enfim, ou uma manutenção, você não cria aquele famoso problema de empilha a rua, quebra o asfalto, etc. Você tem um problema localizado na grama, que você vai lá tira a grama fora, tira a terra fora, conserta e vamos diante.
Então esse é o projeto, a simulação do lançamento de água, e este já é com o mesmo conceito, também em anel de esgoto e o esgoto coleta o sistema de tratamento existente e diretriz da Prefeitura. A Prefeitura hoje está fazendo lá uma estação de tratamento grande e há uma outra ampliação para atender o Caetetuba. E dentro da diretriz dela, nós interligaremos até porque esse sistema viário vai e se conecta em um outro que agora está sendo implantado, por conta deste detalhe de que nós não teremos que executar a estação de tratamento é que nós não dispusemos a implantar uma série de coisas na área institucional, como contrapartida.
Esse é um projeto ilustrativo da arborização urbana, nada mais é do que um projeto viário com árvores, uma tipologia com o lado favorável ou não favorável da edificação dos tamanhos e com as características indicadas.
Este aqui é a acessibilidade. Estou cansado, você não quer falar um pouquinho da acessibilidade, não? Eu vou falar para a Marisa, porque a Marisa é Arquiteta, é da nossa equipe, ela fala aqui no microfone.
SRA. MARISA - ARQUITETA: A questão dos estudos preliminares, dos conceitos que a gente quer adotar no projeto quanto à acessibilidade. Como o Engenheiro Malerba ressaltou, o relevo desse terreno é sinuoso, então a gente não vai conseguir garantir acessibilidade do cadeirante em todas as calçadas, porque a inclinação para um cadeirante se locomover, ela é bem menor do que o máximo permitido para a circulação normal dos carros e pedestres, normalmente.
Então ali naquele mapa a gente identifica com a linha verde as calçadas onde será possível o cadeirante circular, que são as calçadas com

Poder Executivo

menores inclinações. Então a calçada, a gente prevê a pavimentação de uma largura mínima para o cadeirante poder circular. Prevê também as travessias, têm travessias que são mais elevadas, então o cadeirante para atravessar para outra calçada ele não precisa vencer o desnível da guia da rua. Então a rua é que fica um pouco elevada, então forma até como se fosse uma lombada para o carro reduzir a velocidade e a cadeira de rodas passa em nível.

Em locais com menos circulação de pedestres e cadeirantes a gente prevê uma rampa e aí existem alguns padrões que a gente está prevendo para esse setor. Aqui é um padrão com a rampa de cada lado das calçadas, aqui é quando a calçada, a rua tem um nível elevado, então o cadeirante não tem que vencer nenhum desnível, esse outro tipo aqui é quando a calçada é mais estreita, então a calçada tem um rebaixo ao longo dela e o cadeirante desce e atravessa a rua, no nível de rua.

E fora isso também a gente está prevendo na área de lazer alguns equipamentos, como bebedouros com rebaixo, local para que o cadeirante também descanse ao lado dos bancos. Aqui é um exemplo de um mapa tátil que a gente coloca em locais estratégicos, na entrada do empreendimento, no caso na área institucional, que é onde vai ter a parte de lazer, as outras áreas de lazer, que é para o deficiente visual poder ter uma noção geral de localização do empreendimento.

Aqui também é uma idéia, aqui embaixo é uma idéia de trilhas sensoriais, que no caso a gente prevê nas áreas de lazer também, para que a gente faz plantios em canteiros de plantas aromáticas de diferentes texturas e aromas que, então, tentando enriquecer a parte tanto para paisagística, mas também tentando atender a esse público que é tão negligenciado nos empreendimentos, normalmente.

A gente tem previsto também as vagas de deficientes, principalmente na área institucional, onde vai ter esse Clube Recreativo Municipal.

E os equipamentos, equipamentos como lixeiras e caixas de correio também serão sinalizados com pisos táteis.

Aqui é a parte de coleta seletiva que a gente quer implantar, na verdade é um conceito que a gente sempre implanta em todos os empreendimentos nos quais a gente trabalha, que nada mais é do que aderir, aqui em Atibaia é aderir ao Sistema de Coleta Seletiva do Município.

A princípio aqui nós vamos instalar em uma infra-estrutura simples é instalar as lixeiras e fazer o programa de educação dos moradores, instrução e informativo dos moradores do empreendimento. Então, na verdade, a coleta ela é mais simples separando entre o reciclável e o não reciclável e aí as cooperativas antigas, dos antigos catadores de lixo, geralmente, já tem todo um esquema de coleta e separação depois em vidro, papel, metal e plástico, que já é mais complicado, normalmente a população vê isso mais do um complicador.

Então nesse sistema, ele só separa entre o reciclável e não reciclável é feita a coleta e as cooperativas fazem todo o serviço de separação e acabam tendo a viabilidade econômica delas com a comercialização desses materiais.

Aqui é a equipe que está trabalhando nos projetos, ela tende a se ampliar, mas aqui é a equipe que tem trabalhado nesses estudos preliminares.

SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Ok, obrigado. Alguma consideração, Engenheiro? Podemos partir para perguntas? Sérgio, só peço que venha ao microfone aqui na frente, por favor.

SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: Boa tarde a todos, meu nome é Sérgio Zaratin, eu sou Coordenador Estratégico da Prefeitura. Vou começar das partes mais fáceis para chegar ao final para as mais problemáticas.

Primeiramente, eu vejo nesse empreendimento mais um exemplo de tendência do mercado imobiliário de Atibaia estar se aproximando de faixas que eu não chamaria excluídas, totalmente, do mercado, mas que tem maior dificuldade de acessar ao mercado. Então isso se dá, essencialmente, pelo proporcionalmente de lotes menores e isso dentro de uma região em que no Plano Diretor foi considerada nessa condição, preferencial para empreendimentos desse tipo. Portanto, há uma grande concordância de base com o tipo de empreendimento pretendido, a localização na região, etc.

É evidente também uma preocupação, um cuidado com o aspecto, que se inseriram recentemente nas preocupações dos empreendedores, o aspecto ambiental, o aspecto dos portadores de necessidades especiais, que já no outro empreendimento de vocês a gente viu contemplado também. Isso é extremamente saudável, isso significa uma melhoria de qualidade, compatível com aquilo que se quer para Atibaia, eu acho que isso são coisas a se saudar.

Há uma questão que eu não vi colocada e que me preocupa. Duas questões, principalmente relativas a esse tratamento que apareceram nas imagens tão bonitas das vias, vias, arborizadas como alamedas e etc., até previsão de alguns espaços com elementos de aromas e texturas e plantas, tudo muito interessante. Eu vejo duas coisas, que eu queria que fosse esclarecido.

Veja bem, se nós colocamos a canalização embaixo dos canteiros, como ficam as árvores? Penso até que talvez, alternativamente, seria melhor colocar as canalizações embaixo de onde estão os passeios pavimentados, para que se pudesse removê-los sem remover a cobertura vegetal e sem ter interferência das raízes.

Não está muito claro para mim como é que se vai lidar com as possíveis árvores bonitas que estão no desenho, se de quando em quando tiver que manejar a canalização, penso que a solução melhor talvez fosse o contrário, em manter a incolumidade do verde a todo custo, porque o verde é prioritário. Essa é a primeira coisa.

A segunda coisa é uma questão de gestão. Não vai nenhum preconceito nisso que eu estou falando. Não estaria aqui para estar externando nenhum preconceito, mas é sabido que empreendimentos que têm lotes pequenos, faixas de rendas não são as mais altas, há quase que uma necessidade inerente de um extremo aproveitamento do espaço, que leva como tendência generalizada, ou a impermeabilizar, ou a não se fazer manutenção do verde.

Esse verde é muito bonito enquanto projeto, como é ele vai ser gerenciado? Não se pode pretender mesmo sendo essas ruas, públicas, isso vai ser passado, é um loteamento aberto, vai ser passado para um patrimônio público, mas se sabe da dificuldade que a municipalidade tem para manter as alamedas e as áreas, as ruas arborizadas, mesmo havendo incentivos. Não tem tido uma eficácia muito grande. Se o morador não se envolver, eu temo que isto vire uma coisa extremamente árida, e sem nenhuma árvore.

Como é que se poderia fazer isso? E aí vai a segunda pergunta. Tem um regulamento do empreendimento que o morador adquirente subscreve quando assina a escritura, tipo aquilo que existe em muitos parcelamentos aqui em Atibaia mesmo. Quem inaugurou isso no Brasil foi a Companhia City, com os Bairros Jardins de São Paulo e os bairros estão preservados até hoje, não é por causa da ação da municipalidade, é porque tem esses instrumentos que, quando eu adquiro um lote eu me comprometo de fazer certas coisas que mantenham a qualidade urbanística e ambiental.

Então essa pergunta, existe essa previsão desse relacionamento? Nós no Código de Urbanismo e Meio Ambiente que estamos ultimando, ele tem institutos que abrigam, recepcionam essas normas particulares para que funcionem como se públicas fossem, porque elas são muito interessantes para a preservação da qualidade urbanística ambiental. Então é esta a pergunta, se está prevista uma coisa dessas.

Vejam de caminhei de uma coisa um pouquinho mais fácil, mais tranqüila para uma coisa que já é um questionamento, é uma pergunta e vou colocar agora o que me causou mais espécie.

Todos sabem que o Plano Diretor do Município foi concluído em outubro de 2006, foi iniciada a implantação na mesma semana e estamos em plena implantação que deve durar o tempo que durar o Plano Diretor. São três ciclos de implantação, nesse primeiro ciclo uma das prioridades era o Plano Municipal de Transportes, Tráfego e Sistema Viário, que foi feito, foi concluído, está aprovado e nós o temos.

E, diferentemente, do que ocorria no passado com a existência desse plano, que é inteiramente compatível com as propostas do Plano Diretor e detalha as propostas do Plano Diretor no aspecto de transporte, nós temos previsões de vias estruturais e de via complementares, segundo uma hierarquia, que é a via arterial, a via coletora e a via local. E tem até o desenho disso, em função da necessidade de melhorar a acessibilidade, principalmente nesse extremo oeste da cidade de Atibaia, que sempre foi o extremo primo pobre da urbanização. Aquela cidade que quase ninguém vê ou quer esquecer que existe, ela realmente é muito diferenciada em relação ao lado leste que é onde está, enfim, a cidade prestigiosa que todos conhecemos.

Então em função desse intento que estava

Poder Executivo

presente no plano e ficou consagrado nas diretrizes do plano, e que o Plano Diretor de Transportes incorporou, exatamente na parte fronteira do empreendimento passa uma via prevista com ciclovia, se me permite eu vou mostrar o mapa disso.
Essa aqui é a massa vegetal do terreno lindeiro e aqui está o empreendimento e aqui está a Nova Atibaia, está certa essa localização? Vejam aqui está traçado na proposta do Plano de Transportes, uma via a ser habilitada com ciclovia. Quando se têm estas diretrizes prévias do Município, que isso é típico de um Município planejado que sabe para onde vai, então ele tem vias traçadas, expressamente, quando se faz um empreendimento que tangencia o que é atravessado por vias desse tipo é uma oportunidade excelente de habilitar as faixas de domínio e as próprias vias.
E isso exatamente está nessa divisa aqui do sul, do qual o empreendimento não previu nada, talvez nem pudesse, mas enfim é uma área do sistema de recreio. Se isto fosse considerado, uma parte pelo menos desta faixa poderia ser dedicada, reservada para esse traçado, inclusive com uma ciclovia é um aproveito muito grande para os moradores, que serão gente de renda média, média baixa, enfim, muito propensos ao uso da bicicleta.
Então, eu sinto que nesse partido, ele não está abrigando essa grande oportunidade. Eu sei que é difícil, porque o empreendimento já avançou, mas eu não hesitaria em recomendar que houvesse uma revisão e que se procurasse nesta faixa, até num processo de negociação pública e de boa qualidade com a Prefeitura, habilitar a faixa de domínio para a implantação dessa via que é importante no sistema viário geral, principalmente que dá acessibilidade na área oeste, e que tem uma ciclovia prevista.
Então eu acho que isso beneficiaria o empreendimento enormemente, além de ser uma grande oportunidade para a melhoria do sistema do Município e da região oeste, particularmente.
Então são as observações que eu tenho a fazer, obrigado.
SR. PRESIDENTE FERNANDO PROTTA: Ok, obrigado, Sérgio pelas contribuições. Engenheiro.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Ao contrário de que você começou, então vamos começar pelas mais difíceis.
Realmente, eu tinha discutido isso bastante na Prefeitura e essa questão nunca me foi colocada, mas isso não quer dizer nada, foi colocada agora.
Pelo que eu sinto, aquele sistema viário principal, eu vou até lá na tela que fica mais fácil para mim, até para responder. Esse sistema viário principal aqui, ok? Ele fica mais ou menos setorizado, se eu bem entendi aquela planta foi a primeira vez que eu vi essa colocação que você falou da ciclovia, isso procede ou não?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA**:** [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Aqui?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: Bem na divisa.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Bom, só um segundo. Quanto tem a profundidade daquele lote aí, por favor? Você está dizendo na tangente? A menor distância do lote tem quanto?
ORADOR NÃO IDENTIFICADO: A profundidade do lote?
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Isso, isso. Não é... Como ele é estudioso do assunto eu não vou perder a oportunidade de conversar e trocar idéia aqui, do que dizer. Depois vou ver, não é? Quer dizer, você está dizendo que essa ciclovia seria ao longo dessa divisa aqui?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO**:** Só ciclovia? Não, mas uma via coletora--
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: Dotada de ciclovia.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO**:** Dotada de ciclovia e não, especificamente, uma via com ciclovia, é isso?
Não, uma coisa é você ter uma pista só para ciclovia é uma coisa, outra coisa é você ter um sistema viário, seja ele coletor principal, secundário e que tenha anexo uma ciclovia. Eu estou perguntando, eu não estou afirmando.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Entendi e a ciclovia tem. No caso, por exemplo, perguntando, invés de ser fundo de lote poderia ser esse sistema viário que está aqui olha, todo ao longo com a ciclovia, dentro do que você está colocando?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA**:** [ininteligível] E para fazer isso, talvez uma revisão um pouquinho mais--
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Não, não ok, mas eu estou querendo discutir uma questão.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: A faixa dá.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO**:** A faixa dá. Quer dizer, se eventualmente, dentro da ciclovia, porque também eu não posso fazer uma ciclovia que leve nada a coisa nenhuma, não é? Se a ciclovia fosse implantada, hipótese, nesse setor, atenderia a esse tipo de planejamento que você está colocando? O planejamento? Pode-se pensar que sim.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO**:** Então eu vou apresentar quando dá, já que você faz parte do estudo de planejamento estratégico, quando da afinação do completo eu vou contemplar dessa forma a ciclovia adjacente, ok?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: É, porque ela tem... Eu estou imaginando o seguinte, alguém chega aqui de bicicleta, ok? E faz isso aqui, isso aqui, contorna, pega essa ciclovia faz, isso é uma sugestão que está vindo agora, vem aqui, vem aqui e liga numa possível implantação que ela vai seguir adiante.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: [pronunciamento fora do microfone]
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Então, a outra alternativa.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: Engenheiro, deixa eu esclarecer bem não se trata só de uma ciclovia, aí há a previsão de uma via coletora que, realmente, acompanha a divisa sul e sudoeste do empreendimento.
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Ok, então está bom.
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA**:** Quer dizer se aquela via de entrada por dentro do empreendimento pudesse assumir a característica de uma coletora, eu vejo isso muito mais ela fazendo naquele traçado que está lá
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Esse traçado aqui?
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: É, porque ela tem caixa e tem um perfil que penso que poderia ser mais a coletora--
SR. ROBERTO MALERBA - ENGENHEIRO: Que é a primeira--
SR. SÉRGIO ZARATIN - COORDENADOR ESPECIAL DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DA PREFEITURA: --E que se habilitasse a ciclovia junto a ela.

David Boal
Coordenador das Audiências Públicas

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Atos da Vigilância Sanitária

ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Período 12/09 a 18/09/2008

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEGENDA	DESCRIÇÃO
AI	Auto de Infração
AIP...	Auto de Imposição de Penalidade
T. Intim.	Termo de Intimação
NRM	Notificação de Recolhimento de Multa
TCA	Termo de Compromisso e Advertência

VISTORIAS REALIZADAS NO PERÍODO

1 – ESTABELECIMENTOS DIVERSOS: 105
2 – ESTABELECIMENTOS FECHADOS: 07
3 – DESRATIZAÇÕES EFETUADAS: 12
4 – VISTORIA PRÉVIA: 03
5 – DENÚNCIAS – ÁREA DE MEIO AMBIENTE: 13
6 – DENÚNCIAS – ÁREA DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL: 15

1) REQUERIMENTO DE CADASTRO E LICENÇA DE FUNCIONAMENTO SANITÁRIA - LAUDO TÉCNICO DE AVALIAÇÃO – CERTIFICADO DE VISTORIA DE VEÍCULO – ALVARÁS SANITÁRIOS
EXERCÌCIO DE 2008: DEFERIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3888/2008 – Supermercado Superatibaia Ltda - Supermercado
Proc. 0864/1995 – Albertina Antonio Pedroso Atibaia ME – Lanchonete
Proc. 0220/1995 – O Gordo Restaurante e Pizzaria Ltda – Restaurante e Similares
Proc. 0624/1995 – Comercial Maracanã de Atibaia Ltda – Minimercado
Proc. 1583/1995 – Atacado de Doces Cezar Paraíso Ltda EPP – Chocolates, Bombons, Balas
Proc. 2467/1998 – Supermercado Watanabe Atibaia Ltda – Supermercado
Proc. 2124/1997 – Elenice Turatte ME – Lanchonete, Casas de Chá
Proc. 2232/1997 – Luiz Antonio dos Santos Atibaia ME – Lanchonete, Casas de Chá
Proc. 2064/1998 – Udenizia de Fátima Cardoso de Andrade ME – Bebidas
Proc. 2049/1997 – B. Gonçalves Atibaia ME – Bar, Bebidas
Proc. 2312/1998 – José Pereira Irmão Atibaia ME – Minimercado
Proc. 3756/2008 – K.V. dos Santos Alimentícios ME – Comércio Atacadista de Alimentos em Geral
Proc. 0544/1995 – Antonia J.R. Lima Lanchonete e Mercearia ME – Minimercado
Proc. 0018/1998 – Cooperativa Agrícola Sul Brasil de Atibaia – Minimercado
Proc. 1754/1997 – Conveniências Balneário Ltda – Lanchonete, Casas de Chá e Similares
Proc. 3509/2008 – Tamara Roncoletta da Silveira Pinto – Lanchonete, Casas de Chá e Similares
b) Área de Odontologia
Proc. 6112/2005 – Maria Cristina Rodrigues Conti - Estabelecimento

c) Área de Prestadores de Serviços Relacionados à Saúde
Proc. 0025/1998 – Instituição Educacional Pedra Grande – Educação Infantil, Pré-Escola
Proc. 4084/2006 – Centro Educacional Estrela Guia Ltda ME – Educação Infantil, Pré-Escola
Proc. 0172/1999 – Cleonice Aparecida Santiago Couto – Cabeleireiro
Proc. 2742/2008 – Aciuda Alves de Farias - Cabeleireiro

d) Área de Medicina
Proc. 2074/2000 – Clínica Médica Atibaia S/C Ltda – Laboratório
Proc. 1382/1998 – Atilab Laboratório de Análises Clínicas S/C Ltda – Laboratório de Anal. Clínicas
Proc. 0516/2000 – Heloísa Cardoso de Mello Julien - Psicologia
Proc. 1845/2007 – Solange Regina Cestari Cora – Psicologia e Psicanálise
Proc. 3483/2007 – Camila Fernanda Roncoletta – Fisioterapia
Proc. 4556/2001 – Clínica de Fisioterapia Maria Inês S/C Ltda – Fisioterapia
Proc. 2874/2006 – Sérgio Alexandre Martinez Nery – Fisioterapia
Proc. 2205/1999 – Eliana Farias Zanoni – Terapia Ocupacional

e) Área de Coletivos e Sociais
Proc. 3240/2008 – Maria Francisca Domingues - Táxi

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito ao cancelamento deste documento.
Os referidos cadastros, licenças de funcionamento sanitária e laudos técnicos de avaliação, deverão ser retirados pelos responsáveis ou representantes legais, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia - Administração da Divisão de Vigilância Sanitária, e fixados nos respectivos Estabelecimentos em local visível ao público.

2) RECURSOS ANALISADOS

a) Área de Alimentos
Proc. 0304/1995 – Panificadora Nina Ltda ME – Panificadora – Recurso 3985/2008 – deferido parcialmente (45 dias), prazo 30/09/2008
Proc. 2605/2008 – Portal da Pedra Restaurante Ltda ME – Restaurante – Recurso 3892/2008 deferido
Proc. 4931/2002 – Nutriviver Produtos Naturais Ltda ME – Fábrica de Produtos Alimentícios – Recurso 4080/2008 deferido prazo até 12/11/2008
Proc. 1353/1995 – Tarciso Anatólio Consoli ME – Mercearia – Recurso 4122/2008 indeferido
b) Área de Medicina
Proc. 3909/2008 – Recanto do Idoso Vitória Residence Ltda – Instituição de Longa Permanência Para Idosos – Recurso 3893/2008 deferido

c) Área de Medicina Veterinária
Proc. 3230/2008 – Ref. Proc. 2500/2008 – João Ricardo Dahi ME – Comércio Varejista de Med. Veterinários Não Controlados – Recurso 4023/2008 indeferido

d) Área de Meio Ambiente
Proc. 0891/2008 – Davi Roberto Scola – cães com dono soltos em via pública – Recurso 1564/2008 deferido
Proc. 0953/2008 – Almir José Pedroso – acúmulo de entulho – Recurso 1580/2008 deferido
Proc. 0593/2008 – Nivaldo Lacerda – imóvel em construção abandonado –Recurso 4053/2008 deferido
Proc. 1229/2008 – Narciso Augusto Gomes – piscina abandonada – Recurso 1577/2008 deferido

e) Área de Zoonoses
Proc. 1256/2008 – José Roberto Araújo Chaves – criação de eqüinos em área urbana – Recurso 1559/2008 deferido

3) AUTOS DE INFRAÇÃO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3700/2004 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado IHA
AI 10522: por não adotar os procedimentos de Boas Práticas de Manipulação de Alimentos (na área do açougue);
AI 10524: por expor à venda e entregar ao consumo alimentos sem os padrões de identidade, qualidade e segurança (carnes sendo salgadas de forma irregular);
Proc. 3671/2008 – Marli de Lourdes Silva – Lanchonete, Festa das Flores – AI 10528: por não requerer Licença de Funcionamento
Proc. 3671/2008 – João Paulo Manoppila, Churrabom – Churrasco, Festa das Flores – AI 10527: por não requerer a Licença de Funcionamento
Proc. 3671/2008 – José Pedro de Oliveira – Bala de Coco, Festa das Flores – AI 10526: por não requerer a Licença de Funcionamento
Proc. 3671/2008 – Osvaldo Monteiro da Silva – Vinhos – AI 10526: por não requerer a Licença de Funcionamento
Proc. 3996/2008 – Fernando Hajime – Barraca Oriental, Festa das Flores – AI 10526: por não manter alimentos expostos para o consumo imediato sob controle de tempo e temperatura adequados (estufa desligada)
Proc. 3700/2004 – Jorge Iha Supermercado ME – Supermercado IHA – AIF 10522 e AIF 10524
b) Área de Odontologia
Proc. 3317/2001 – Pluraldent Planos Odontológicos S/C Ltda – Clínica Odontológica – AIF 11465: por não requerer junto a autoridade sanitária competente (VISA-Atibaia) a Renovação de Licença de Funcionamento 2008

c) Área de Medicina
Proc. 3329/2008 – Ref. LTA 3052/2008 – Centro Médico e Odontológico Cerejeiras – AIPA 7336: por não apresentar o Memorial Descritivo das Atividades contendo todas as informações adequadas e necessárias para a análise desta VISA - Atibaia

Atos da Vigilância Sanitária

4) AUTOS DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE (Advertência, Multa, Interdição Parcial ou Total, Cancelamento de Licença, Apreensão de Produtos, Interdição de Produtos Parcial ou Total, Inutilização de Produtos, Apreensão de Equipamentos, Proibição de Propaganda, Suspensão de Venda e Cancelamento de Registro)

a) Área de Alimentos
Proc. 3488/2008 – Companhia Brasileira de Distribuição – Supermercado Compre Bem – AIPM 6873: por acumular lixo de forma e em local inadequados possibilitando focos de contaminação e proliferação de vetores e pragas urbanas (referente a AI 10723, lavrado em 16/07/2008
Proc. 1716/1996 B – Companhia Brasileira de Distribuição – Com. Var. de Mercadorias – AIPM 6873: por acumular lixo de forma e em local inadequado possibilitando focos de contaminação e proliferação de vetores e pragas urbanas bem como por permitir a presença de animais domésticos no local
Proc. 3875/2007 – Soraia Aparecida Bassualdo Lanchonete ME – Lanchonete
AIPM 6879 expedido por não revestir com material liso, lavável, impermeável e de cor clara as paredes do sanitário feminino
AIPM 6880 expedido por não ter elaborado o manual de Boas Práticas de Manipulação dos Alimentos
AIPM 6881 expedido por não apresentar o registro dos procedimentos realizados para limpeza e desinfecção da caixa d'água
AIPM 6882 expedido: o responsável pelas atividades de manipulação dos alimentos não apresentou certificado do curso de manipulação de alimentos
AIPM 6883 expedido por não providenciar o controle de saúde dos manipuladores
AIPM 6884 expedido por não apresentar o certificado da desinsetização do estabelecimento
AIPM 6885 expedido por produzir refeições exercendo a atividade de Restaurante em área não compatível com todas as operações, não existindo separação entre as diferentes atividades
AIPM 6878 expedido por não providenciar cesto de lixo com tampa acionada sem contato manual

5) NOTIFICAÇÕES DE RECOLHIMENTO DE MULTA EXPEDIDAS

a) Área de Alimentos
Proc. 4334/2004 – João Delfino Pereira ME – Bar – NRM 7363

6) TERMOS DE INTERDIÇÃO/ APREENSÃO/INUTILIZAÇÃO/ INTIMAÇÃO/DEPÓSITO/DEVOLUÇÃO/ LIBERAÇÃO/ RECOLHIMENTO EXPEDIDOS

a) Área de Alimentos
Proc. 3804/2003 – Osvaldina de Fátima Machado Lanchonete ME – Bar, Mercearia e Pizzaria – TI 6013

7) TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTAS/TERMODECOMPROMISSO E ADVERTÊNCIA
Não houveram termos deste tipo expedidos no período

8) QUANTIDADE DE PRODUTOS APREENDIDOS/INTERDITADOS/ INUTILIZADOS
Não houveram produtos apreendidos neste período

9) ENCAMINHADO PARA ARQUIVO MORTO (encerramento de atividades, paralisação de atividades, cancelamento de CEVS)

a) Área de Alimentos
Proc. 0407/1995 – Aparecida F. da Silva Braga Atibaia ME – Bar – encerrou atividades

b) Área de Medicina Veterinária
Proc. 6044/2005 – Michele Gomes Gonçalves ME – Com. Var. de Artigos Para Animais, Ração e Animais Vivos – Cancelamento/ Desativação de CEVS

10) AUTOS ARQUIVADOS POR CUMPRIMENTO DAS EXIGÊNCIAS LEGAIS

a) Área de Alimentos
Proc. 2830/2008 – Sueny Laticínios Ltda – Laticínios
AI 10703 cancelado/ AI 10701 cancelado/ AI 10705 cancelado/ AI 10704 cancelado/ AI 10702 cancelado
Proc. 3417/2008 – Michele Sílvia Melo Restaurante ME – Cantina, Restaurante – AI 11838 cancelado
Proc. 2677/2008 – José Pacheco Lanchonete ME – Lanchonete - AI 11954 cancelado / AI 11955 / AI 11957 cancelados

b) Área de Meio Ambiente
Proc. 0891/2008 – Davi Roberto Scola – cães com dono soltos em via pública – AIPM 6930 cancelado, irregularidade sanada

11) ENCAMINHADO PARA DIVIDA ATIVA

a) Área de Alimentos
Proc. 2675/2008 – Valdir Antonio Lopes Teodoro Bar ME – Bar – NRM 7243 – DDA
Proc. 4334/2004 – João Delfino Pereira ME – Bar – NRM 7246 / NRM 7245 / NRM 7244

12) ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL/ ENDEREÇO/RESPONSABILIDADE TÉCNICA/ATIVIDADE, ETC

a) Área de Alimentos
Proc. 3756/2008 – "Kely Viviane dos Santos" alterou Razão Social para: "K. V. dos Santos Alimentícios ME" – Comércio Atacadista e Varejista de Alimentos
Proc. 4780/2006 – Fábio Simões de Souza ME – Restaurante e Pizzaria – alterou endereço de "Av. Atibaia, 211 – Atibaia Jardim" para "Rua do Lago, 14 – Atibaia Jardim"

b) Área de Farmácia
Proc. 3520/2006 – Walney Gomes Nogueira Júnior ME – Drogaria e Perfumaria – Assunção de Responsável Técnico de "Eugênia Maria Gomes Nogueira, CRF 10834"

c) Área de Medicina
Proc. 2874/2001 – CEENA Centro de Estética e Beleza Ltda ME – Clínica de Medicina Estética – Alteração do CNAE para 9609-2/01 – Autorizado para Atividade de Estética Facial e Corporal

13) ENVIO DE MATERIAL PARA ANÁLISE
Não houve envio de material para análise neste período

14) RESULTADO DE EXAMES LABORATORIAIS
Não houveram resultados de exames laboratoriais neste período

15) ANIMAIS APREENDIDOS E OU LIBERADOS PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

A Vigilância Sanitária da Estância de Atibaia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Divisão de Vigilância Ambiental, apreendeu os animais vertebrados adiante referidos e que, seus legítimos proprietários deverão proceder suas retiradas no prazo máximo de 10 (dez) dias, à partir desta publicação, sob pena de o não fazendo serem aplicadas as normas legais contidas no Lei 3209/01.
Não houveram animais apreendidos ou liberados neste período

16) RECLAMAÇÕES/DENÚNCIAS ATENDIDAS

A) AVERIGUAÇÃO IN LOCO E ORIENTAÇÃO

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 1377/2008 – Rua 02, Parque São Pedro – proliferação de ratos – andamento em processo próprio sob nº 1353/2008
Proc. 1353/2008 – Rua 02, Parque São Pedro – proliferação de ratos – orientação técnica
Proc. 1527/2008 – Al. Lindóia, Jd. do Lago – terreno sem construção com acúmulo de lixo – encaminhado para Secretaria de Infra Estrutura para providências
Proc. 0834/2008 – Estrada do Maracanã, Bairro do Maracanã – criação de porcos em local inadequado – encaminhado para Secretaria de Meio Ambiente
Proc. 1379/2008 – Av. Maria Alvim Soares, Alvinópolis – proprietária jogando fezes de seu cão no canteiro central da avenida – irregularidade sanada
Proc. 1432/2008 – Rua Arapongas, Flamboyant – fossa lançando esgoto a céu aberto – não procede
Proc. 0522/2008 – Rua Pedro de Toledo, Centro – lanchonete desativada, acúmulo de lixo – irregularidade sanada
Proc. 1556/2008 – Rua João Cerbino, Alvinópolis – terreno com acúmulo de lixo – competência da Secretaria de Infra-Estrutura
Proc. 1486/2008 – Al. Desembargador Theodomiro Toledo Piza, Jd. São Nicolau – aparecimento de escorpião – orientação técnica
Proc. 0700/2008 – Rua José Antonio S. Maia, Rádio Atibaia – caramujos em casa abandonada – irregularidade sanada
Proc. 1229/2008 – Rua Pindorama, Tapajós – imóvel abandonado – não procede

Atos da Vigilância Sanitária

Proc. 1459/2008 – Rua Guerino, Jd. Morumbi – cheiro muito forte de creolina, causando mal-estar – orientação técnica, solucionado
Proc. 0953/2008 – Rua José Benedito Trofino, Alvinópolis – imóvel com acúmulo de lixos recicláveis, latas – não procede
Proc. 1451/2008 – Rua Visconde do Rio Branco, Centro – imóvel abandonado – solucionado
Proc. 1259/2008 – Alameda Lucas Nogueira Garcez, Ribeirão dos Porcos – piscina abandonada – não procede
Proc. 1238/2008 – Rua Capitão Adolfo Alves, Vila Junqueira – esgoto vazando em via pública – solucionado
Proc. 1300/2008 – Rua Pedro Pinheiro, Alvinópolis – entulhos e ratos no local - solucionado

b) Área de Alimentos
Proc. 1467/2008 – Al. Lucas Nogueira Garcez, Vila Giglio – sem licença de funcionamento – não procede

c) Área de Zoonoses
Proc. 1424/2008 – Rua Juvêncio M. da Fonseca, Alvinópolis – maus tratos a cães – não procede
Proc. 1476/2008 – Rua Alvorada, Jd. Imperial - maus tratos á Pitbull – não encontrado
Proc. 1478/2008 – Rua Machado de Assis, Jd. Cerejeiras – maus tratos á cão – não encontrado
Proc. 1415/2008 – Rua Zezico Peçanha, Itapetinga – Pitbull agressivo, atacou uma vaca – atendida, não localizado o animal solto
Proc. 1356/2008 – Rua 08, Jd. Cerejeiras – maus tratos á cadela – orientação técnica
Proc. 1483/2008 – Rua Zilda Aparecida Silveira, Vila Neto – cadela e filhotes abandonados – não encontrado
Proc. 1504/2008 – Boa Vista – maus tratos á cadela Pitbull – não procede
Proc. 1471/2008 – Rua dos Crisântemos, Jd. dos Pinheiros – cão agressivo – não encontrado
Proc. 1425/2008 – Rua Marcos, Jd. Colonial – cães agressivos – orientação técnica
Proc. 1534/2008 – Rua Elizeu Corradini, Loanda – cães agressivos – orientação técnica
Proc. 1511/2008 – Rua Japão, Jd. Imperial – dois cães abandonados em terreno – não procede
Proc. 1506/2008 – Av. Jerônimo de Camargo, Jd. dos Pinheiros – maus tratos á cavalo – não encontrado
Proc. 1480/2008 – Retiro das Fontes – eqüinos em via pública – não encontrado
Proc. 1477/2008 – Retiro das Fontes – eqüino em via pública – andamento em processo nº 1480/2008
Proc. 0246/2005 – Av. Jerônimo de Camargo, Parque das Nações – maus tratos á animais – arquivado em processo próprio
Proc. 2500/2008 – Rua Arco-Íris, Jd. Imperial – vários cães, falta de higiene – não procede
Proc. 1505/2008 – Rua Antonio Teixeira, Caetetuba – muitos gatos, falta de higiene – orientação técnica
Proc. 0891/2008 – Av. Jequitibá, Vitória Régia – quatro cachorros agressivos – irregularidade sanada
Proc. 1508/2008 – Av. Lucas de Siqueira Franco, Jd. Itaperi – imóvel com cães em maus-tratos e local sem higiene – não procede

d) Outras Áreas
Proc. 1552/2008 – Nutricionista atendendo na Farmácia Áurea – orientação técnica
Proc. 2530/2008 – Rua João Batista Conti, Alvinópolis – casa de ração sem licença – competência da Secretaria de Desenvolvimento Econômico
Proc. 1538/2008 – Rua Londres, Caetetuba – Escola João Antonio Rodrigues – banheiro sem higiene e a escola está suja – não procede
Proc. 0830/2005 – E.E. João Antonio Rodrigues – escola sem higiene – não procede

B) AUTOS/TERMOS/NOTIFICAÇÕES EXPEDIDOS

a) Área de Meio Ambiente
Proc. 1191/2008 – Altamir Guedes Costa – esgoto a céu aberto – TI 6174 e TI 6182
Proc. 1514/2008 – Sebastião T. Nascimento – acúmulo de entulho – AI 10564: por não promover a manutenção das condições higiênicas do imóvel ocupado

17) COMUNICADOS

COMUNICADO DA ÁREA DE FISCALIZAÇÃO DE FARMÁCIAS

ANVISA SUSPENDE MEDICAMENTOS IRREGULARES

A Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) determinou, nesta sexta-feira (12), a suspensão da distribuição, comércio e uso de lotes de medicamentos que apresentaram irregularidades em análises realizadas pelos laboratórios credenciados pela Agência.
Entre eles estão dois medicamentos fabricados pela empresa Hipolabor Farmacêutica, de Sabará (MG). O lote 0338/07 do medicamento Eritram 250mg/5ml (Estearato de Eritromicina), frasco de 60 ml (RE 3.258/08), está suspenso por apresentar resultado insatisfatório no ensaio de aspecto. A empresa fabricante deve fazer o recolhimento do lote.
Já os lotes 233507, 1549/07, 1924/07 e 1990/07 do medicamento Lapritec (Maleato de Enalapril) 20mg, comprimido, também fabricado pela empresa Hipolabor Farmacêutica (RE 3.264) estão interditados por 90 dias. Os lotes analisados apresentaram resultados insatisfatórios nos ensaios de rotulagem, variação de peso e teor de Maleato de Enalapril, entre outros.
A Agência também suspendeu a fabricação, distribuição, comércio e uso do lote 247001 do medicamento Verdazol (Albendazol 200mg), comprimidos, produzido pela empresa Pharlab Indústria Farmacêutica (RE 3.259/08), de Lagoa da Prata (MG). O lote foi reprovado no teste de dissolução do princípio ativo.
O lote nº 141087 do medicamento Ifosfamida 1G Genérico, fabricado pela empresa Glenmark Farmacêutica (RE 3.263/08), de São Bernardo do Campo (SP), também está suspenso. O produto apresentou desvio de qualidade (o medicamento não corresponde ao previsto na embalagem).
O produto Antiséptico Bucal com Flúor Sabor Citrus, marca Star White, 250ml, lote 17, fabricado por Higibetti Indústria e Comércio de Produtos Químicos (RE 3.265), de Cotia (SP), está interditado por 90 dias. O lote apresentou resultado insatisfatório nos ensaios de análise de rotulagem e determinação de pH.
Registro
A Anvisa suspendeu ainda produtos de três empresas, por não possuírem registro. O Lava Roupas Amazon H2O, fabricado por Rosatex Produtos Químicos (RE 3.261/08), de Guarulhos (SP); os produtos Vicdet – 1, Vicdesin e todos os produtos sujeitos à vigilância sanitária fabricados por Vicnor Indústria e Comércio (RE 3.262/08), do município de Juazeiro (BA). Também estão suspensos os produtos Intensive, Super Intensive e Neutralizante, produzidos pela empresa Carre Cosméticos (RE 3.260/08), de Maringá (PR). Os produtos não possuem registro e a empresa não tem autorização de funcionamento.

Serviço

A suspensão de um ou de todos os lotes de determinado produto é definitiva e tem validade imediata, após divulgação da medida no Diário Oficial da União. O recolhimento (retirada do mercado) é responsabilidade do fabricante. O usuário que já tiver adquirido algum produto dos lotes suspensos (o número do lote é impresso na embalagem) deve interromper o uso imediatamente.

A interdição de produtos é uma medida válida por 90 dias após a divulgação no Diário Oficial, período em que é realizada a contraprova do laudo de análise fiscal emitido por órgão-parte do Sistema Nacional de Vigilância Sanitária (SNVS). Durante esse prazo, os lotes interditados não podem ser comercializados nem consumidos. O número do lote é impresso na embalagem.

Já o registro é a garantia de que o produto foi avaliado, com bases científicas, e atende às normas da vigilância sanitária. A liberação da Anvisa ocorre somente quando todas as exigências são cumpridas. A consulta ao registro de produtos pode ser feita no site da Agência, de acordo com a área do produto consultado.

Denúncias sobre medicamentos, cosméticos e produtos para saúde sem registro sanitário podem ser feitas à Anvisa pelo endereço eletrônico ouvidoria@anvisa.gov.br.

Informações: *Ascom/Assessoria de Imprensa da Anvisa*

Para maiores informações procurar a Divisão Vigilância Sanitária, à Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo - Atibaia – com José Eduardo Mariano.

Rosana Nogueira Barbosa
Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Email: vigilanciasanitaria@atibaia.sp.gov.br
Site : www.atibaia.sp.gov.br/vigilancia sanitaria/index.html
Rua Bruno Sargiani, nº 100 – Parque Jerônimo de Camargo – Atibaia – SP
Fone: 4414-2220 Ramal 38

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

PROCESSOS A SEREM DISCUTIDOS E VOTADOS NA PAUTA DA ORDEM DO DIA SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE SETEMBRO DE 2.008

1. PROJETO DE LEI Nº 034/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o "Dia do Voluntário Jovem", na cidade de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

2. PROJETO DE LEI Nº 035/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Rua Professora Benedita Alves Camargo, no bairro Jardim Maristela; **1ª discussão, maioria simples;**

3. PROJETO DE LEI Nº 039/08, de autoria dos vereadores Takao Ono e Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que dispõe sobre denominação de Rua Moacir Colturato Filho, no bairro Vila Salles; **1ª discussão, maioria simples;**

4. PROJETO DE LEI Nº 044/08, de autoria dos vereadores Edson Antônio Gonçalves Paulo Sérgio Tricolli Patara e Reginaldo Binatti de Aguiar, que altera dispostivos da Lei nº 3.496, de 07 de outubro de 2.005, que regula a destinação de baterias de telefones celulares, baterias automotivas e pilhas usadas no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

5. PROJETO DE LEI Nº 045/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de Avenida Professor Odair da Silva Pinto à atual estrada Municipal localizada no Bairro Guaxinduva; **1ª discussão, maioria simples;**

6. PROJETO DE LEI Nº 046/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de Rua Maria Aparecida Netto Chamadoira à atual Rua C, no bairro Vale dos Pinheiros; **1ª discussão, maioria simples;**

7. PROJETO DE LEI Nº 048/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de Estrada da Siriema o trecho da estrada que se inicia na Casa Grande (casa sede da fazenda da família Cintra) e segue até o sítio Jacarambú da família Reck e do sítio Recanto da Criança Feliz da família Rodrigues, passando pelas seguintes propriedades: Pesqueiro Paraíso,Pousada Quatro Luas, Sítio Rotweiller, Sítio do Zecão, localizado na Vila das Palmeiras, entre o Bairro do Portão e Bairro Lagoa Azul; **1ª discussão, maioria simples;**

8. PROJETO DE LEI Nº 049/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara, que dispõe sobre denominação de "Unidade de Saúde da Família Ana Nery", no bairro Jardim Imperial; **1ª discussão, maioria simples;**

9. PROJETO DE LEI Nº 052/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui o Dia Municipal da Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida, e dá outras providências; **1ª discussão, maioria simples;**

LUIZ FERNANDO ROSSINI POUGLIESI
Presidente

PROJETOS EM TRÂMITE NA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE ATIBAIA EM 16 DE SETEBRO DE 2.008.

1. PROJETO DE LEI Nº 034/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Dia do Voluntariadao Jovem, na cidade de Atibaia e dá outras providências; **a Comissão de justiça já exarou parecer. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08. Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

2. PROJETO DE LEI Nº 035/08, de autoria do vereador Edson Antonio Gonçalves, dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Educação.A Comissão de Finanças já exarou parecer. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

3. PROJETO DE LEI Nº 037/08, de autoria do Senhor Prefeito, que autoriza o Executivo Municipal a contratar, através de processo licitatório, empresa para fornecimento de refeições prontas, nas condições que especifica, e dá outras providências; às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer. Segue para a pauta da Ordem do Dia de 15.09.08 em 2ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

4. PROJETO DE LEI Nº 038/08, de autoria do Senhor Prefeito, que dispõe sobre o programa de inspeção e manutenção de veículos em uso da Prefeitura da Estância de Atibaia, e dá outras providências; Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer.Segue para a pauta da Ordem do Dia de 15.09.08 em 2ª discussão.Após, às Sessões Extraordinárias. Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

5. PROJETO DE LEI Nº 039/08, de autoria do vereador Takao Ono, que dispõe sobre denominação de logradouro; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. Segue para a Comissão de Finanças. A Comissão de Finanças já exarou parecer.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

6. PROJETO DE LEI Nº 043/08, de autoria da vereadora Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que institui o Culto de Ação de Graças pelo aniversário da cidade de Atibaia e dá outras providências; **à Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.**

7. PROJETO DE LEI Nº 044/08, de autoria dos vereadores Paulo Sérgio Tricolli Patara, Reginadlo Binatti de Aguiar e Edson Antônio Gonçalves, altera dispositivos da Lei nº 3.496, de 07 de outubro de 2.005, que regula a destinação de baterias de telefones celulares, baterias automotivas e pilhas usadas no Município da Estância de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. As Comissões de Justiça e Saúde já exararam parecer.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

8. PROJETO DE LEI Nº 045/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre a denominação de avenida no Bairro Guaxinduva; **Encontra-se na Comisssão de Finanças. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

9. PROJETO DE LEI Nº 046/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Vale dos Pinheiros; **Encontra-se na Comissão de Finanças.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

10. PROJETO DE LEI Nº 047/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que Declara de Pública o Centro de Criação de Valores Viva Vida; Encontra-se na Comisssão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.Segue para a pauta da Ordem do Dia de 15.09.08 em 2ª discussão. Após, às Sessões Extraordinárias.Aprovado. Ao Senhor Prefeito.

11. PROJETO DE LEI Nº 048/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que dispõe sobre denominação de estrada, em local entre os bairros do Portão e Lagoa Azul; **às**

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.

12. PROJETO DE LEI Nº 049/08, de autoria do vereador Paulo Sergio Tricolli Patara, que dispõe sobre denominação de próprio municipal no Bairro Jardim Imperial; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

13. PROJETO DE LEI Nº 050/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a flexibilização do horário de trabalho de servidores responsáveis legais por pessoas portadoras de necessidades especiais; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, com voto cont´rario do vereador Domingos Gerage. Arquive-se.

14. PROJETO DE LEI Nº 051/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que Autoriza o Poder Executivo a contratar seguro de vida e por invalidez permanente, total ou parcial, em grupo, para os integrantes do quadro dos profissionais da Guarda Municipal, nas condições que especifica; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Na Sessão do dia 1º de setembro de 2.008, o vereador Domingos Gerage apresenteou Emenda Supressiva nº 010/08, encaminhada à Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer na Emenda.**

15. PROJETO DE LEI Nº 052/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que institui o Dia Municipal de Ação da Cidadania contra a Miséria e pela Vida e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovados os pareceres, segue para a pauta da Ordem do Dia de 22/09/08 em 1ª discussão.**

16. PROJETO DE LEI Nº 053/08, de autoria da vereadores Georgina Aparecida Pitocco Piniano, que dispõe sobre denominação de rua no Bairro Jardim Maracanã; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

17. PROJETO DE LEI Nº 055/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que proibe aos ocupantes de cargos em comissão da Secretaria Municipal de Segurança Pública e da Guarda Municipal, o uso de arma de fogo e dá outras providências; à Comissão de Justiça. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça, com voto cont´rario do vereador Domingos Gerage. Arquive-se.

18. PROJETO DE LEI Nº 056/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a inserção do pagamento de tarifa de transporte coletivo urbano e rural aos estudantes da rede pública municipal de Atibaia; às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

19. PROJETO DE LEI Nº 057/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que torna o uso de arma de fogo obrigatória aos membros efetivos e concursados da Guarda Municipal de Atibaia e dá outras providências; à Comissão de Justiça.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

20. PROJETO DE LEI Nº 058/09, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre normas específicas em matéria de licitação e contratatos administrativos no âmbito do Município de Atibaia; às Comissões de Justiça e Finanças.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08. Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

21. PROJETO DE LEI Nº 059/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui o regulamento disciplinar dos servidores do Quadro dos Profissionais da Guarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; à Comissão de Justiça.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

22. PROJETO DE LEI Nº 060/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Cria o Programa de Assistência Judiciária Gratuita aos integrantes daGuarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; às Comissões de Justiça e Finanças.Segue para leitura de pareceres na sessão do dia 15.09.08.Aprovado o parecer da Comissão de Justiça. Arquive-se.

23. PROJETO DE LEI Nº 062/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que reconhece o direito de isalubridade e periculosidade aos integrantes efetivos e concursados da Guarda Municipal de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças. Encontra-se na Comissão de Finanças.**

24. PROJETO DE LEI Nº 063/08, de autoria do vereador Marcilio Juviniano Barros e outros, que dispõe sobre a instituição do Dia Municipal do Skate; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. Segue para a Comissão de Educação.**

25. PROJETO DE LEI Nº 066/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com a Fundação de Ensino de Bragança Paulista- FESB, para o fim que especifica; **às Comissão de Justiça, Educação e Finanças. Encontra-se na Comissão de Educação. A Comissão de Educação já exarou parecer, encontra-se na Comissão de Finanças.**

26. PROJETO DE LEI Nº 067/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que altera a redação da Lei municipal nº 3.115, de 09 de novembro de 2.000; **à Comissão de Justiça. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

27. PROJETO DE LEI Nº 068/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Assegura às pessoas com idade ou superior a sessenta anos a isenção do pagamento da tarifa do transporte coletivo municipal e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

28. PROJETO DE LEI Nº 069/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que dispõe sobre a inclusão de tema relativo a conscientização ética e a responsabilidade e poder da cidadania nas atividades escolares da rede municipal de sensino; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

29. PROJETO DE LEI Nº 070/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui no município de Atibaia o programa de escolarização de deficientes e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

30. PROJETO DE LEI Nº 071/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a adequação das unidades esportivas municipais a deficientes, idosos e gestantes na cidade de Atibaia; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

31. PROJETO DE LEI Nº 072/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que isenta do pagamento da taxa dos sanitários do terminal rodoviário "Major Dionísio Gerage", às pessoas que especifica e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Serviços Públicos e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

32. PROJETO DE LEI Nº 073/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que assegura aos estudantes e aos idosos, o pagamento

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Poder Legislativo

de meio ingresso no teleférico da cidade e determina outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação, Cidadania e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

33. PROJETO DE LEI Nº 074/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que revoga em todos os termos, a Lei Municipal nº 3477 de 1º/07/2005, que estabelece horário para o funcionamento de Bares e estabelecimentos congêneres, no Município de Atibaia e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

34. PROJETO DE LEI Nº 075/08, de autoria do vereador Paulo Sérgio Tricolli Patara que estabelece Política Municipal de Desenvolvimento do Truismo Rural na Estância de Atibaia, na forma que dispõe; **às Comissões de Justiça, Planejamento, Agropecuária e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

35. PROJETO DE LEI Nº 076/08, de autoria do vereador Luiz Fernando Rossini Pugliesi, que disciplina o comércio e o transporte de gás liquefeito de petróleo e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Planejamento e Finanças.**

36. PROJETO DE LEI Nº 077/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves que dispõe sobre denomunação de rua no Bairro Vale dos Pinheiros; **às Comisssões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para a Comissão de Educação.**

37. PROJETO DE LEI Nº 078/08, de autoria do vereador Edson Antônio Gonçalves, que dispõe sobre denominação de rua no bairro Vale dos Pinheiros; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer.Segue para a Comissão de Educação.**

38. PROJETO DE LEI Nº 079/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a aplicação de advertência, notificação e multa, nesta ordem, aos condutores de veículos infratores, no âmbiro do Município de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

39. PROJETO DE LEI Nº 080/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre a publicidade das proposituras apresentadas pelos vereadores e pelo chefe do Executivo de Atibaia e determina outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

40. PROJETO DE LEI Nº 081/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que veda a terceirização de vigilânica nos próprios municipais e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça. A Comissão de Justiça já exarou parecer.**

41. PROJETO DE LEI Nº 082/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que dispõe sobre as multas aplicadas pela Guarda Municipal de Atibaia ou autoridades competentes da Municipalidade e dá outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças.**

42. PROJETO DE LEI Nº 083/08, de autoria do vereador Domingos Gerage que Assegura o ingresso de cães-guia para deficientes visuais em locais de uso público ou provado e determina outras providências; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

43. PROJETO DE LEI Nº 084/08, de autoria do vereador José Angelo Beltrame, que dispõe sobre a instituição do programa para a destinação e recolhimento de óleo ou gordura utilizados na fritura de limentos em nossa cidade e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

44. PROJETO DE LEI Nº 085/08, de autoria do vereador Oswaldo Mendes Sobrinho, que altera a redação do Art. 1º da Lei 3.601 de 29 de junho de 2.007 e respectiva ementa, que dispõe sobre a proibição de colocação de painéis indicativos ou publicitários, bem como veiculação de anúncios por meio de outdoors, banners, faixas, ou qualquer outra forma de comunicação visual na Alameda Lucas Nogueira Garcêz, no trecho compreendido entre o nº 4746 até o Córrego Ribeirão dos Porcos, em substituição à atual restrição estabelecida entre os nºs 4746 a 7650 e dá outras providências; **à Comissão de Justiça.**

45. PROJETO DE LEI Nº 086/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, Cria no Município da Estância de Atibaia a Semana Municipal dos Direitos Humanos; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.**

46. PROJETO DE LEI Nº 087/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, Cria no Município da Estância de Atibaia a Semana Municipal de Luta pelos Direitos Humanos das Pessoas com Deficiência; **às Comissões de Justiça, Cidadania e Finanças.**

47. PROJETO DE LEI Nº 088/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui a Semana de Valorização do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Atibaia- "Cultura é Cidadania", a ser comemorada anualmente, na primeira semana do mês de dezembro, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Educação e Finanças.**

48. PROJETO DE LEI Nº 089/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que institui no âmbito do Município de Atibaia, o programa Qualidade de Vida com Medicinas tradicionais e práticas integrativas em saúde e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

49. PROJETO DE LEI Nº 090/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que determina a exposição em todas as unidades básicas de saúde, de cartaz informativo sobre a distribuição gratuita de medicamentos; **às Comissões de Justiça, Saúde e Finanças.**

50. PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 020/08, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, que altera o inciso I do art. 3º e acrescenta o setor 23 nos anexos I e IV da Lei Complementar nº 509, de 09 de outubro de 2.006, que dispõe sobre a Planta Genérica de Valores Imobiliários, e dá outras providências; **às Comissões de Justiça, Parcelamento do Solo e Finanças. A Comissão de Justiça já exarou parecer. Segue para Comissão de Parcelamento do Solo.**

51. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 007/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que confere Proposição de Honraria; **De acordo com o artigo 286 do Regimento interno, nomeio Comissão composta pelos vereadores: Edson Antônio Gonçalves, José Angelo Beltrame, Marcílio Juviniano Barros, Reginaldo Binatti de Aguiar, Josué Luiz de Oliveira, para emitirem parecer à proposta de honraria no prazo de 15 dias.**

52. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº008/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, Cria no âmbito da Câmara Municipal de Atbaia o Título de Defensor da Cidade de Atibaia; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

53. PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 009/08, de autoria do vereador Domingos Gerage, que Cria no âmbito da Câmara de Atibaia o Título de Defensor de Direitos Humanos; **às Comissões de Justiça e Finanças. Encontra-se na Comissão de Justiça.**

54. PROTOCOLADO DIVERSOS Nº 019/08, de autoria do Presidente da Câmara Municipal, que encaminha balancete referente ao mês de agosto de 2.008; **à Comissão de Finanças.**

IRACEMA RODRIGUES DE OLIVEIRA
Técnico Legislativo

Anexo I - Modelo 10 - RGF

DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS COM PESSOAL

(Artigo 22; Artigo 59, § 1º,incisos II e IV e § 2º da Lei Complementar 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2008

Valores expressos em R$

DESPESAS COM PESSOAL	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO	MÊS REF.: AGOSTO	TOTAIS:
Despesas com Pessoal Ativo	238.370,51	241.913,41	413.726,35	245.541,10	245.084,84	289.437,49	240.436,35	307.212,93	252.792,93	285.991,43	268.502,65	267.478,13	**3.296.488,12**
Mão-de-Obra terceirizada													**0,00**
Encargos Sociais	69.845,75	45.356,61	89.647,04	79.332,17	58.390,54	46.760,24	58.343,93	70.095,52	64.476,83	64.442,76	79.899,30	64.063,84	**790.654,53**
Inativos	45.370,00	45.370,00	90.740,00	45.370,00	45.370,00	45.370,00	45.370,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	48.055,00	**603.235,00**
Pensionistas													**0,00**
Salário Família													**0,00**
Sentenças Judiciais do período													**0,00**
Outras despesas com pessoal	396,36	246,86	333,44	268,84	308,16	401,48	329,44	274,48	242,78	308,18	373,10	451,46	**3.934,58**
Subtotal	**353.982,62**	**332.886,88**	**594.446,83**	**370.512,11**	**349.153,54**	**381.969,21**	**344.479,72**	**425.637,93**	**365.567,54**	**398.797,37**	**396.830,05**	**380.048,43**	**4.694.312,23**
(-) DEDUÇÕES (§1º do art. 19)													
Indenização por demissão (inc. I)													**0,00**
Incentivos à demissão voluntária (inc.II)													**0,00**
Decisão Judicial compet.anterior (inc.IV)													**0,00**
Inativos e Pensionistas (inc.VI)													**0,00**
não utilizar esta linha!!!													**0,00**
Subtotal	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
TOTAL	**353.982,62**	**332.886,88**	**594.446,83**	**370.512,11**	**349.153,54**	**381.969,21**	**344.479,72**	**425.637,93**	**365.567,54**	**398.797,37**	**396.830,05**	**380.048,43**	**4.694.312,23**

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso
Contador CRC Nº 1SP161204/0-3

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Poder Legislativo

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

(Artigos 54 e 55 da LC 101/00)

MUNICÍPIO DE ATIBAIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
2º QUADRIMESTRE DE 2008

I – COMPARATIVOS:

Valores expressos em R$

	EXERCÍCIO ANTERIOR		2º QUADRIMESTRE	
Receita Corrente Líquida	**175.318.749,29**		**192.631.961,11**	
	R$	**%**	**R$**	**%**
Despesas Totais com Pessoal	**4.541.759,64**	**2,59**	**4.694.312,23**	**2,44**
Limite Prudencial 95% (par.ún.art.22)			10.980.021,78	5,70
Limite Legal (art. 20)	10.519.124,96	6,00	11.557.917,67	6,00
Excesso a Regularizar	0,00	0,00	0,00	0,00

II –INDICAÇÃO DAS MEDIDAS ADOTADAS OU A ADOTAR (caso ultrapasse os limites acima):

III – DEMONSTRATIVOS:

Disponibilidades financ.em 31/12	R$
Caixa	0,00
Bancos – C/Movimento	153.343,51
Bancos – C/Vinculadas	0,00
Aplicações Financeiras	0,00
Subtotal	**153.343,51**
(-) Deduções:	
Valores compromissados a pagar até 31/12	0,00
Total das Disponibilidades:	**153.343,51**

Inscrição de Restos a Pagar:	R$
Processados	4.126,91
Não Processados	149.216,60
Total da Inscrição:	**153.343,51**

Atibaia, 30 de Agosto de 2008.

Luiz Fernando Rossini Pugliesi
Presidente da Câmara Municipal

Valeria Silveira Cardoso CRC Nº 1SP161204/0-3
Contabilista CRC-Nº

Valeria Silveira Cardoso
Responsável pelo Controle Interno

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

Lei nº.1946/2008
De 11 de setembro de 2008
(De Autoria dos Vereadores da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões)

DISPÕE SOBRE: DECLARAR DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL A ENTIDADE DENOMINADA "ASSOCIAÇÃO HEIKOKAI DE ARTES MARCIAIS DE BOM JESUS DOS PERDÕES".

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI:**

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública municipal, a entidade denominada "Associação Heikokai de Artes Marciais de Bom Jesus dos Perdões", fundada em 24 de junho de 2008, com sede à Avenida Santos Dumont, s/nº. Bairro Belo Vista, nesta cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 11 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- PREFEITO MUNICIPAL -

LEI Nº. 1947/2008
De 16 de setembro de 2008.

DISPÕE SOBRE: ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DO MAGISTÉRIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS RIGINIK JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ELE **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica alterado o inciso I do artigo 7º da Lei Municipal nº 1.600/2001, Estatuto do Magistério, passando a ser redigido e considerado da seguinte forma:
"A atuação do Professor de Educação Básica I abrange a educação infantil, com alunos de 0 (zero) a 06 (seis) anos de idade.".

Art. 2º. As despesas decorrentes desta Lei serão suportadas por verbas próprias, consignadas no orçamento municipal vigente.

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 16 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

DECRETO nº 071/2008,
de 02 de setembro de 2008.

Dispõe sobre: **Nomeia os membros para compor o Conselho Municipal do Idoso e dá outras providências.**

Carlos Riginik Júnior, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e especialmente o disposto na **Lei municipal nº 1.926/08**, de 05 de maio de 2008,

DECRETA:

Artigo 1º - Ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal do Idoso**, as seguintes pessoas:

TITULARES – Representantes da Sociedade Civil:

1) Nair de Fátima
RG nº 8.188.454

2) Maria Mercedes da Silva
RG nº 13.553.485

3) Marina Francisca dos Santos
RG nº 4.508.543

4) Francisca Rosaria da S. Camello
RG nº 4.173.752

TITULARES – Representantes do Poder Público:

1) Célia Badur Ribeira Garzuzi
RG nº 26.714.675-9

2) Camila Moura
RG nº 290963977

3) Igor Luiz Simas
RG nº 29.030.421-0

4) Ricardo Augusto Pontes Moraes
RG nº 26.664.420-7

SUPLENTES – Representantes da Sociedade Civil:

1) Ainda Raivoredo
RG nº 3918.543

2) Maria Conceição Bento
RG nº 3.209.643-7

3) Marisa Camargo Gonçalves Fonseca
RG nº 9.075.085

4) Mauro Paiva
RG nº.15621572

SUPLENTES – Representantes do Poder Público:

1) Catarina Beatriz Gasparotto Riginik
RG nº 11.368.999

2) Maria Estrella Hevia Otero
RG nº 14.539.175

3) Paulo Afonso Ramos
RG nº 13.553.467-7

4) Luiz Roberto de Souza
RG nº 9.701.923-5

Artigo 2º - Os membros do **Conselho Municipal do Idoso**, ora nomeados, serão considerados empossados na data da publicação do presente **Decreto**, para um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução por igual período.

Artigo 3º - Pelo exercício do mandato de Conselheiro, considerado de **relevante serviço público**, não será devida nenhuma remuneração.

Artigo 4º - Os membros do Conselho deverão reunir-se **imediatamente**, para compor a mesa diretiva e elaborar o **Regimento Interno**, dispondo sobre sua organização, funcionamento e diretrizes básicas de atuação.

Artigo 5º - Este **Decreto** entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em específico o Decreto nº. 039/2008.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 02 de setembro de 2008.

Carlos Riginik Júnior
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 265/2008
de 15 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 039/2008, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01 de setembro de 2008 a 03 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 29 de janeiro de 2003 a 28 de janeiro de 2008, ao funcionário **ANTONIO BENEDITO DOS SANTOS**, portador do RG: 8.415.328, ocupante do cargo efetivo de FISCAL.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 269/2008
de 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** a Portaria nº 260/2008, de 12 de agosto de 2008, Onde-se-lê em substituição a Professora Terezinha Aparecida de Moraes, Leia-se em substituição a Professora Efetiva Fernanda Bernardes Ramos, designada ao cargo de Vice-Diretora.

Imprensa Oficial da Estância de Atibaia
Sábado, 20 de setembro de 2008 - nº 1000 - Ano XII
www.atibaia.sp.gov.br/imprensa/index.html

Bom Jesus dos Perdões

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 280/2008
De 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 150 (Cento e cinqüenta) dias, ou seja, de 04 de agosto de 2008 a 31 de dezembro de 2008, a Sra. **MARA SOLANGE DE OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do RG: 18.802.876, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Djanira Aparecida Ale, designada ao cargo de Vice-Diretora
Esta portaria tem efeito retroativo a 04 de agosto de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 264/2008
de 15 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e:

CONSIDERANDO:

1º - O término do **contrato de prestação de serviços de preparo e fornecimento de alimentação escolar (merenda) em 06 de agosto de 2008, com a Empresa COMERCIAL DE ALIMENTOS NUTRIVIP DO BRASIL LTDA** ;

2º - A inexistência de Concurso Público vigente para a nomeação de novos funcionários no cargo de Merendeira, como também não há tempo hábil para a realização de um processo seletivo , sem que haja a interrupção do serviço;

DETERMINA a contratação emergencial, por prazo determinado, ou seja até o dia **18 de dezembro de 2008**, pelo regime da C.L.T., das senhoras abaixo relacionadas, como merendeiras, as quais eram empregadas da empresa acima citada e que já vinham prestando os serviços nas escolas do município, quando do término do contrato com a referida empresa, dessa forma não prejudicando os alunos e ao bom andamento do ensino em nosso município.

Contratada
RG:

Vilma de Jesus Barbosa
34.999.990-9

Andréa da Silva
21.271.567-7

Maria do Carmo de Oliveira Carvalho
8.940.244

Maria Dalva de Paiva
18.677.778

Maria de Fátima Ramos de Moraes
21.230.344

Elza Ap.Rodrigues da Silva
22.809.882-8

Rosa Maria Galeno
37.510.281-4

Bernadete Maria de Jesus
28.881.673-0

Raquel Oliveira da Costa
45.029.671-4

Esta portaria tem efeito retroativo a 11 de agosto de 2008

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 15 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 266/2008
de 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 017/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 25 de agosto de 2008 a 23 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2001 a 31 de dezembro de 2006, ao funcionário **ADALTO CAMARGO NORONHA**, portador do RG: 18.677.798, ocupante do cargo efetivo de ELETRICISTA.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 267/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido, à funcionária Sra. **RACHEL TEIXEIRA DE CARVALHO**, portadora do RG: 33.132.294-8, do posto de trabalho de Vice-Diretora da Escola Municipal Ensino Fundamental Professor Sergio Gonçalves Viana, retornando a mesma para o cargo efetivo de Professora de Educação Básica II.
Esta portaria tem efeito retroativo a 21 de julho de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 268/2008
de 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE** de acordo com o processo nº 030/2007, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para gozo no período de 01 de setembro de 2008 a 30 de setembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 04 de março de 2002 a 03 de março de 2007, a funcionária **SILVIA HELENA PAES AVONI**, portadora do RG: 18.975.866-1, ocupante do cargo efetivo de TÉCNICA DE ENFERMAGEM.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
- Prefeito Municipal-

PORTARIA Nº 270/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Educação Básica I, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 50 (cinquenta) dias, ou seja, de 18 de agosto de 2008 a 06 de outubro de 2008, a Sra. **ADRIANA ELEUTÉRIO**, brasileira, casada, portadora do RG: 21.284.604-8, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica I, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição ao professor Abílio Barbosa, Licença para fins eleitorais.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 271/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **CONTRATA**, como Professora de Ensino Fundamental, regime da C.L.T., de acordo com a Lei nº 1813/2006 pelo período de 59 (cinqüenta e nove) dias, ou seja, de 19 de agosto de 2008 a 16 de outubro de 2008, a Srta. **APARECIDA BENEDITA JULIO**, brasileira, solteira, portadora do RG: 30.609.518-X, recebendo mensalmente o valor equivalente ao cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, Nível 01, Faixa 1 – Tabela I – classes docentes, de acordo com o Decreto 049/2008, em substituição a professora Erica Lopes Garcia, Licença médica.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 272/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, CONCEDE, 13 dias de férias a funcionária LOURDES AGIANI LUGLI, Auxiliar Financeiro, portadora do RG nº 6.895.020, a partir de 08 de setembro de 2008 a 20 de setembro de 2008, férias estas que foram interrompidas através da Portaria n° 227/2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 273/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária POLLYANNA RAMOS FERREIRA ZAFONATTO, portadora do RG: 21.230.321-1, ocupante do cargo efetivo de Supervisora de Compras.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 274/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária ANA LUIZA PEREZ, portadora do RG: 20.012.763, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica II.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 275/2008
De 25 de agosto de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **RATIFICA**, em decorrência do cumprimento do período de estágio probatório, de acordo com o artigo 24 da Lei n.º 1500/99, a nomeação da funcionária ADRIANA APARECIDA SERAFIM MEDEIROS, portadora do RG: 23.037.199-1, ocupante do cargo efetivo de Professora Educação Básica I.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 25 de agosto de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 276/2008
De 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, a pedido, do funcionário Sr. **ODAIR PAULO QUINDOS**, portador do RG: 12.268.543, da Secretaria de Obras para Secretaria da Saúde, no cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 278/2008
de 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 040/2008, 90 (noventa) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 01de setembro de 2008 a 29 de novembro de 2008, referente ao período aquisitivo de 16 de junho de 2002 a 15 de junho de 2007, ao funcionário **JOSÉ APARECIDO RICARDO**, portador do RG: 23.512.662-7, ocupante do cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS. Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2008.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 279/2008
de 05 de setembro de 2008

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 041/2008, 30 (trinta) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 15 de setembro de 2008 a 14 de outubro de 2008, referente ao período aquisitivo de 11 de março de 2002 a 10 de março de 2007, a funcionária **ANDREA MOURA DE OLIVEIRA BUENO**, portadora do RG: 25.649.266-9, ocupante do cargo efetivo de INSPETORA DE ALUNOS.

PUBLIQUE-SE
E
CUMPRA-SE

Prefeitura de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 05 de setembro de 2008.

CARLOS RIGINIK JÚNIOR
Prefeito Municipal